



000001
000000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

RELATÓRIO PARCIAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. SÍNTESE DAS ANTIGAS PROVAS.....	8
3. DAS NOVAS PROVAS.....	13
3.1 DAS PROVAS OBTIDAS NA RESIDÊNCIA DE JOÃO GASPAR.....	13
3.2 DA CONTINUIDADE NAS FRAUDES LICITATÓRIAS: DENÚNCIAS, ENTREVISTAS E OITIVAS.....	42
3.3 DAS PROVAS OBTIDAS QUE RATIFICAM A 1ª HIPÓTESE CRIMINAL DE FRAUDE À LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MEDIANTE CORRUPÇÃO.....	49
4. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.....	54
5. DA COMPETÊNCIA.....	73
6. DA REPRESENTAÇÃO POR MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO.....	75
7. DA REPRESENTAÇÃO PELA PRISÃO PREVENTIVA.....	85
8. DA REPRESENTAÇÃO PELO AFASTAMENTO DO CARGO E FUNÇÕES PÚBLICAS.....	90
9. DA REPRESENTAÇÃO PELO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.....	94
10. DA REPRESENTAÇÃO PELO LEVANTAMENTO DO SIGILO DOS AUTOS.....	96

Deel 1



000002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Representação 01/2018 Op. P.F. - UADIP/DELECOR/SR/PF/SP

SIGILOSO

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Federal Relator Maurício Yukikazu Kato

Tribunal Regional da 3ª Região

Assunto: REPRESENTAÇÃO POR MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, PRISÃO PREVENTIVA E OUTRAS CAUTELARES

Referência: Distribuição por dependência

Autos n.º 0005343-43.2017.4.03.6181 (IPL 40/2018-11 OPERAÇÃO PRATO FEITO)

 2



000003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

M.M. Desembargador Dr. Maurício Kato,

A Delegada de Polícia Federal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência representar, com fundamento no artigo 2º da Lei 12.830/2013, artigos 240, alíneas "b", "e", "f" e "h", 311 e 312 e do Código de Processo Penal e artigo 2º, §5º da Lei 12850/13, por **MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, PRISÃO PREVENTIVA e OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES**, nos autos do procedimento inquisitivo em epígrafe.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de investigação já de conhecimento desse Juízo, que apura o envolvimento de treze Prefeitos, dentre eles onze¹ ainda no exercício do cargo, em desvio de recursos públicos de contratos firmados precipuamente para o fornecimento de merenda, uniforme e material escolar.

Após o cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão deferidos por esse Juízo e pela 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo, esta subscritora e toda a equipe de análise da UADIP seguem analisando as provas apreendidas, realizando oitivas e colhendo elementos para o esclarecimento dos fatos, em especial da efetiva participação dos investigados sob a competência desse Juízo.

O pedido que ora é apresentado restringe-se a FATOS CRIMINOSOS que envolvem a Administração Pública em MAUÁ.

¹ O Prefeito de MONGAGUÁ ARTUR PARADA PROCIDA permanece preso preventivamente após sua prisão em flagrante pelo crime de lavagem de dinheiro e o Prefeito de MAUÁ ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI recentemente foi posto em liberdade pelo STF porém ainda se encontra afastado de suas funções.

3



000004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Durante a deflagração da Operação Prato Feito, o Prefeito ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI e seu Secretário de Governo JOÃO EDUARDO GASPAS foram presos em flagrante delito pelo crime de lavagem de dinheiro em razão de apreensão de vultosa quantia de dinheiro em espécie ocultada em suas respectivas residências (IPL 86/2018 que ensejou a ação penal 0005508-56.2018.4.03.6181/SP em andamento perante esse Juízo).

As circunstâncias flagranciais confirmaram a suspeita de que JOÃO EDUARDO GASPAS, Secretário de Governo de ÁTILA, é seu *longa manus*. No local onde reside, alugado, foi encontrada a maior parte do dinheiro (montante acima de R\$ 500 mil reais), o qual estava ocultado em armários e distribuído em diversos envelopes. Constatou-se, ainda, que sua renda anual é incompatível com o valor apreendido. Desta forma, restou claro que ÁTILA se utilizava de seu Secretário (outrora assessor em 2016) como PESSOA INTERPOSTA para recebimento de propina entregue por empresários sob investigação.

Além disso, foi encontrada a quantia de R\$ 87 mil reais OCULTADOS na residência do próprio ÁTILA. O termo "ocultados" é porque lugar de dinheiro não é na cozinha, onde havia R\$ 80 mil reais, e sim numa instituição financeira. A ocultação não foi somente física, como também jurídica visto que tal valor não foi declarado às autoridades no seu Imposto de Renda e, ainda, sem origem lícita. As alegações acerca da origem do dinheiro foram diversas e totalmente contraditórias, iniciando-se como oriundo de economias da esposa e, ao final, como decorrente de aluguéis. Tais circunstâncias, somadas aos indícios de recebimento mensal de propina de investigados do Núcleo CARLINHOS, corroboraram que se trata de dinheiro ocultado ilícito (oriundo do crime de corrupção passiva, fraude a licitação e associação criminosa).

 4



000005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

As provas arrecadadas durante a prisão em flagrante evidenciaram a impossibilidade de JOÃO GASPAS e ÁTILA JACOMUSSI terem adquirido de forma lícita as quantias em espécie apreendidas. Agregadas aos indícios constantes nos autos, também demonstraram que JOÃO GASPAS age há anos em união de desígnios com seu chefe, razão pela qual foi realizado um único flagrante, visto não ser possível dissociar este único fato criminoso. Tal entendimento foi partilhado pelo Ministério Público Federal nas duas instâncias e, por fim, por esse Juízo, que se declarou competente por conexão quanto aos fatos imputados a JOÃO EDUARDO GASPAS.

Ato contínuo, a prisão em flagrante foi convertida em preventiva por esse Juízo, tendo ambos permanecidos presos até liminar recentemente concedida pelo STF, representado pelo Ministro Gilmar Mendes. Ambos encontram-se em liberdade, porém atualmente afastados de seus respectivos cargos.

As NOVAS PROVAS retratam uma situação gravíssima em distintos órgãos públicos de MAUÁ: ÁTILA, ainda Prefeito mas afastado do cargo, lidera uma organização criminosa constituída pela quase TOTALIDADE dos Vereadores. Os documentos apreendidos na maleta de trabalho de JOÃO GASPAS são claros neste sentido. Cabia a JOÃO a contabilidade da propina recebida de diferentes empresários, em distintos contratos, e o seu repasse aos vereadores do Município, dentre outros agentes públicos.

A Prefeita interina, ADELAIDE DAMO, outrora Vice-Prefeita, segundo informações divulgadas na mídia, assim que assumiu a nova função, passou a exonerar diversos agentes públicos comissionados por ÁTILA, os quais ocupavam posições estratégicas na Administração Pública Municipal, alguns com indícios de integrar a organização criminosa.



000003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Ainda mais grave é a constatação de que a organização criminosa instalada na Administração Pública continua a desviar recursos públicos, mesmo tendo seu líder e operador do esquema afastados do cargo público.

De fato, a influência política que possuem não foi cessada com uma prisão de poucos dias. Ademais, o crime de corrupção, tipicamente praticado por interpostas pessoas, permite que mesmo AFASTADOS DO CARGO, prossigam cometendo os mesmos crimes. Infelizmente, trata-se de um crime que pode ser facilmente praticado no âmbito de seus domicílios.

Desta forma, urge a concessão das medidas pleiteadas, consideradas imprescindíveis para interromper o ciclo delitivo que se instalou na cúpula dos Poderes Executivo e Legislativo de Mauá.

Os documentos apreendidos em poder de JOÃO GASPARG, durante cumprimento do Mandado de Busca e sua prisão em flagrante, revelam outras sete empresas que também pagavam propina para a organização criminosa. Este documento, atrelado a pesquisas, outras denúncias e diligências de campo, permitiram à equipe de investigação identificar um total de 9 empresas de ramos distintos, as quais mensalmente pagam propina para ÁTILA, que por intermédio de JOÃO GASPARG, redistribui as vantagens ilícitas aos demais membros da organização criminosa.

Uma NOVA LICITAÇÃO foi FRAUDADA RECENTEMENTE na autarquia de serviço de abastecimento de água em Mauá – SAMA. Os elementos arrecadados constituem mais uma prova cristalina a corroborar que os crimes persistem. E mais gravoso ainda, acontecem com plena ciência e, no mínimo, omissão de agentes públicos. Alguns podem até não participar da ORCRIM, porém prevaricam ao ocultar das autoridades públicas que empresários ligados à organização criminosa ameaçam e constroem concorrentes e, desta forma, fraudam procedimentos licitatórios e se perpetuam na Administração Pública de Mauá.



000007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

As hipóteses criminais iniciais envolvendo a Prefeitura de MAUÁ eram duas. A 1ª HIPÓTESE CRIMINAL é de fraude, mediante corrupção, na formalização de contrato para fornecimento de uniforme escolar com a empresa REVEMTEX, da associação criminosa denominada NÚCLEO CARLINHOS. A fraude ocorreu após o pagamento habitual e reiterado de vantagens ilícitas durante o ano de 2016, período que abarcou o afastamento de sigilo bancário deferido pela 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo. A 2ª HIPÓTESE CRIMINAL é de fraude, também mediante corrupção, em contrato para fornecimento de alimentação escolar, da empresa LE GARÇON, pertencente à associação criminosa denominada NÚCLEO FÁBIO.

Os contratos, já citados na Representação n.º 03/2017, são pagos com verbas federais.

Neste momento, aguarda-se a conclusão da análise da Controladoria Geral da União acerca dos procedimentos licitatórios bem como análise de mídias pela UADIP, para conclusão das investigações.

A análise documental, já concluída, revelou que um grande número de empresários paga mensalmente vantagens ilícitas, na ordem de 10 a 20% do valor do contrato mantido com a Prefeitura. A contabilidade doméstica de GASPAR demonstra que ele controlava os recebimentos de propina e era responsável pela sua distribuição aos demais integrantes da organização criminosa, atuando como verdadeiro OPERADOR dos esquemas delituosos.

As NOVAS PROVAS evidenciam duas novas HIPÓTESES CRIMINAIS.

A 3ª HIPÓTESE CRIMINAL consiste no recebimento indevido por ÁTILA e JOÃO GASPAR, de vantagens ilícitas de empresários (sócios de 9 empresas), que mantêm contratos em andamento com a Administração Pública Municipal de Mauá. Tal fato, se subsume em práticas reiteradas do delito de corrupção passiva por esses agentes públicos e de corrupção ativa pelos empresários arrolados.



000003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Já a 4ª HIPÓTESE CRIMINAL consiste no oferecimento/entrega pelo Prefeito ÁTILA, por intermédio de seu *longa manus* GASPAR, de vantagens ilícitas para a quase totalidade dos vereadores de MAUÁ, citados em inúmeras listas de controle. Neste caso temos a prática reiterada do crime de corrupção ativa por ÁTILA e GASPAR e corrupção passiva pelos vereadores citados.

A maior parte das listas relaciona inclusive quanto cada vereador recebeu de vantagem ilícita, certamente para aprovar questões legislativas de interesse do Prefeito, daí tantas listas.

Diante do exposto, as medidas pleiteadas tem triplo objetivo:

(i) A coleta de mais elementos com vistas a esclarecer a participação de cada investigado nos delitos bem como a identificação de outros integrantes da organização criminosa. Para tanto, a Busca e Apreensão é medida que se faz necessária;

(ii) A imediata desarticulação de uma organização criminosa, estruturalmente ordenada e instalada na Administração Pública de Mauá, em especial nas cúpulas dos Poderes Executivo e Legislativo desse Município. Mister para isso é a concessão de todas cautelares, em especial de prisão preventiva de ÁTILA e JOÃO GASPAR;

(iii) Estancar os cofres públicos de contínuas lesões causadas pela organização criminosa a partir do desvio de recursos públicos federais e estaduais de contratos em andamento. As medidas de afastamento das funções públicas e proibição de licitar com a Administração Pública proporcionarão isso;

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

2. SÍNTESE DAS ANTIGAS PROVAS

Segue uma breve síntese das provas já apresentadas a esse Juízo.

A investigação iniciou-se em 2015, no bojo do IPL 159/15, para apurar desvio de recursos públicos de merenda escolar de contratos firmados com diversas Prefeituras na capital e interior do Estado de São Paulo. De forma simples, haveria um conluio entre empresários e agentes públicos, os quais por meio do recebimento de vantagens ilícitas fraudariam a licitação e a execução dos contratos em benefício daqueles corruptores.

Durante as interceptações telefônicas do empresário CARLOS ZELI CARVALHO, vulgo "Carlinhos", identificou-se que este empresário e seus comparsas, que constituem uma associação criminosa denominada "Núcleo Carlinhos", corrompiam de forma habitual e reiterada o agente público JOÃO EDUARDO GASPAR, na época assessor do deputado ÁTILA JACOMUSSI e lotado em seu gabinete.

Por meio das interceptações telefônicas realizadas ao longo de 2016 e, ainda, afastamento do sigilo bancário, restrito ao mesmo ano, bem como vigilâncias, atestou-se o pagamento de vantagem indevida de CARLINHOS para JOÃO EDUARDO GASPAR e SAMARA BARLERA, na época sua cônjuge, os quais foram realizados mediante a promessa de que caso ÁTILA se tornasse Prefeito, seriam celebrados contratos públicos com as empresas desses corruptores.

Nos áudios, JOÃO EDUARDO apontava que os valores entregues mensalmente por CARLINHOS se destinavam ao seu chefe ÁTILA. Em virtude de indícios de envolvimento de ÁTILA, a investigação foi cindida em 2017 e encaminhada ao TRF uma vez que ÁTILA passou a ocupar o cargo de Prefeito de Mauá a partir de janeiro de 2017.



000010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Em razão da cisão, foi instaurado o IPL 40/18, instruído com provas produzidas que remetiam ao envolvimento de Prefeitos em exercício.


Resumidamente constatou-se que:

(i) Houve diversos pagamentos de vantagem indevida para o assessor de ÁTILA – JOÃO GASPAR – por meio de transferências bancárias em sua conta pessoal, entrega de cheques e valores em espécie. Também foi identificada uma transferência de CARLINHOS em favor da assessora de ÁTILA SAMARA GOMES BARLERA. Há ainda transferência de valores de JOÃO GASPAR para seu chefe ÁTILA, segundo Informação 12/2017 já constante dos autos;

(ii) Segundo análise do afastamento do sigilo bancário, que compreendeu apenas o ano de 2016, JOÃO GASPAR recebeu 10 transferências no período de janeiro a outubro de 2016, tendo como remetente CARLINHOS, totalizando R\$ 138 mil reais. Segundo áudios, também foram realizados pagamentos em espécie, ao que há indícios que este valor se trata da ínfima parte das vantagens ilícitas que eram recebidas periodicamente por JOÃO GASPAR e seu chefe ÁTILA, uma vez indicativos ao telefone que o meio seguro seria a entrega de valores em espécie;

(iii) SAMARA GOMES BARLERA, que na época dos fatos também era assessora de ÁTILA e esposa de JOÃO EDUARDO GASPAR, recebeu a quantia de R\$ 20 mil reais em 05/05/16 de CARLINHOS;

(iv) Em Relatório da Prefeitura de MAUÁ, o qual consistiu numa compilação das provas, e já foi apresentado ao TRF, há a transcrição de áudios em que JOÃO GASPAR explicitamente intimida o empresário CARLOS ZELI CARVALHO, vulgo "Carlinhos", a regularizar seus "pagamentos" que se encontravam em atraso. Segue abaixo a reprodução parcial desse Relatório explicando o teor da ligação entre CARLINHOS ("C") e JOÃO GASPAR ("J") que segue na sequência:

 10



000011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

"(...) o assessor faz cobranças a CARLINHOS e pergunta se dessa vez ele conseguiria fazer o pagamento dentro do prazo. CARLINHOS pergunta se JOÃO GASPAR não teria Banco do Brasil. Diante da negativa, afirma que tentará encontrá-lo pessoalmente para 'mostrar o material'".

C: Tudo bem, meu amigo? Tudo jóia. Você tem alguma conta do Banco do Brasil aí?

J: Puta, Banco do Brasil não tenho, cara.

C: Não tem?

(...)

C: Mas vou ver com TIFU se de repente na segunda feira a gente vai dar um pulo até aí. Na sua, pra mostrar o material. Não sei se ele já falou com você ou não.

J: Falou, até passei pra ele uma quantidade destinada aqui de... mas eu vou pensar agora só em santinho, entendeu?

C: Ah, entendi, entendi. Mas a gente vai dar pra ajudar, entendeu?

J: Tá, maravilha, você me dá um toque.

C: Tá? Eu conversei com o homem lá também...(...)

J: O CARLINHOS, deixa eu perguntar uma coisa. Nós estamos saldando um compromisso aqui, e nós entramos já no limiar de outro. É do dia 20 ao dia 30 desse mês aqui. Você não consegue fazer isso dentro do prazo não né?



000012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

C: Assim, eu vou ter que saldar aquele primeiro. E daí, na verdade, agora na semana que vem. Na semana que vem quero ver como que a gente vai está fazendo esse atual.

J: Tá, porque aí se ficar dentro do período eleitoral aqui ajuda a gente, entendeu? Resolveria...

C: Sim claro. É porque é a época agora né JOÃO? Agora a gente tá na reta final.

J: E se tiver segundo turno aqui, tem muito nego que acho que vai dar água pra nós aqui. Vai socorrer a gente. Esses que vão entrar no segundo turno agora vão se fuder com a gente viu?

C: Ah é?

J: Claro, não apostaram na gente no primeiro, né irmão?

C: Não, mas eu falo assim, você acha que os caras vão querer vir agora?

J: Ah, vai ter muita gente que vai querer vir né? Tem muita gente esperando, viu CARLINHOS?

C: Mas esperando o que? Mais do que nós estamos fazendo... assim, tem que estar aí, é ou não é?

J: É então, mas aí eles falaram: "não, nós vamos ver o segundo turno, que no segundo turno a gente vai e tira a diferença". Vai tomar no cú! Claro que nós vamos aceitar, né? Mas depois vão se fuder também. Não vamos jogar tão limpo igual estamos jogando.



000013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Segue o comentário da equipe de investigação:

“O assessor chega a ameaçar Carlinhos dizendo que tem outras pessoas que vão fazer os acordos financeiros no futuro, mas afirma que essas pessoas não conseguirão os contratos, pois 'não vamos jogar tão limpo igual estamos jogando' ”.

(v) Importante destacar que JOÃO GASPAS utilizava o telefone pessoal de ÁTILA JACOMUSSI para fazer esses acordos;

(vi) Por fim, segundo pesquisas realizadas, a promessa de futura contratação pública se concretizou recentemente. Isto porque a empresa de CARLINHOS - REVERSON FERRAZ DA SILVA ME – foi contratada para o fornecimento de uniforme escolar, numa homologação do procedimento licitatório em julho de 2017;

Conforme as palavras de JOÃO GASPAS, outras pessoas estavam fazendo acordos financeiros e alguns faziam somente no 2º turno. Assim como CARLINHOS, tratam-se de empresários que mediante propina garantem futuros contratos públicos.

Pois bem, vejamos no próximo tópico quem são alguns desses empresários.

3. DAS NOVAS PROVAS

3.1 DAS PROVAS OBTIDAS NA RESIDÊNCIA DE JOÃO GASPAS

A principal prova a ser apresentada trata-se de manuscritos encontrados em duas agendas de JOÃO GASPAS em sua residência, durante cumprimento do



000014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Mandado de Busca. Essas agendas (itens 2 e 5 da apreensão formalizada pela Equipe SP 10) encontravam-se no interior de uma mochila, onde havia R\$ 38.327,00 (Trinta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais), lembrando que o valor total apreendido na residência humilde e alugada de GASPAS ultrapassou MEIO MILHÃO DE REAIS.

Todos os documentos apreendidos foram objeto de análise, cujo resultado encontra-se no Relatório de Análise de Material 10 (RAM 10).

Vejamos os principais trechos deste Relatório:

Item 02 - Agenda "Net Telecom" com parte da capa azul, com nome de João Gaspar, com documentos e manuscritos diversos em seu interior, encontrada na mochila com dinheiro.

Comentário: Dentro da agenda foram encontradas folhas soltas, que indicam recebimentos de pagamentos.

O 1º DOCUMENTO deste item é composto de 3 planilhas com relação de três empresas que pagam vantagens ilícitas à organização criminosa bem como relação de pessoas para quem JOÃO GASPAS repassava esses valores.



000015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Recebimentos

E	V
Brasileirinho	22.000
Brasileirinho	20.400
Acessível	20.000
Sinalização	63.000
Total	125.400

Pagamentos

N	V
Ivar	6.400
DGABC	32.400
Ione	1.500
Ver.	215.000
Total	255.300

N	V	Obs.
Ricardinho	8	+2
Cachorrão	8	
Cincinato	8	
Gil	10	
Jair	8	
Sinvaldo	8	
Severino	8	
Melão	8	
Manoel	8	
Ivan	8	
Samuel	10	
Tchaca	10	+2
Bodinho	12	
Dragões	12	+6
Prof. Betinho	15	
Jotão	15	
J	15	
Ozelito	14	
Nei	18	
Rubinelli	12	
Total	215	

Saldo Devedor: 129.900

15



000010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

1ª PLANILHA: Com o título "RECEBIMENTOS", relaciona diversas empresas que prestam serviços para a Prefeitura de MAUÁ, contendo duas colunas, uma com a inscrição "E", referente a empresas e outra coluna com a inscrição "V", referente a valores, que essas empresas pagam à organização criminosa. Trata-se de uma relação de quatro contratos que totalizam R\$ 125.400,00 mensais de propina à organização criminosa.

2ª PLANILHA: Com o título "PAGAMENTOS", relaciona diversas pessoas físicas que são beneficiárias da propina administrada por JOÃO GASPAS, contendo também duas colunas, uma com a inscrição "N", referente a nome e outra coluna com a inscrição "V", referente a valores que JOÃO GASPAS tem que pagar. Esta planilha relaciona quatro nomes: IVAN, DGABC, IONE e Vereadores, totalizando R\$ 255.300,00.

3ª PLANILHA: Possui 3 colunas, sendo a 1ª com a inscrição "N", referente ao nome, com uma relação de 20 pessoas que foram identificadas como VEREADORES em exercício em Mauá, a 2ª com a inscrição "V" referente a valores e a 3ª OBS., referente a observações. O valor total seria R\$ 215.000,00.

Após as 3 planilhas há a inscrição "Saldo Devedor R\$ 129.900"

De fato a contabilidade de forma bem resumida mantida pelo investigado JOÃO GASPAS demonstra recebimentos na ordem de R\$ 125.400,00 e pagamentos de propina na ordem de R\$ 255.300,00, resultando num saldo devedor de R\$ 129.900,00.

O analista subscritor do Relatório identificou resultou na identificação da maior parte dos envolvidos, dentre eles, das empresas relacionadas:

a) A empresa *BRASILEIRINHO EDUCACIONAL EDITORA EIRELI EPP* (CNPJ 4770819000199) possui contrato com a prefeitura de Mauá, ATA n° 204/2017, processo n° 6228/2017 (fonte de recurso: tesouro), referente a aquisição de livros educacionais. O proprietário da empresa é *GUSTAVO TOMAZIN BORTOLUCCI* (CPF: 27550298890).

b) A empresa *ACESSIVEL LOCADORA EXECUTIVE LTDA – ME* (CNPJ: 4472383000151) possui contrato com a prefeitura de Mauá, Ata 167/2016, processo n° 2090/2016 (fonte de recurso: tesouro), referente a locação de veículos. Os sócios da empresa são *RENATO RODRIGUES NOGUEIRA* (CPF: 31254472835) e *CELIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA* (CPF: 56811373849).



000017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

c) A empresa responsável pela sinalização em Mauá é a CONSLADEL CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA (CNPJ: 55996615000101), PP 127/2017, PA 9323/2017 (fonte de recurso: recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados). Os sócios da empresa são LABIB FAOUR AUAD (CPF: 66973392849) e JORGE MARQUES MOURA (CPF: 76163156820).

Considerando que o nome BRASILEIRINHO se repete, é possível a existência de dois contratos em andamento, porém somente um até o momento foi identificado. Essas três empresas pagariam vantagens ilícitas para manutenção da organização criminosa na ordem de R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Dentre os nomes daqueles para quem JOÃO GASPARG deveria efetuar pagamentos constam:

- a) IVAN
- b) DGABC
- c) IONE
- d) VEREADORES

A análise teve êxito na identificação de DGABC, como sendo o jornal DIÁRIO DO GRANDE ABC e IONE, tratando-se de IONE SCAPINELLI (CPF: 13137944813), coordenadora da Secretaria de Governo de Mauá, a qual trabalhava juntamente com JOÃO GASPARG, que ocupava o cargo de Secretário de Governo até ser preso em flagrante.

Também foram identificados os 20 vereadores relacionados na 3ª tabela. Atualmente a Câmara dos Vereadores de Mauá possui 23 vereadores, ao que nesta lista não foram relacionados ADMIR JACOMUSSI (pai do Prefeito ÁTILA), FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO, vulgo "Chiquinho do Zaira" e FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA. Contudo, em outros manuscritos a seguir, os 23 foram citados.

O 2º DOCUMENTO é composto de 1 planilha que provavelmente retrata uma obra, contendo 6 colunas, a saber, a 1ª de medição, a 2ª de número de nota fiscal, a 3ª de



000018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

valor pago pela Prefeitura, a 4ª do dia do pagamento à contratada, a 5ª de valor "devolvido pela contratada" e a 6ª, do dia do pagamento da propina.

Conforme observou a análise "A tabela a seguir demonstra as medições de projeto na prefeitura. Há colunas de valores e de datas. O primeiro é referente a parcela de acordos contratuais e a data que foi realizado esse pagamento. Já o segundo, é referente a aproximadamente 20% do valor pago, valor retornado (conforme análise do Item 3), com a data um pouco posterior da data do primeiro pagamento. Tudo indica que a prefeitura realiza o pagamento contratual, sendo que 20% retornam como propina aos agentes públicos, logo depois do pagamento oficial ser realizado".



000019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

11ª medição	527	249.802,60	22/02/2017	49.960,00	07/03/2017
12ª medição	531	394.985,93	22/03/2017	80.000,00	05/04/2017
13ª medição	532	478.434,96	19/04/2017	30.000,00	27/04/2017
				65.690,00	02/05/2017
14ª medição	534	595.955,70	30/05/2017	88.600,00	06/06/2017
				30.600,00	16/06/2017
15ª medição	538	253.807,11	06/07/2017	50.000,00	05/10/2017
15ª medição	538	253.807,11	03/08/2017	50.000,00	25/10/2017
15ª medição	538	260.996,94	13/09/2017	53.722,23	
18ª medição	550				
18ª medição	551	402.739,79	02/10/2017	80.548,00	
19ª medição	557				
18ª medição	550				
18ª medição	551	343.299,78	13/10/2017	68.660,00	
19ª medição	557				
20ª medição	564	65.827,16	27/10/2017	13.160,00	
19ª medição	558	266.304,99	16/11/2017	53.261,00	
20ª medição	564	235.385,58	30/11/2017	47.077,00	
19ª medição	558	279.198,17	21/12/2017	55.839,00	
21ª medição	573	65.838,24	28/12/2017	13.160,00	
22ª medição	584	290.803,79	10/01/2018	58.160,00	
22ª medição	585	9.990,77	10/01/2018	1.999,00	
22ª medição	586	38.202,47	10/01/2018	7.640,00	
22ª medição	587	10.773,02	10/01/2018	2.155,00	
23ª medição	591	209.184,20	15/01/2018	41.837,00	
19ª medição	558	279.527,43	08/02/2018	55.906,00	
16ª medição	542	775.963,44	23/02/2018	78.000,00	01/03/2018
				77.190,00	07/03/2018
24ª medição	603	198.745,72	01/03/2018	39.750,00	26/03/2018
25ª medição	612	504.732,64	14/03/2018	50.000,00	20/03/2018
				50.950,00	23/03/2018
25ª medição	610	104.564,68	22/03/2018	10.400,00	13/04/2018
				10.400,00	*
20ª medição	564	492.954,13	05/04/2018	49.300,00	13/04/2018
				49.300,00	*
26ª medição	614	200.718,60	16/04/2018	40.144,00	
26ª medição	616	239.000,00	26/04/2018	23.900,00	02/05/2018
				25.875,00	07/05/2018
				258.738,72	03/05/2018

702.743,23

19
Jed



000020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

17ª medição	544	766.090,80		153.218,16	
21ª medição	572	714.553,48		142.910,70	
22ª medição	588	240.363,60		48.072,72	
24ª medição	604	889.079,64		177.815,93	
25ª medição	611	308.737,24		61.747,45	
26ª medição	615	237.180,44		47.436,09	
27ª medição	631	200.930,58		40.186,12	
27ª medição	633	500.025,44		100.005,09	
27ª medição	634	279.273,72		55.854,74	
		4.136.234,94		827.246,99	

VALORES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
PREV. MED. MÊS	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
ATRASADO	1.034.058,74	1.034.058,74	1.034.058,74	1.034.058,74
DIFERENÇA MÊS	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
DIFERENÇA ATRASADO	382.497,56	382.497,56	382.497,56	382.497,56
TOTAL MED. MÊS + ATRASADO	1.734.058,74	1.734.058,74	1.734.058,74	1.734.058,74
TOTAL DIF. MÊS+ATRAS	522.497,56	522.497,56	522.497,56	522.497,56

O analista subscritor do RAM SP 10 teve êxito na identificação do contrato:

*" Após consulta ao site do TCE SP, percebemos **que as medições são referentes a contrato com a empresa GEOMÉTRICA ENG DE PROJETOS S/C LTDA (CNPJ: 55069736000108) para assessoria técnica e apoio operacional para implantação, elaboração, acompanhamento técnico, gerenciamento e fiscalização de projetos e/ou obras (fonte de recursos: tesouro). A empresa GEOMÉTRICA é responsável por diversos pagamentos a pessoas físicas, conforme anotações encontradas no Item 3. Os sócios da empresa são ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA (CPF: 2180256884) e LEONARDO PEDRO LORENZO (CPF: 3999391804)."***

20



000021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Conforme análise do item 3, o recebimento de valores indevidos pelos agentes públicos na ordem de 20% do valor do contrato mantido com a GEOMÉTRICA, era destinado ao pagamento de determinados vereadores, conforme anotações manuscritas relacionadas no 3º DOCUMENTO relevante do item 3.

O 3º DOCUMENTO constante do item 2 é o seguinte MANUSCRITO que contém a inscrição "gruta" e o nome de um vereador com a relação de dois valores, a saber, R\$ "109.000" e "15 mensal".

GRUTA. 109.000.
PASTOR JOSE
15 MENSAL JANEIRO
ANTES DO DIA
20
QUERO DO PASTOR
LIXO TUAGA
FILHA TRINDADE

Conforme pesquisas realizadas, a análise concluiu se tratar de:



000022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

a) *A gruta deve fazer referência ao Parque Ecológico da Gruta Santa Luzia e suas obras de revitalização em 2017. Segundo noticiário local, as obras foram feitas em parceria com o governo federal, gastos R\$ 254.300,00.*

<http://www.abcdoabc.com.br/maua/noticia/maua-entrega-revitalizacao-parque-gruta-santa-luzia-58780>

b) *As anotações indicam que do valor da obra seriam repassados 15 mil mensais, antes do dia 20, para o vereador de Mauá PASTOR JOSÉ.*

c) *"Quero do pastor lixo", pode ser referente a compra do voto do vereador para a aprovação na câmara dos vereadores de cobrança de taxa de lixo. Conforme reportagem, PASTOR JOSÉ votou a favor da cobrança.*

<http://abcdmaior.com.br/index.php/2017/12/20/vereadores-de-maua-aprovam-criacao-de-taxa-do-lixo-partir-de-2018/>

d) *A empresa contratada para as obras de reforma no parque foi a PARC – PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 07309144000173), tomada de preço 03/17, processo 5955/2015 (fonte de recurso: Transferências e convênios federais vinculados), no valor de R\$ 216.751,26. Os sócios da empresa são FAUSTO ROBERTO JUNIOR SERAPHIM (CPF: 14043762836) e HERICA FERNANDA BERTOCHI MIRANDA (CPF: 26925515839).*

A interpretação das anotações é plausível e considerando as pesquisas que a subsidiaram, bem verossímil.

De fato, o objetivo do pagamento de vantagens ilícitas aos vereadores é a aprovação de projetos de interesse do Prefeito ÁTILA JACOMUSSI. Registra-se que durante a AÇÃO PENAL 470, os agentes políticos buscaram desenvolver uma tese de defesa de que as vantagens ilícitas recebidas mensalmente, conhecidas como "mensalão", para aprovação de projetos de interesse do governo não tipificavam o delito de corrupção passiva, o que não foi acolhido pelo STF.

22



000023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

O 4º DOCUMENTO constante do item 2 é uma **RELAÇÃO COM O NOME DOS 23 VEREADORES**, seguida de **VALORES** em quase todas as colunas, com códigos indecifráveis até o momento.

23
A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jad', is written over the page number '23'.



000024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB

13

17

246

1	JACOMUSSI	✓	●			13	□
2	BODINHO	✓					□
3	JOTA	✓	●	C	→ OK	1	□
4	OZELITO	○	✓		NÃO		□
5	SIVALDO	✓		□	OK	15	□
6	NEY CAR	○	✓				□
7	IRMÃO JOSÉ	✓	●		→ OK	2	□
8	Prof. ESTINHO	**	○	●	□ → OK	14	□
9	CINCINATO	✓	●		→ OK	3	□
10	SEVERINO	+	●		→ OK	4	□
11	CACHORÃO	*	✓	●	C → □		□
12	GIL MIRANDA	*	✓	●	→ OK	5	□
13	PICARDINHO	✓	●	C	→ OK	6	□
14	MANOEL LOPES	**	✓	●	C → □	7	□
15	SAMUEL	**	●	C	→ ○		□
16	TCHAKABUM	**	○	●	- ANTA → NÃO		□
17	FERNANDO RUIBALI	✓	●	C	→ OK	8	□
18	BETINHO DRAGÕES	○	●		→ □		□
19	MELÃO	✓	●		→ OK	9	□
20	JAIPI DO FREMÍCIA	✓	●	C	→ OK	10	□
21	CHICUNHO DO ZILCA	✓	●	C	→ OK	11	□
22	IVAN	✓	●	C	→ OK	12	□
23	MARCELO OLIVEIRA	○	●	C	→ □		□

15 horas →	15+ Fernando OK	Bento
	16:00 - Cincinato OK	Tchakabum - OK
	17:30 - Severino OK	Gil miranda OK
16:30 →	- mãe OK	Cachorão
	- João	Divino
	- Manoel Lopes	
	- Ivan OK	
	- Fernando OK	
	- Sam OK	
	- Papi OK	



000025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

É provável que os numerais correspondam a valores pagos a títulos de propina a fim de que votassem favoravelmente a algum pleito de interesse do Prefeito.

Item 03 - Agenda "Caixa" com várias anotações e diversos documentos e papéis manuscritos em seu interior, encontrada na mochila com dinheiro.

O 1º DOCUMENTO deste item é composto de 1 planilha com cinco colunas, sendo a 1ª coluna a data de pagamento e a 2ª uma relação de valores, provavelmente da Prefeitura para à Contratada, ao passo que a 3ª e 4ª colunas referem-se à data de pagamento e a valores (correspondentes a 10% do valor da 1ª coluna), tratando-se da "propina" paga pela Contratada à ORCRIM. A 5ª coluna contém a descrição ISS/IPTU.

Comentário da análise: "Dentro da agenda foi encontrada folha solta com diversas datas de pagamentos realizados pela prefeitura e data do retorno de 10% desse pagamento, indicando que para cada pagamento contratual realizado pela prefeitura, 10% são repassados, provavelmente para agentes públicos, totalizando R\$ 907.300,00 em recursos possivelmente desviados".

Vejamos a planilha:



000029

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

CRÉDITO EM C/C				ISS / IPTU
27/01/2017	1.128.042,80	03/fev	112.800,00	
31/01/2017	754.083,57	03/fev	75.400,00	
07/02/2017				246.194,03
22/02/2017	1.189.728,17	02/mar	118.900,00	
24/02/2017	126.755,45	02/mar	12.600,00	
24/02/2017				321.935,39
01/03/2017	754.083,57	02/mar	19.500,00	
		14/mar	55.900,00	
21/03/2017	809.541,14	24/mar	80.900,00	
24/03/2017	1.332.148,36	24/mar	19.100,00	
		04/abr	114.100,00	
31/03/2017	754.083,57	04/abr	75.400,00	
03/04/2017				264.115,41
03/04/2017				1.216.109,30
19/04/2017	459.778,15	05/mai	45.900,00	
20/04/2017				337.288,02
27/04/2017	1.014.061,88	28/abr	101.400,00	
02/05/2017	754.083,57	05/mai	75.400,00	
18/05/2017	381.426,53			
22/05/2017		12/06	(183500,00)	372.119,45
31/05/2017	754.083,57			
05/06/2017	700.000,00			
	10.911.900,33		907.300,00	2.757.761,60

Data PM

Data Retorno

uso em seu Simbólico

troca de Imposto.

O analista, após pesquisas no site do TCE/SP, logrou êxito na identificação da empresa e contrato mantido com a Prefeitura de Mauá. Trata-se da empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LDTA (CNPJ: 57543001000108), referente a termo de



000027

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

repactuação de obrigações (fonte de recurso: tesouro). Os sócios da empresa são LEON DAMO (CPF: 38011132806), LAIZ DAMO (CPF: 36876738809), VALDIR DAMO (CPF: 4577192810) e WAGNER DAMO (CPF: 4577188899).

O 2º DOCUMENTO relevante do item 3 se trata de mais uma RELAÇÃO DE VEREADORES, com o título “vereadores atendidos”.

Assim como no item 2, foram encontradas na agenda diversas anotações com o nome dos vereadores da cidade de Mauá, conforme abaixo. Nesta lista há relação de 22 dos 23 vereadores, ausente somente o vereador FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA.

Desta forma, não há dúvidas de que praticamente a integralidade da Câmara Municipal de Mauá pertence à organização criminosa liderada pelo PREFEITO ÁTILA JACOMUSSI.

27



000028

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

VICE-DELEGADOS ATENDIMENTOS

CINQUATO	MANOEL LUIS
RICARDINHO de	BETINHO DRAGAS de
RUBINELLI + de	PROF. BETINHO de + de
OZOLITO de	JOTAOK
SILVANO de	PASTOR JOSÉ de
SINALDO + de	MELÃO
EL MIRANDA	IVAN
JAIR DA FARMACIA de	CHICARINHO
TCHAKABUM de	
BODINHO + de	
SAMUEL	
MAYUM + de	
EL MIRANDA	
LA CHULANI de	
ADRIAR JACOVANZI de	
SANDRA (2.500) AMARIZINHA	
ROMANE (COSAM)	
FILHA COLUANO (3.500) - COLUANO Pm	
PAGAMENTO DR. CAESIO	

Na sequência da análise constante do RAM SP 10, foi identificado um outro documento, aqui tratado como 3º DOCUMENTO relevante do item 3, o qual relaciona em 3 laudas de folhas da agenda que os valores pagos a determinados políticos são oriundos de determinadas empresas prestadoras de serviços. Seguem os comentários do analista e a reprodução do mesmo:

"Em alguns casos há a indicação da empresa ao pagamento de agentes públicos,



000029

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

como o caso das empresas GEOMÉTRICA e DEMAX, responsáveis por pagamentos como os de "CIDINHA", "ROSE(MALUF)", "KELLY", "SAVADOR" e o vereador TCHACABUM, conforme imagens abaixo:"



000030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

DIANIA - 3052 - FIZEM A MARCHA

CAROSOS e exames médicos

* PRA NACIÃO

* IMPLANTAR

- Filhos

* Comum número de Financas necessarias

- EFETIVO

- COMANDO

- BATALHÃO

LIBERDADE (2.000) = ESPERANÇA

TRINHA (2.500) FUNDADO

CONSTRUA : 223 275,00

UNICOM : 226 339,76

INTEGRA 244. 449,66

MARÇ LUZ 250.000,00

CBS MUDAR CUBA FICA - 400

CONSTRUA : 306 320

DF MUDAR - 150

CAIXA

SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS
DIVERSOS CONTRA O FISCAL

30
[Assinatura]



000031

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rosa (mauf) - Geométrica { 2.100,00

Kelly (Geométrica - 2.500,00

Carla Abilio - 94886-2514

Sandra (20 de março) - 96688-2300
(Lino Abilio) - ~~96688-2300~~
2.000,00 PF

Luizinho (Lino Abilio)
Boni - 98528-3999
Rosa - 97655-2545 (Rosa)

Carla Rosa (Carla Rosa)
Outro Probita

17/02

Davi 043.683,33

Ita 1400 77.777,00

Carla Rosa 258.872,00

Lâmara 1.632.227,33

Geométrica 246.055,56 (Geométrica)



000032

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

- Governador Ingrid Passalunghi: Acalhar
 morto CAB 6 mil

- Comissão de Festas: 2 Funs
 de 6 dias (6 dias) 23, 24, 25
 30/05/02 - 07

Gen. Pacheco - PD
 Sr. Barros (Comiss. Regional)

BUIU 2 mil } GEOMÉTRICA
 RAFAEL 2 mil }
 MARIO 2 mil }

TCHAKA - 2 DEMAX

SALVADOR - 3 DEMAX

KLEBER - 3.000,00 (Prof. Unif.)
 ZEZINHO -

Fabio Roberto (Cofun) R. Passalunghi
 (Comiss. Regional)

ADRIANA S - 1.000 GEOMÉTRICA

Nesta última lauda as anotações demonstram que o contrato com a empresa GEOMÉTRICA fornece "propina" para pagamento de "BUIU", "RAFAEL", "MARIO" e "ADRIANA", enquanto a DEMAX para "TCHAKA" (vereador TCHACABUM,



000033

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

apelido de HELENILDO ALVES DA SILVA) e SALVADOR. Há ainda menção ao pagamento de R\$ 3100,00 a KLEBER e ZEZINHO.

Até o momento, com exceção do vereador, citado em diversos outros manuscritos como beneficiário de propinas, ainda não houve a identificação das pessoas relacionadas anteriormente nem de "CIDINHA", "KELLY" e "SALVADOR", possivelmente agentes públicos.

"ROSE(MALUF)" se refere à ROSE MALUF, esposa de MARCOS EDUARDO MALUF, na época dos fatos Secretário Adjunto de Planejamento de ÁTILA. É provável que se trate de propina destinada a MARCOS. Segundo notícias obtidas na mídia, MARCOS EDUARDO MALUF foi exonerado pela Prefeita interina ALAÍDE DAMO em julho de 2018.

O analista subscritor do RAM SP 10 logrou êxito na identificação das empresas GEOMÉTRICA (já relacionada anteriormente) e DEMAX, bem como seus respectivos contratos.

"A empresa DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 48096044000193) possui contrato de limpeza e conservação (fonte de recurso: tesouro) com a Prefeitura de Mauá. Seus sócios são QUINTO MUFFO (CPF: 44803249849) e SIDNEI FERREIRA (CPF: 91721067868)".

Além dessas empresas, há a referência a DAVI, também citado em outro documento do item 02 do RAM SP 10 como sendo "DAVI CAMINHÕES". Trata-se de uma firma individual que possui contratos com a SAMA (autarquia municipal de serviço de abastecimento de água de Mauá). Há indícios, assim, também de pagamento de vantagens ilícitas do proprietário desta empresa para ORCRIM.

O 4º DOCUMENTO relevante do item 3, a seguir reproduzido, trata-se de OUTRA LISTA com RELAÇÃO DE VEREADORES e alguns agentes públicos.

Seguem os comentários do analista e a reprodução do mesmo:

33



001031

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

"Abaixo lista de vereadores, além de DINIZ LOPEZ, (ex-responsável pela HURBAM – Habitação Popular e Urbanização de Mauá) e do secretário CHICO DO JUDÔ (Secretaria de Serviços Urbanos), indicando que estes também estão na lista de pagamentos:"

11

VEREADORES

- 1) ADMIR JACOMASSI
 - 2) BERTINHO DAVREDES - 0
 - 3) NEY CAR - 0
 - 4) SIMÃO CARLOS - 0
 - 5) RICARDINHO DA B. FERREIRA - 0
 - 6) FERNANDO RUBINELLI
 - 7) JOSÉ - 0
 - 8) BODINHO - 0
 - 9) GIL MILETTA - 0
 - 10) SÉRGIO CARVALHO - 0
 - 11) TUMKABIAN - 0
 - 12) CACHORRÃO - 0
 - 13) CINCINATO
 - 14) MATEO
 - 15) Prof. BODINHO
 - 16) OZELITO
 - 17) JAR DA FREIXEIRA - 0
 - 18) SALERINO MOTA - 0
 - 19) MARCEL LOPES
 - 20) CHIQUELHO DO ZÉIA - 0
 - 21) IVAN - 0
 - 22) MARCELO OLIVEIRA - 0
 - 23) IRANJO JUIZ
- DINIZ LOPEZ -
CHICO DO JUDÔ 0



000035

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Os 5º DOCUMENTO relevante do item 3 trata-se de um comprovante de depósito em benefício do vereador BRUNO BORBA CIRIACO, da Câmara de IACANGA/SP. Vejamos:

22/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:26:47
784816951 0139
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BRUNO BORBA CIRIACO
AG: 3447-1 CONTA: 6.387-8

22/03/2017
78.401.695.100.139
3.000,00
3.000,00

BRUNO BORBA CIRIACO F. 9A5.4ZE.870.2E8.88D
VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
COM OUTRAS INFORMACOES.

Já o 6º DOCUMENTO RELEVANTE do item 3 se refere a uma LISTA intitulada "FIXOS", em que o nome de BRUNO se repete. Vejamos o comentário da análise e, a seguir, o documento:

"BRUNO é conhecido como BRUNÃO, vereador de Iacanga/SP. Este aparece em outra lista intitulada de "fixos", com nomes de outras prefeituras, como Campinas e Jundiá, mostrando que os pagamentos extrapolam a cidade de Mauá":



000033

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Funs

Sandra	2.000,00
Wilton	3.000,00
Branco	3.000,00
Xand	1.500,00
Munic.Fis	2.000,00
CAPIUS	1.000,00
Branco	500,00
Costa	24.000,00
Jordi	2.800,00
Estúlio	2.500,00
Recomis	20.000,00 50.000,00
Bolsista	10.000,00
	4554.000,00 467.850,00
	+ 2.000,00 - Rec
	300,00 - Rec
	<u>472.000,00</u>
Lara	245.000,00
WZ	40.000,00
Branco	95.000,00
Demax	50.000,00
Smex	40.000,00

Infelizmente até o momento as demais pessoas citadas ainda não foram identificadas.

Mais um comentário importante do RAM SP 10:

"Na lista acima há os nomes de empresas, provavelmente a fonte de recursos para realizar os pagamentos citados, como as empresas LARA e DEMAX, já citadas neste relatório"



000037

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

O 7º DOCUMENTO RELEVANTE do item 3 se refere novamente a uma LISTA intitulada "FIXOS", em que o nome de BRUNO se repete. Vejamos:

11

FIXOS	
Santos	2.000,00
William	3.000,00
Bruno	3.000,00
Xavier	1.500,00
Municípios	2.000,00
Romão	2.000,00
Norman	5.000,00
Pin Zé	3.000,00
Paul	2.000,00
Carvalho	5.000,00
Amorim Pin Pin	2.000,00
Total 1. 80.500,00	
CAMPINAS	300.000,00
Bruno Silva	50.000,00
Jardel	2.880,00
Genaro	2.500,00
Bruno	30.000,00
CS	246.000,00
Total 2. 411.380,00	
TABELAS	416.000,00
Alunos	2.850,00
Total: 490.740,00	

O que desperta atenção neste documento é que os custos com pagamento

37
[Assinatura]



000038

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

de propina fixos alcançam a soma de R\$ 490.740,00 (Quatrocentos e noventa mil e setecentos e quarenta reais), valor desviado de contratos públicos, provavelmente superfaturados ou não executados em sua plenitude. Tal montante quase coincide com o valor apreendido na residência de JOÃO GASPAR.

O 8º DOCUMENTO RELEVANTE do item 3 se refere novamente a uma LISTA com uma relação de prováveis beneficiários de vantagens ilícitas da ORCRIM. A maior parte das pessoas físicas ainda não foi identificada, com exceção de dois vereadores.

Comentário da análise: *"Abaixo mais uma lista de pagamentos encontrada, com destaque para os vereadores RICARDINHO e CACHORRÃO, que recebem R\$ 2.000,00 cada".*

RICARDINHO é como é conhecido RICARDO MANOEL DE ALMEIDA e CACHORRÃO é o apelido de ADELTO DAMASCENO GOMES.



000039

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

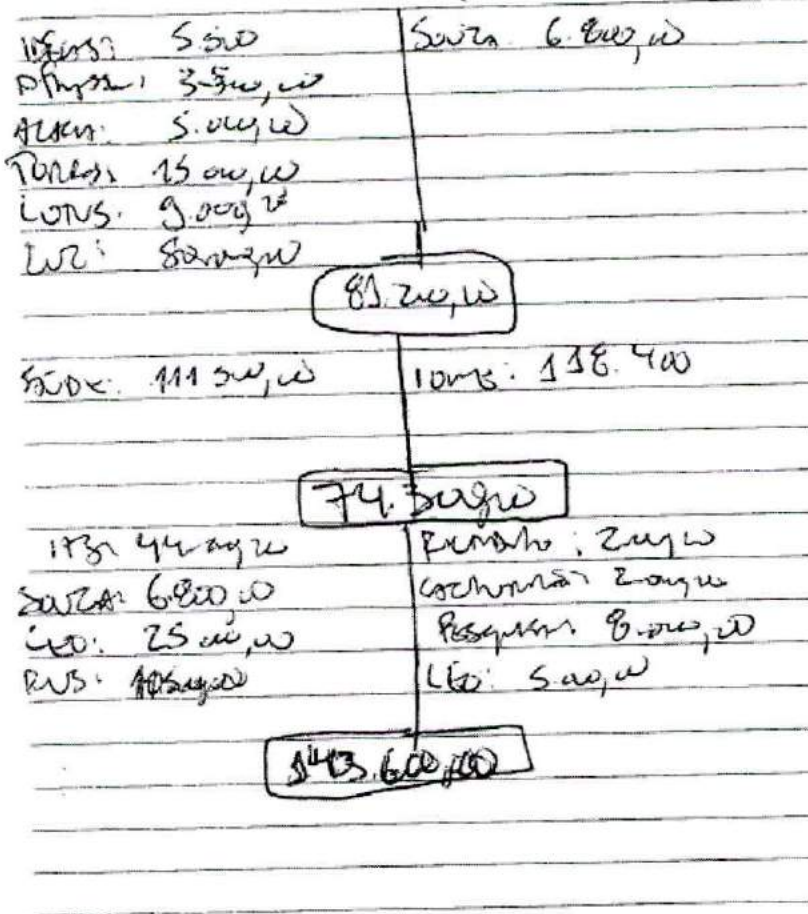
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

DV: 47

CRS: 650

11



Até a deflagração da Operação, sabia-se que tanto JOÃO GASPAS quanto SAMARA GOMES BARLERA receberam vantagens ilícitas do empresário que lidera a associação criminosa NÚCLEO CARLINHOS, a saber, CARLOS ZELI CARVALHO. Com as provas colhidas durante a busca, restou claro que ambos se tratam de pessoas interpostas utilizadas por ÁTILA para o recebimento de vantagem ilícita. E mais, que o



000040

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

contrato de fornecimento de uniformes com a empresa REVENTEX é um, dentre inúmeros, cujos recursos são desviados, conforme se observa pela simples leitura desses manuscritos.

Segundo relatado por JOÃO GASPAS, SAMARA era sua esposa, ao que se separaram e ela hoje reside em PORTUGAL. De fato, conforme pesquisas no Sistema de Tráfego Internacional, SAMARA saiu do país com destino a Portugal em 14.08.17, não constando registro de reingresso no Brasil.

Este intróito é importante antes de reproduzirmos o **9º DOCUMENTO RELEVANTE** do item 3, o qual se trata de valores destinados a SAMARA e o filho do casal PEDRO BARLERA GASPAS, com indicativos de compra de euros na ordem de EUR 50 mil euros, valor incompatível com a renda² de JOÃO GASPAS.

² . Segundo comprovante de rendimentos da Prefeitura de Mauá apreendido durante sua prisão em flagrante por lavagem de dinheiro, nos autos do IPL 86/2018, sua renda anual foi de aproximadamente R\$ 122 mil reais líquidos em 2017.



000041

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

///

SAMARA

BANCO SAMARA:	\$29.000,00
BANCO PEDRO	10.000,00
CARTEO PEDRO	10.000,00
CARTEO SAMARA	10.000,00
COMBIS TURIS	39.000,00
TOTAL:	198.000,00
	\$ 80.000,00

É possível que grande parte das vantagens ilícitas recebidas por JOÃO GASPAS tenha sido enviada para SAMARA no exterior.

Como já pontuado no pedido de conversão de prisão em flagrante em prisão preventiva de ÁTILA e JOÃO GASPAS, não é razoável crer que somente o afastamento das funções públicas é suficiente para impedir a continuidade delitiva. De fato as notícias de fraudes recentes envolvendo empresas que participam da ORCRIM revelam isso, conforme veremos.

Ademais, a influência política de ÁTILA não cessou com sua prisão em flagrante. Segundo se apurou em veículos abertos de comunicação, os vereadores de Mauá rejeitaram seu pedido de impeachment. Vide matéria veiculada no site <http://www.destakjornal.com.br/cidades/detalhe/camara-de-maua-analisa-impeachment-de-atila-jacomussi>.



000042

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

No primeiro pedido de impeachment protocolado pelo PT, somente MARCELO DE OLIVEIRA votou pelo impeachment de ÁTILA, ao que por 22 votos x 1, o pedido foi rejeitado em 15.05.18.

Um segundo pedido protocolado pelo Partido Rede Sustentabilidade foi votado em 05.06.18. Novamente, houve a rejeição da cassação de ÁTILA por 22 votos x 1.

Não bastando, o Presidente da Câmara dos Vereadores é ADMIR JACOMUSSI, pai de ÁTILA, relacionado em diversos manuscritos como destinatário das propinas recolhidas por ÁTILA e GASPAR junto aos empresários.

Tais fatos denotam que o prestígio e poder de influência que ÁTILA mantém junto à Câmara dos Vereadores. Isto porque esses vereadores recebem mensalmente vantagens ilícitas, acabando por integrar a organização criminosa que ÁTILA constituiu e é mantida mediante corrupção e desvio de recursos públicos.

3.2 DA CONTINUIDADE NAS FRAUDES LICITATÓRIAS: DENÚNCIAS, ENTREVISTAS E OITIVAS

Além das provas arrecadadas durante o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão na residência de JOÃO GASPAR, foi recebida denúncia na DELECOR de continuidade de fraude a licitações, especificamente envolvendo a autarquia de abastecimento de água do Município de MAUÁ, denominada SAMA.

A denúncia foi recebida em 10.07.18 e repassada para o email desta subscritora que se encontrava em férias.

Após, ela foi também formalizada na Informação n.º 230/2018 UADIP/DEAIN/SR/PF/SP de 07.08.18, ora anexa.

42



000043

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

O denunciante basicamente relata em 10.07 que "haveria uma licitação de uma das secretarias da prefeitura, a SAMA, onde a empresa GARLOC já tinha acertado com o prefeito ATILA o preço que seria colocado no envelope que iria como proposta ao pregão desta licitação".

Segundo o agente que recebeu a denúncia, a pessoa denunciante entrou em contato novamente informando que no e-mail haviam elementos que poderiam identifica-la, sendo que se isso ocorresse, haveria risco de vida, pois existem indivíduos perigosos que participam da ORCRIM, por isso pediu total anonimato e solicitou que alguns trechos do e-mail fossem suprimidos. Diante das circunstâncias e do compromisso assumido com a pessoa denunciante, com a finalidade de preservá-la, foi realizada a supressão de parte do texto encaminhado por e-mail.

Segue o email reproduzido na referida Informação:



000044

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Fraude em Licitação a acontecer - Locação de veículos.

Terça, julho 10, 2018 13:57 BRT



Para

me

Oznir,

na SAMA tem o contrato de locação de veículos leves, Processo nº 12/2013 que foi firmado com a empresa Garloc Transporte Logística e Locações LTDA, CNPJ 69.205.789/0001-13, este contrato vencerá dia 04/08/2018. Para substituição deste contrato foi aberto o Processo de licitação de nº 73/2018, no qual foi previsto um aumento de 20% no valor do contrato passando de R\$ 4.444.203,72 para R\$ 5.549.233,28.

Esta empresa é uma das maiores parceiras do governo e nos seus dois contratos aqui na SAMA são pagos valores maiores do que o serviço prestado. O quantitativo de veículos solicitados no processo é superestimado e na realidade não são utilizados todos os carros aqui na SAMA.

Ailson, Diretor do DMA (Manutenção e Abastecimento)

manter os R\$ 4.444.203,72,

então o mesmo disse que iria fazer uma reunião com a Garloc para eles ofertarem na licitação este valor.

Entendo que isto configura tráfico de informações e fraude na licitação, pois já consideram que setá a Garloc que vencerá novamente a licitação.

Não sei se é de interesse das investigações para a PF, mas se for, pode me solicitar mais informações que precisarem, que tentarei levantar.

A SAMA é esta sendo mais um local utilizado para alimentar os esquemas de desvio da gestão Átila Jacomussi.

Atenciosamente.

Conforme teor da denúncia, a empresa GARLOC "é uma das parceiras do Governo" e já possuiria dois contratos em andamento em que seriam pagos valores maiores do que o serviço prestado. E mais, aponta para possível envolvimento do Diretor



000045

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

de Manutenção e Abastecimento AILSON e que os agentes públicos *já consideram que será a GARLOC que vencerá novamente a licitação*".

O denunciante conclui: "A SAMA é está sendo mais um local utilizado para alimentar os esquemas de desvio da gestão ÁTILA JACOMUSSI".

Conforme pesquisas, o Diretor de Manutenção e Abastecimento da SAMA é AILSON MARTINS DE LIMA.

De fato, no dia 26.07.18 houve a realização de um Pregão Presencial para contratação de locação de veículos para a autarquia no âmbito do processo n.º 73/2018.

No dia 27.07.18 uma equipe composta por esta subscritora e dois policiais se deslocou até à SAMA a fim de apurar os fatos relatados na denúncia.

Conforme Termo de Entrevista, acostado aos autos, foram entrevistados: ALDO ARAÚJO DA SILVA (vigilante), LUIS ANTONIO FERREIRA (advogado e assessor da SAMA), EWERTON HENRIQUE DE OLIVIERA (assessor jurídico), LUIANE DE ARAÚJO MOREIRA (Chefe de Divisão do Setor de Licitações), ADRIANO BUENO DE OLIVEIRA (Supervisor de gestor de qualidade), GLEICERLY DA SILVA LOPES (Chefe da Seção de Divisão de Compras), MARIA VALDIRENE DE SOUSA SILVA (assistente administrativo), MARIA LUIZA DE MARILAQUI RODRIGUES BARBOSA (assistente administrativo e Pregoeira da Licitação de 26.07.18) e ANDRESSA SOARES BRITO (receptionista).

Os servidores resumidamente relataram que:

✓ Havia um grande número de pessoas nas adjacências do auditório onde foi realizado o Pregão Presencial, porém somente 3 empresas apresentaram documentos para credenciamento;

✓ Um dos representantes dessas empresas desistiu antes que os servidores realizassem o credenciamento, tendo recolhido seus documentos e se retirado do local;



000046

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

✓ Inquiridos acerca da identificação deste representante e da empresa, afirmaram que não se recordavam nem efetuaram qualquer registro;

✓ Inquiridos acerca de se tratar de um fato estranho a entrega de documentos para credenciamento e logo após a desistência, inicialmente afirmaram que não, porém posteriormente alguns servidores declararam considerar estranho o fato;

✓ O Pregão era dividido em lotes, ao que a empresa MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI teria vencido um deles, contudo não apresentou a documentação necessária, ao que a empresa GARLOC acabou por vencer todos os lotes;

✓ A Pregoeira se recordou ao final da entrevista que a MZ LOCAÇÃO já havia participado de uma licitação com a empresa GARLOC para fornecimento de caminhão pipa, ao que no referido procedimento licitatório esta empresa também não apresentou a documentação exigida, tendo vencido a GARLOC;

✓ Esclareceram que a empresa GARLOC é a responsável pelo contrato vigente, que perdurou por cinco anos;

✓ No auditório haviam outros fornecedores da SAMA que acompanhavam o procedimento mas não concorreram. Foram citados FELIPE da empresa WEW COMERCIAL e DAVI, da empresa DAVI CAMINHÕES;

Apesar dos agentes públicos supostamente não terem conhecimento de ameaças sofridas por outros licitantes que sequer participaram do procedimento licitatório, não terem registrado qualquer tipo de Ata e sequer anotarem a desistência de credenciamento de uma empresa, em entrevista com a recepcionista do órgão, verificou-se que o sistema de entrada de visitantes possuía a relação de pessoas físicas que teriam comparecido no dia 26/07/18 com vistas a participar da licitação, com registro de que ingressaram no "auditório" e, ainda, quais empresas representavam.



000047

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Desta forma, a equipe de investigação conseguiu obter um documento que comprova que 9 representantes de distintas empresas compareceram ao local com o intuito de participarem da licitação em questão. Com registro de horário de ingresso, a recepcionista se recordou de que THIAGO da empresa SOLUÇÕES foi o último a chegar e o primeiro a sair, tendo sido reconhecido por foto obtida no sistema SINAPSE, acreditando-se se tratar de quem desistiu do credenciamento.

Intimado a prestar esclarecimentos em sede policial, THIAGO não compareceu em oitiva agendada.

Apesar disso, um dos licitantes compareceu espontaneamente nesta Delegacia e esclareceu os fatos. Em razão das ameaças que sofreu, posto que foi coagido a desistir da licitação, solicitou que sua identidade fosse preservada, razão pela qual seu nome e de seu patrono encontram-se com tarja preta. Vejamos um trecho de sua oitiva:

"QUE comparece espontaneamente nesta Delecor a fim de relatar os fatos ocorridos em 26/07/18, quinta feira, numa sessão de licitação no interior da SAMA, em Mauá; QUE tentou participar do procedimento licitatório para contratação de locação de veículos; (...); QUE compareceu ao local logo no início da abertura da sessão às 09h, ao que entregou a documentação da empresa XXXXX para fins de credenciamento; QUE após entregar a documentação, um grupo de homens lhe disseram que não poderia participar do procedimento, ao que respondeu que estava na qualidade de funcionário da empresa e que não poderia simplesmente ir embora; QUE ato contínuo buscou falar com seus superiores a fim de relatar o que estava ocorrendo pois temia desistir da concorrência; QUE então conseguiu falar com a DENISE, funcionária do Comercial e lhe informou que estava sendo ameaçado por um grupo de pessoas de que não poderia participar do procedimento licitatório, ao que DENISE lhe orientou a desistir e sair imediatamente do local visto que concorreriam para um único pequeno lote, para o qual possuíam atestado



000048

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

de capacidade técnica; QUE então buscou junto aos agentes públicos a retirada dos documentos que havia deixado para fins de credenciamento; QUE eles estavam digitando seu credenciamento; (...) QUE em razão das ameaças que sofreu, requer que sua identidade seja preservada".

A denúncia em questão não somente relatou que esta fraude viria a ocorrer, como também apontou indícios de fraude em contratos mantidos com a empresa GARLOC e DAVI CAMINHÕES, cujos representantes seriam "parceiros" do grupo político do Prefeito ÁTILA.

Digno de registro é que na licitação fraudada, o Sr. DAVI, proprietário da DAVI CAMINHÕES, acompanhava o Sr. SIDNEI, sócio da empresa GARLOC. DAVI não participou do certame porém estava no Pregão, o que indica vínculo entre ambos, conforme apontado pela denúncia.

Além disso, a empresa DAVI CAMINHÕES é citada em alguns manuscritos reproduzidos anteriormente, tratando-se de uma empresa que paga propina para a organização criminosa, conforme o 3º DOCUMENTO do item 3.

O conjunto de indícios reunidos permite inferir que a denúncia é verossímil, tendo sido constatado por meio de diligências que de fato houve fraude à licitação em benefício da empresa GARLOC.

Resta claro, assim, o cometimento do crime previsto no artigo 95 da Lei 8666/93 que beneficiou a empresa GARLOC. Vejamos:

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.



000049

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Diante do exposto, requer-se a esse Juízo a suspensão do processo de contratação n.º 73/2018 diante dos fortes indícios de fraudes já reunidos.

3.3 DAS PROVAS OBTIDAS QUE RATIFICAM A 1ª HIPÓTESE CRIMINAL DE FRAUDE À LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MEDIANTE CORRUPÇÃO

Novos elementos foram obtidos para corroborar a contratação mediante fraude da empresa REVEMTEX EM 2017.

Ao compararmos o valor estimado na licitação em 2014 para fornecimento de uniforme escolar (48.000 kits) com aquele constante na licitação em 2017 com o mesmo objeto, que culminou com a contratação da empresa REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME. do Núcleo Carlinhos, verificamos numa análise perfunctória, um valor superestimado para fornecimento da mesma quantidade de uniformes.

Vejamos:

- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços de n.º 08/2015 firmada em decorrência do Pregão Presencial n.º 136/2014: venceu a licitação a empresa NAYR CONFECÇÕES LTDA. para fornecimento de 48.000 kits de uniforme escolar no valor de R\$ 3.463.200,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais). Cada kit consistia em 01 jaqueta, 01 calça, 01 bermuda, 01 camiseta manga longa, 02 camisetas manga curta e 02 pares de meias;
- ✓ Cópia da Ata de Registro de Preços de n.º 141/2017 firmada em decorrência do Pregão Presencial n.º 24/2017: venceu a licitação a



000050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

empresa REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME. para fornecimento de 48.000 kits de uniforme escolar no valor de R\$ 8.340.000,00 (Oito milhões e trezentos e quarenta mil reais). Cada kit consistia em 01 jaqueta, 01 calça, 01 bermuda, 01 camiseta manga longa, 03 camisetas manga curta;

Observa-se que o novo kit incluiu uma camiseta manga curta (custo unitário de R\$ 14,92) e não previu o fornecimento de pares de meia. Desta forma, um simples cálculo de acréscimo de 48.000 camisetas manga curta ao custo acima, agregaria um valor de R\$ 716.160,00 (Setecentos e dezesseis mil e cento e sessenta reais). Sem considerarmos a redução de custos pelo não fornecimento de meias, temos que o novo contrato deveria ser na ordem de R\$ 4 milhões, sendo portanto, **inexplicável o novo valor estimado de mais de R\$ 8 milhões de reais para a MESMA QUANTIDADE DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR.**

Assinou o contrato firmado com a empresa REVEMTEX o ex-Secretário de Educação FERNANDO DANIEL COPPOLA, conhecido como "Xuxa", o qual foi exonerado pela atual Prefeita, logo que ela assumiu a função.

Assim como outros "aliados" de ÁTILA que foram exonerados pela Prefeita interina, ele atuava nos interesses da ORCRIM, haja vista que formalizou um contrato claramente superfaturado, provavelmente com o apoio de outros agentes atuantes no setor de licitações da Prefeitura de Mauá.

Vejamos agora o resultado da análise da CGU quanto ao Pregão Presencial n.º 24/2017. Este procedimento foi dividido em três lotes, a saber, lote 1 (kit de uniformes escolares), lote 2 (par de meias) e lote 3 (par de tênis com cadarço). O foco da presente investigação é o lote 1 cuja vencedora foi a empresa REVEMTEX, uma das empresas utilizadas pelo Núcleo Carlinhos.



000051

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Referido Pregão gerou o a Ata de Registro de Preços n.º 141/2017 para fornecimento de kit de uniformes escolares. Inicialmente a empresa EBN Comércio, Importação e Exportação Ltda. ofertou a melhor proposta, na ordem de R\$ 7,4 milhões, contudo a Prefeitura de Mauá considerou suas amostras inapropriadas, tendo sido desclassificada. A 2ª colocada - NAIR CONFECÇÕES LTDA. - com o valor de R\$ 8,359 milhões deixou de ser contratada em razão dos benefícios do direito de preferência da Lei Complementar n.º 123/2006 aplicados à ME, o que fez com que a proposta da empresa REVEMTEX de R\$ 8,371 milhões tivesse um desconto de R\$ 31.200,00, passando para R\$ 8,340, colocando-a em segunda colocação.

Foram tecidas as seguintes considerações relevantes:

(i) No mês de junho houve renegociação em todos os três lotes desse pregão e a empresa Revemtex Industria e Comercio Ltda, de terceira colocada, passou a ser a vencedora do principal lote (01), com valor de R\$ 917.760,00, superior ao da empresa que havia apresentado a melhor proposta inicial e que foi desclassificada por apresentar amostras fora das especificações do edital. Mais adiante o analista acrescenta: R\$ 917.760,00 ao da empresa desclassificada por não atender ao excesso de especificações do edital;

(ii) A desclassificação da empresa foi devidamente fundamentada em desconformidades das amostras com as excessivas exigências contidas no termo de referência do edital. De fato, a equipe da prefeitura, que não conta com nenhum técnico em matéria têxtil, poderia desclassificar qualquer empresa que desejasse, com base ao desatendimento às excessivas especificações dos itens. O Termo de Referência possui 24 páginas com a descrição dos seis itens do lote com exigências desnecessárias e de materiais que não se encontram facilmente no mercado.

(iii) Em relação à análise da equipe da prefeitura, não há como comprovar quais foram os métodos utilizados para conclusão da inabilitação da empresa que ofereceu o melhor

51



000050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

preço. Destaque-se que a análise que aprovou os seis itens da empresa Reversion Ferraz da Silva ME consta em apenas um único parágrafo de quatro linhas, abrindo margem para a possibilidade de os seis itens terem sido confeccionados anteriormente ou para a possibilidade de não terem sido analisados com o mesmo rigor da análise anterior, o que demonstraria o direcionamento dado ao licitante.

(iv) Destaca-se que a diferença a maior de preço, entre a proposta inabilitada e a contratada, foi de R\$ 917.760,00, sugerindo que a administração tenha deixado de buscar a melhor proposta para contratar a empresa selecionada. Dentre as excessivas exigências editalícias que levaram a desclassificação da empresa que ofertou melhor preço destaca-se:

- Defeito de qualidade na malha helanca;
- Estampa descolou e o tecido esfarelou;
- Etiqueta não informa o país de origem da fabricação;
- Medidas do losango divergentes com as requeridas no edital; e
- Ausência de fotos ou amostra do tecido analisado nos laudos apresentados.

(v) No Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (...) consta o registro da compra de 99,00% das cotas da empresa Reversion Ferraz da Silva ME, por **Emerson Carvalho**, irmão de Carlos Zeli Carvalho, que passou a adotar a denominação de **Revemtex Industria e Comercio Ltda**, em 02/06/2017 (...) Essa alteração foi registrada na JUCESP em 18/05/2017, no valor de R\$ 1.188.00,00 pago por **Emerson Carvalho** para **Reversion Ferraz da Silva**. O registro desta operação ocorreu 24 dias após a abertura das propostas do Pregão Presencial nº 24/2017, onde a empresa não havia conseguido lograr êxito em nenhum dos 03 lotes (obs.: a alteração contratual consta no item 02 deste relatório);

(vi) O edital do Pregão foi suspenso, em 29/03/2017, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após reclamações de três empresas interessadas, sob alegações de excesso detalhamentos nos itens que direcionam a aquisição e concessão de prazo exíguo para entrega de amostras, em sede de liminar, e definitivamente em 04/04/2017;



000053

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

(vii) A impugnação da empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda foi devidamente protocolada em 19/04/2017 (...). Apesar de a empresa ter protocolado a impugnação dentro do prazo, a Pregoeira e o Secretário de Educação negaram provimento, incorretamente, sob o argumento de que a impugnação da empresa foi protocolada fora do prazo, demonstrando que a administração não tinha compromisso com a contratação da melhor proposta e sim com empresas previamente selecionadas;

(viii) Cabe destacar que em 2017 o município de Mauá possuía 18.189 alunos matriculados na rede municipal. A licitação de 48.000 kits de uniformes escolares para uma necessidade inferior a dezenove mil uniformes é uma forma de restrição ao caráter competitivo;

(ix) O grupo investigado, por meio de editais direcionados, conseguiram vantagens financeiras, por superfaturamentos, conforme pode ser verificado na tabela a seguir:

O Kit de uniformes escolares é composto dos seguintes itens:

Produto	qtde	PP 24/2017 - Mauá	PE 57/2017 - Leme	Superfaturamento
Camiseta Manga Curta	03	14,92	10,65	40,10%
*Camiseta Regata	01	14,32	-	-
*Camiseta Manga Longa	01	16,32	-	-
Bermuda em Helanca Unissex	01	24,51	15,20	61,25%
Jaqueta com Capuz	01	47,52	27,06	75,61%
Calça em Helanca	01	26,32	19,12	37,65%

Fonte: Atas de julgamentos dos Pregões nºs 24/2017 de Mauá e 57/2017 de Leme.

*Itens não adquiridos pela Prefeitura de Leme.

Pregões realizados no mesmo ano, sendo o de Leme em 22/11/2017 e o de Mauá em 24/04/2017.

Conforme exposto, o Relatório de Análise da CGU é bem claro e contundente, apontando diversos indícios de fraude que evidenciam o conluio entre agentes públicos da



000054

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Prefeitura de Mauá e os representantes da empresa REVENTEX, os quais vão desde uma infinidade de especificações desnecessárias na confecção de uniformes escolares a indeferimentos de recursos tempestivos sem qualquer fundamentação sólida, nítido superfaturamento, exigência de 48000 kits enquanto havia por volta de 18000 alunos matriculados e, por fim, que culminam na contratação de empresa cujos administradores comprovadamente pagaram propina para ÁTILA e JOÃO GASPAS.

Registra-se que foram analisados pela CGU outros procedimentos licitatórios, que serão objeto de Relatório distinto, visto que foram formalizados durante a gestão do ex-Prefeito DONISETTE BRAGA.

4. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

A estrutura da organização criminosa ainda não é plenamente conhecida. Como toda investigação, temos uma visão parcial lastreada pelas provas já colhidas, ao que já vislumbramos seus tentáculos em outras estruturas do Poder Público, como na Câmara Municipal e na autarquia de saneamento básico de Mauá (SAMA).

É certo que há integrantes da ORCRIM ainda não identificados atuando dentro da Prefeitura e suas autarquias. Há 3 elementos que apontam para isso.

O primeiro deles é a licitação recentemente fraudada.

O segundo elemento que corrobora tal afirmação é o documento apreendido em poder de JOÃO GASPAS, ora denominado 10º DOCUMENTO do item 3, logo a seguir reproduzido, o qual também demonstra o uso de cargos comissionados para indicação de pessoas de interesse da ORCRIM.



000055

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Este documento relaciona cargos e suas respectivas remunerações no COSAM (Complexo de Saúde de Mauá). Logo abaixo há a anotação "colocar o cunhado".

Informações em fontes abertas³ dão conta de que ÁTILA teria indicado seu cunhado THIAGO ROLIM RIOS para ocupar cargo comissionado na COSAM, tendo sido contratado pela Fundação ABC, organização social que administra o Complexo de Saúde de Mauá.

Abaixo reproduzo o documento apreendido (10º DOCUMENTO do item 03):

³ Vide matéria veiculada no site <http://casodepolitica.com.br/tag/thiago-rolim-rios/> intitulada "Átila é suspeito de causar prejuízo milionário aos cofres de Mauá. Vereador requer informações junto a Fundação ABC"



000053

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

11

COSM INCOMTO

Grande Salar	6.284,00	1
Subsídio Adm	5.920,26	1
Analista de Contas	2.574,00	1
Of. Motorista	1.556,60	8
Oficial adm	1.562,00	7
Mensal de SOTAS	4.414,00	8

Impostos

Arrolar o curso de Informática
- 4.400,00 - 8

Na (Cobrança 12000)

O terceiro elemento trata-se de uma prova clara de indicação de pessoas em locais estratégicos, a saber, diversas planilhas constantes em *pen drive* apreendido em poder de ÁTILA JACOMUSSI.



000057

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Segundo Relatório de Análise de Mídia SP 03, há uma extensa relação de pessoas que foram indicadas para contratação por (i) empresas diversas que prestam serviços à Prefeitura ou à SAMA, (ii) SAMA e (iii) Câmara dos Vereadores.

As empresas citadas identificadas foram ALFA REAL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA., GARLOC TRANSPORT. LOG. E LOCAÇÕES LTDA., GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., MCA BOMBAS LTDA., OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., PROBASE ENGENHARIA LTDA. e VECTOR SERVIÇOS LTDA.

De acordo com documentos apreendidos em poder de JOÃO GASPAS, já reproduzidos anteriormente, há indícios de que representantes das empresas GARLOC e GEOMÉTRICA pertençam à organização criminosa.

Vejamos os comentários da analista subscritora do RAM SP 03:

"Ao que tudo indica, trata-se de lista de pessoas indicadas pelo investigado Atila Jacomussi para ocupar cargos em tais empresas, demonstrando a capilaridade de sua influência e possível troca de favores, visto que todas as empresas elencadas possuem ou já possuíram contratos com o órgão de Saneamento Básico do Município de Mauá (SAMA) ou diretamente com a Prefeitura de Mauá".

Observa-se, assim, que as indicações foram negociadas com empresários que mantêm mantêm vínculo estreito com o Prefeito ÁTILA e, concomitantemente, contrato com a Administração Pública de Mauá, tratando-se de mais um indício de que fraudes licitatórias são realizadas em benefício dessas empresas.

Com relação a aqueles que por indicação obtiveram um cargo público ou um emprego na iniciativa privada, não é possível afirmar que atuem nos interesses da ORCRIM, com exceção de alguns citados na lista do SAMA, a saber, IONE SCAPINELLI,

57



000058

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

atualmente Coordenadora da Secretaria de Governo; AILSON MARTINS DE LIMA, ainda Diretor de Abastecimento e ISRAEL ALEIXO DE MELO (ex-Superintendente indicado por "Bell").

Conforme provas já apresentadas, diversos elementos denotam que IONE integre à ORCRIM, havendo indícios de que recebia propina de JOÃO GASPAR, conforme documento 1 do item 1. Acrescenta-se, ainda, que uma planilha elencada no item 03.2 do Relatório de Análise de Mídia SP 03 é intitulada "*Lista funcionários IONE Geométrica-Atila-Geral-Cópia Mariza.doc*", ofertando indicativos de que se tratava de uma lista que fora de IONE.

Com relação a AILSON e ISRAEL cabem algumas considerações adicionais. Os indícios ainda não são claros acerca de integrarem à ORCRIM. O mesmo se aplica a FERNANDO DANIEL COPPOLA, ex-Secretário de Educação.

O ex-Superintendente da SAMA, Sr. ISRAEL ALEIXO DE MELO, foi indicado por ÁTILA JACOMUSSI para assunção do cargo, tendo sido exonerado pela Prefeita interina ALAÍDE DAMO em 04.07.18. Sua relação com ÁTILA é pretérita, tendo sido seu assessor especial parlamentar na ALESP no período de 2015 a 2017.

A denúncia datada de 10.07.18 relata a existência de fraudes em contratos em andamento com a SAMA e pré acordo estabelecido com o Diretor de Abastecimento AILSON de que a empresa GARLOC venceria nova licitação, o que veio a se concretizar em agosto.

Registra-se que ÁTILA se utilizou de seus então assessores JOÃO EDUARDO GASPAR e SAMARA BARLERA para recebimento de vantagens ilícitas de empresários que compõem o Núcleo CARLINHOS. E mais, por meio de novas provas, verificou-se que IONE SCAPINELLI, coordenadora da Secretaria de Governo, que era comandada por JOÃO GASPAR, também pertence à organização criminosa e consta na lista como beneficiária de propinas. IONE também foi assessora parlamentar de ÁTILA na ALESP. Assim, temos até o



000059

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

momento que três ex-assessores da ALESP receberam vantagens ilícitas, seja de empresários ou de outros integrantes da ORCRIM.

Da mesma forma, FERNANDO DANIEL COPPOLA, conhecido como "Xuxa", ex-Secretário de Educação na gestão de ÁTILA na Prefeitura de Mauá, foi o responsável pela formalização de um contrato superfaturado com a empresa REVEMTEX, o qual foi fraudado mediante pagamento de vantagem ilícita à ORCRIM.

Diante do exposto, há indícios de envolvimento de ISRAEL ALEIXO DE MELO e AILSON MARTINS DE LIMA em fraudes licitatórias junto à SAMA envolvendo a empresa GARLOC e de FERNANDO DANIEL COPPOLA em fraude licitatória envolvendo a empresa REVEMTEX, fatos que se subsumem no crime previsto no artigo 90 da Lei 8666/93. Contudo, esses mesmos elementos não são suficientes para apontar que pertencem à organização criminosa.

O mesmo se aplica ao Diário do Grande ABC, relacionado no 1º documento do item 01 como destinatário de valores na ordem de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Contudo, mister é o cumprimento de Busca e Apreensão na sede deste jornal para esclarecer quem efetuou esse pagamento, a eventual localização de contrato de prestação de serviços, publicidade veiculada e notas fiscais.

Conforme exposto, foram identificadas nove empresas com contratos em andamento na Prefeitura cujos recursos públicos são desviados em favor da organização criminosa liderada por ÁTILA, tendo como seu *longa manus* JOÃO GASPAR.

Sendo assim, apresento a relação dos integrantes identificados como pertencentes à organização criminosa e a hipótese criminal em que participam:

N.º	NOME	CARGO	HIPÓTESE CRIMINAL	CRIME
1	ADELTO DAMASCENO GOMES, vulgo "Cachorrão"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPAR conforme doc. 1 do item 2 e docs. 2 e	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e



000000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

			8 do item 3.	integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
2	ACESSIVEL LOCADORA EXECUTIVE LTDA – ME		Desvio de recursos do contrato oriundo da Ata 167/2016, processo nº 2090/2016 para locação de veículos conf. Doc. Relevante 1 do item 2	
3	ADMIR JACOMUSSI	Vereador e pai de ÁTILA	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 4 do item 2 e e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
4	ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI	PREFEITO DE MAUÁ	Líder de uma ORCRIM que continua praticando crimes mesmo após seu afastamento das funções	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e Liderança de ORCRIM (art. 2º, § 3º da Lei 12850/13)
5	BRASILEIRINHO EDUCACIONAL EDITORA EIRELI EPP		Desvios de recursos de contrato oriundo da ATA nº 204/2017, processo nº 6228/2017 para	



000061

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

			distribuição de livros didáticos, conf. Doc. Relevante 1 do item 2	
6	BRUNO BORBA CIRIACO	Vereador de lacanga	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPAR conforme docs. doc. 5 e 6 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
7	CINCINATO LOURENÇO FREIRE FILHO, vulgo "Dr. Cincinato"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPAR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3..	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
8	CLEDIOMARLOS APARECIDO DE MELO	Proprietário da empresa MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	Fraude à licitação (processo n.º 73/2018) realizada em 28/07/18, mediante simulação de concorrência, conf. Informações n.º /2018 e Termos de Entrevista	Artigo 90 da Lei 8666/93 e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
9	CONSLADEL CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA		Desvio de recursos do contrato oriundo do PP 127/2017, PA 9323/2017, que promove à sinalização	



000062

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

			do trânsito em Mauá conf. Doc. 1 do item 2	
10	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	Sócio-administrador da DAVI CAMINHÕES	A empresa DAVI CAMINHÕES pagaria propina ORCRIM, conf. Informação n.º /2018	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
11	DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA., "Davi Caminhões"		Desvio de recursos de contrato 021/2015, processo SAMA 129/2015, para recolhimento de Resíduos Sólidos, conf. Informação n.º /2018	
12	DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		Desvio de recursos de contrato (n.º não identificado) para fornecimento do serviço de limpeza, conf. docs. 3 e 6 do item 3	
13	FAUSTO ROBERTO JUNIOR SERAPHIM	Sócio da PARC – PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	A empresa PARC consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPAS conforme doc. 3 do item 2.	Corrupção ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
14	FERNANDO RUBINELLI	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e	Corrupção



000063

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

			JOÃO GASPAR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
15	FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO, vulgo "Chiquinho do Zaira"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPAR conforme doc. 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
16	GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.		Desvio de recursos de contrato 12/2013 SAMA, para locação de veículos e fraude à licitação (processo n.º 73/2018) realizada em 28/07/18, conf. Informações n.º /2018 e Termos de Entrevista	
17	GEOMÉTRICA ENG DE PROJETOS S/C LTDA		Desvio de recursos de contrato (n.º não identificado) que promove assessoria técnica e apoio operacional para acompanhamento técnico,	



000064

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

			gerenciamento e fiscalização de projetos e/ou obras conf. Doc. 2 do item 2 e doc. 2 do item 3.	
18	GILDÁZIO ESTEVÃO DE MIRANDA, vulgo "Gil Miranda"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
19	GUSTAVO TOMAZIN BORTOLUCCI	Proprietário da empresa BRASILEIRINHO	A empresa BRASILEIRINHO consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 1 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
20	HELENILDO ALVES DA SILVA, vulgo "Tchacabum"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 1 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
21	IONE SCAPINELLI	Ex-coordenadora da Secretaria de Governo de	Partícipe e auxiliar de JOÃO GASPASR nas práticas criminosas. Trabalhava	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e



000065

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

		Mauá.	diretamente com JOÃO GASPAS na Prefeitura e foi assessora de ÁTILA na ALESP. Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPAS conforme doc. 1 do item 2.	integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
22	JAIR DE OLIVEIRA, vulgo "Jair da Farmácia"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPAS conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
23	JOÃO EDUARDO GASPAS	EX-SECRETÁRIO DE GOVERNO DE MAUÁ	Gestor das vantagens ilícitas recebidas e distribuídas pela ORCRIM.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
24	JORGE MARQUES MOURA	Sócio administrador da CONSLADEL	A empresa CONSLADEL consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPAS conforme doc. Relevante 1 do item 2.	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
25	JOSÉ WILSON	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e	Corrupção



000066

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

	FERREIRA SILVA, vulgo "Melão"		JOÃO GASPASR conforme doc. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
26	JOELSON ALVES DOS SANTOS, vulgo "Jotão"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
27	JOSÉ DA SILVA, vulgo "Pastor José"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 3 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
28	LABIB FAOUR AUAD	Sócio-administrador da CONSLADEL	A empresa CONSLADEL consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. Relevante 1 do item 2.	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
	LAIZ DAMO	Sócia-	A empresa LARA CENTRAL	Corrupção



000067

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

29		administradora LARA CENTRAL	consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPAR conforme docs. 1 e 6 do item 3.	Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
30	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		Desvio de recursos do contrato (n.º não identificado) para tratamento de resíduos, na ordem de 10% do valor do contrato, conf. Docs. 1 e 6 do item 3.	
31	LEONARDO PEDRO LORENZO	Sócio da GEOMÉTRICA (confirmar se administrador)	A empresa GEOMÉTRICA consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPAR conforme doc. 2 do item 2, na ordem de 20% do valor do contrato	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
32	MANOEL LOPES DOS SANTOS	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPAR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
33	MZ LOCAÇÃO DE		Fraude à licitação	



000068

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME		(processo n.º 73/2018) realizada em 28/07/18, mediante simulação de concorrência, conf. Informações n.º /2018 e Termos de Entrevista	
34	OSVANIR CARLOS STELLA, vulgo "Ivan"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
35	OZELITO JOSÉ BENEDITO, vulgo "Irmão Ozelito"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
36	PARC – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		Desvio de recursos do contrato oriundo da Tomada de Preço 03/17, processo 5955/2015, para reforma do Parque Ecológico da Gruta Santa Luzia em 2017, conf. Doc. 3 do item 1	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000069

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

37	QUINTO MUFFO	Sócio-administrador da empresa DEMAX	A empresa DEMAX consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 3 e 6 do item 3.	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
38	RENATO RODRIGUES NOGUEIRA	Sócio ADMINISTRADOR da ACESSÍVEL LOCADORA	A empresa ACESSÍVEL consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. Relevante 1 do item 2.	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
39	RICARDO MANOEL DE ALMEIDA, vulgo "Ricardinho da Enfermagem"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e docs. 2 e 8 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
40	ROBERTO RIVELINO FERRAZ, vulgo "Professor Betinho"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)



000070

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

41	ROBSON ROBERTO SOARES, vulgo "Betinho Dragões"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 1 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
42	ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA	Sócia da GEOMÉTRICA (confirmar se administradora)	A empresa GEOMÉTRICA consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 2 do item 2, na ordem de 20% do valor do contrato	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
43	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "Samuel da Enfermagem"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 1 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
44	SEVERINO CASSIANO DE ASSIS, vulgo "Severino do MSTU"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art.



000071

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

				2º, "caput" da Lei 12850/13)
45	SIDNEI FERREIRA	Sócio-administrador da empresa DEMAX	A empresa DEMAX consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 3 e 6 do item 3.	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
46	SIDNEI GARCIA	Sócio-administrador da GARLOC	A GARLOC se trata de mais uma empresa pertencente à ORCRIM, conf. Informação n.º /2018	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
47	SINVALDO SABARÁ GONÇALVES, vulgo "Sinvaldo Carteiro"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 4 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
48	VALDIR DAMO	Sócio-administrador da LARA CENTRAL	A empresa LARA CENTRAL consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 6 do	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art.



000072

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

			item 3.	2º, "caput" da Lei 12850/13)
49	VANDERLEI CAVALCANTI DA SILVA, vulgo "Neycar"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 1 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
50	VLADIMILSON GARCIA, vulgo "Bodinho"	Vereador	Recebe propina de ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme doc. 1 do item 2 e doc. 2 do item 3.	Corrupção Passiva (art. 317 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)
51	WAGNER DAMO	Sócio-administrador da LARA CENTRAL	A empresa LARA CENTRAL consta na relação de pagamento de propina a ÁTILA e JOÃO GASPASR conforme docs. 1 e 6 do item 3.	Corrupção Ativa (art. 333 do CP) e integrar ORCRIM (art. 2º, "caput" da Lei 12850/13)



000073

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

5. DA COMPETÊNCIA

Com o fito de dirimir quaisquer dúvidas acerca da competência desse Juízo, importante esclarecer alguns pontos.

Dentre os novos contratos identificados, há um com verba federal, a saber, a reforma do Parque Ecológico da Gruta Santa Luzia pela empresa PARC – PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA., a qual venceu a Tomada de Preço 03/17, processo 5955/2015 (fonte de recurso: Transferências e convênios federais vinculados).

Considerando que a ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA desvia recursos públicos de diversos contratos, alguns envolvendo verbas federais e outros estaduais, e tais crimes estão conexos, prevalece a jurisdição federal visto que a Justiça Estadual possui competência completamente subsidiária e, consoante, artigo 78 do CPP, deve imperar a jurisdição de maior graduação. Não poderia ser diferente, visto que no caso de separação dos processos, poderíamos ter decisões conflitantes e contraditórias.

Neste sentido é a Súmula 722 do Superior Tribunal de Justiça:

“Compete à Justiça Federal o processo e julgamento unificado dos crimes conexos de competência federal e estadual, não se aplicando a regra do art. 78, II, “a”, do Código de Processo Penal”.

Já com relação ao foro por prerrogativa de função, trata-se de competência *ratione personae ou ratione functionae*. Os fatos sob investigação na Prefeitura de Mauá alcançam o período de 2015 a 2017, ao que ÁTILA era deputado estadual em 2015 e 2016 e em 2017 tornou-se Prefeito. Os indícios evidenciam recebimento de vantagem ilícita no exercício e em razão da função – caracterizado o crime de corrupção passiva de forma contínua e deliberada – e por fim, também de fraudes à licitação. Trata-se, assim, do cometimento de crimes no exercício da função pública, na linha do recente julgado do STF (por enquanto aplicado somente aos deputados federais e senadores, nada impedindo entendimento análogo).



000074

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Em razão da prisão num único flagrante do Prefeito ÁTILA com seu Secretário de Governo JOÃO GASPAR, este Juízo se pronunciou pelo deslocamento da competência da 1ª para 2ª instância a fim de julgar os atos atribuídos a JOÃO GASPAR, uma vez se tratar de FATOS CONEXOS, com fulcro nos artigos 76, inciso II e 78, inciso III, do Código de Processo Penal

Temos que o caso ora apresentado é novamente de FATOS CONEXOS e se enquadram no inciso III do artigo 76 do CPP. Vejamos:

Art. 76. A competência será determinada pela conexão:

(...)

III - quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração;

Após recebimento das vantagens ilícitas por distintos empresários, ÁTILA e GASPAR, que incorreram na prática do crime de CORRUPÇÃO PASSIVA, passaram de forma habitual, a cometerem o delito de CORRUPÇÃO ATIVA, entregando vantagem ilícita aos vereadores, provavelmente para "compra de votos", e a outros agentes públicos para atuarem nos interesses da ORCRIM. Ora, todos esses fatos estão interligados e conexos.

Desta forma, as provas a serem colhidas, sejam nas residências e sede das empresas pertencentes aos empresários corruptores, sejam nas residências e domicílio dos vereadores e outros agentes públicos, servirão para corroborar ou não as HIPÓTESES CRIMINAIS envolvendo ÁTILA e GASPAR, nos delitos de corrupção ativa e passiva. Vislumbra-se, assim, a conexão probatória (inciso III) visto que a prova de uma infração influi na apuração de outra infração.

Subsidiariamente, caso esse não seja o entendimento desse Juízo, importa destacar que neste momento das investigações uma eventual cisão com relação aos vereadores e demais envolvidos na organização criminosa implicaria em prejuízo na coleta de evidências e grande delonga para cumprimento das medidas, correndo-se o risco de perecimento das provas.

Desta forma, a unicidade processual (pelo menos até o cumprimento das medidas cautelares) é medida indispensável para o êxito no esclarecimento dos fatos. Assim, após a



000075

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

análise das novas provas arrecadadas, poder-se-á delinear a participação de investigado na organização criminosa, momento em que, a decisão por eventual cisão não gerará prejuízo às investigações.

Assim, requer-se, s.m.j., que caso Vossa Excelência não vislumbre a conexão dos fatos ora apresentados, seja protelada a decisão de desmembramento do feito. De outra forma, o prejuízo para o esclarecimento dos fatos será imensurável.

6. DA REPRESENTAÇÃO POR MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO

É de suma importância que sejam expedidos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados e em em seus locais de trabalho, a fim de que sejam colhidos elementos a corroborar ou não a HIPÓTESE CRIMINAL e mais, a revelar a continuidade delitiva cujos indícios apontam existir.

Importante registrar que o CONJUNTO PROBATÓRIO constituído pelos indícios de crime de fraude a licitações, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro já conhecidos por esse Juízo, atrelados aos NOVOS elementos ora apresentados, que demonstram a existência de uma organização criminosa, são carregados de indícios suficientes para concessão desta cautelar, que caso não seja deferida, possibilitará o perecimento de determinadas evidências.

Com fulcro nesses elementos, requer-se a expedição de Mandados de Busca e Apreensão:

(i) Em face de todos integrantes da organização criminosa, cujas hipóteses criminais encontram-se relacionadas na tabela constante "da organização criminosa";

(ii) Em face daqueles que auxiliaram a ORCRIM em determinados projetos criminosos, como no caso de fraudes a licitações na SAMA e na Secretaria de Educação.



000070

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

São eles: ISRAEL ALEIXO DE MELO, AILSON MARTINS DE LIMA e FERNANDO DANIEL COPPOLA;

(iii) Nos órgãos públicos onde atuam os investigados, a saber, Prefeitura de Mauá, Câmara dos Vereadores e SAMA;

(iv) No Diário do Grande ABC;

Estabelecendo-se a competência sobre crimes e não sobre pessoas ou estabelecimentos, considera-se desnecessária a obtenção de autorização para a busca e apreensão do Juízo do local da diligência, somente fundamental quando há o concurso de ação judicial, a exemplo de quando se ouve uma testemunha em juízo ou se requer intimação por oficial de justiça. A solicitação de autorização no Juízo de cada localidade ("cumpra-se") colocaria em risco a simultaneidade das diligências e o seu sigilo, considerando a multiplicidade de endereços e localidades que sofrerão buscas e apreensões. Diante disso é muito importante que seja dispensada a comunicação prévia da diligência a outros Juízos.

É praticamente certo que serão apreendidos HDs de computador e smartphones nas diligências. Considerando-se que atualmente é praxe entre os investigados a comunicação preferencialmente por meio de aplicativos que dificultam a interceptação de mensagens de texto e de voz, requer-se com fulcro no art. 7º, III, da Lei n.º 12.965/2014 autorização expressa para acessar o conteúdo de quaisquer dispositivos eletrônicos apreendidos, abrangendo todos os arquivos neles armazenados.

Importante também que haja autorização expressa para arrombamento de portas e cofres, caso os investigados se neguem a abri-los. Finalmente, a fim de facilitar o trabalho da serventia do juízo e do Ministério Público Federal, solicito que desde logo seja autorizada a devolução de documentos e de equipamentos de informática pela signatária se, após serem examinados, for constatado que não interessam às investigações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000077

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Considerando que há fortes indícios da prática do delito de corrupção passiva, imperiosa é a a autorização judicial para apreensão de valores em espécie: igual ou superior a R\$ 10 mil reais e desde que não seja apresentada prova documental cabal de sua origem lícita.

Assim, diante do exposto, e em respeito ao art. 5º, XI, da Constituição da República, e com fundamento no art. 240, § 1º, al. "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "h" do Código de Processo Penal, represento pela expedição de mandados de busca e apreensão nas seguintes residências e Prefeituras, com vistas a colher novos elementos de convicção e solicitando, ainda, à Vossa Excelência:

- a) dispensa de comunicação prévia da diligência a outros juízos;
- b) autorização expressa para acesso, exploração e cópia, seja no local ou posteriormente, do conteúdo das mídias, dispositivos e sistemas de armazenamento de dados em nuvens;
- c) autorização para arrombamento de portas e cofres eventualmente existentes nas residências e empresas, caso os investigados se recusem a abri-los;
- d) autorização de devolução de material (documentos e equipamentos eletrônicos) apreendido, que esta subscritora constate não ser de interesse das investigações;
- e) Apreensão de valores em espécie acima de R\$ 10 mil reais, desde que não seja apresentada prova cabal de sua origem lícita;
- f) Cumprimento das diligências em conjunto com a Controladoria Geral da União, que seguirá analisando os procedimentos licitatórios a serem apreendidos, auxiliando este órgão na presente investigação;

Diante do exposto, em razão dos elementos de prova ora apresentados, requer-se Mandados de Busca e Apreensão em face de:

77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000073

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

N.º	NOME	CARGO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1	ADELTO DAMASCENO GOMES, vulgo "Cachorrão"	Vereador	042.366.278-33	Rua Haiti, 95, Mauá - SP
2	ACESSIVEL LOCADORA EXECUTIVE LTDA - ME		004.472.383/0001-51	Rua Dirceu de Souza, 68, Casa A, Mauá - SP.
3	ADMIR JACOMUSSI	Vereador	191.189.968-68	Rua Princesa Isabel, 363, Apto. 62, Mauá - SP.
4	AILSON MARTINS DE LIMA	Diretor de Abastecimento da SAMA	080.036.558-54	Rua Emilio Falchi, 27, VI. Falchi, Mauá
5	ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI	PREFEITO DE MAUÁ	15592897839	Rua Alvares Machado, 183, apto. 34, Mauá
6	BRASILEIRINHO EDUCACIONAL EDITORA EIRELI EPP		04.770.819/0001-99	Avenida João Scarparo Netto, 170, Center Santa Genebra, Campinas
7	BRUNO BORBA CIRIACO	Vereador de lacanga	220.462.848-44	Av. São João, 976, Iaras/SP ou Rua dos Pinheiros, 4-63, Bauru/SP
8	CÂMARA DOS VEREADORES DE MAUÁ			Avenida João Ramalho, 305, VI. Noemia, Mauá
	CINCINATO LOURENÇO	Vereador	548.142.436-34	Rua Antonio das



000073

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

9	FREIRE FILHO, vulgo "Dr. Cincinato"			Neves, 208, Mauá
10	CLEDIOMARLOS APARECIDO DE MELO	Proprietário da empresa MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	183.427.828-75	Rua Karan, 578, Pq. São Jorge, Cotia
11	CLD CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. (CONSLADEL)		55.996.615/0001-01	Av. Imperatriz Leopoldina, 240, Centro, São Bernardo do Campo-SP.
12	DAVI ALVES DE OLIVEIRA	Sócio-administrador da DAVI CAMINHÕES	253.453.698-28	RUA UBIRAJARA, 166, RIBEIRÃO PIRES - SP
13	DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA., "Davi Caminhões"		00.700.428/0001-47	RODOVIA INDIO TIBIRIÇÁ, 2505, RIBEIRÃO PIRES - SP.
14	DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		48.096.044/0001-93	Rua Carlos Lacerda, 71, Vila Cintra, Mogi das Cruzes
15	DIÁRIO DO GRANDE ABC			Rua Catequese, 562, Centro, Santo André
16	FAUSTO ROBERTO JUNIOR SERAPHIM	Sócio da PARC - PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	140.437.628-36	Rua dos Estudantes, 274, Ribeirão Pires-SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000080

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

17	FERNANDO DANIEL COPPOLA, "Xuxa"	vulgo	Ex-Secretário de Educação	212.443.898-03	Rua Analia Franco, 30, apto. 214, Torre A, Vl. Regente Feijó, São Paulo
18	FERNANDO RUBINELLI		Vereador	392.985.898-32	Rua Manoel Pedro Junior, 645, Apto 11 - Vila Bocaina, Mauá/SP
19	FRANCISCO ESMERALDO CARNEIRO, "Chiquinho do Zaíra"	FELIPE vulgo	Vereador	046.564.988-23	Rua São Mateus, 15, Apto. 11, Mauá
20	GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.			69.205.789/0001-13	Rua Barão de Mauá, 2347, Jd. Maringá, Mauá
21	GEOMÉTRICA ENG DE PROJETOS S/C LTDA			55.069.736/0001-08	Rua Loeffgren, 1057, Conj 1401 e 1402, Vila Clementino, São Paulo
22	GILDÁZIO ESTEVÃO DE MIRANDA, "Gil Miranda"	vulgo	Vereador	365.120.365-49	Rua Cícero de Campos Pova, 55, Mauá
23	GUSTAVO BORTOLUCCI	TOMAZIN	Proprietário da empresa BRASILEIRINHO	275.502.988-90	Rua dos Cravos, 1701, Americana
24	HELENILDO ALVES DA SILVA, "Tchacabum"	vugo	Vereador	183.678.138-55	Av. Saturnino João da silva, 214, Casa 01, Mauá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000031

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

25	IONE SCAPINELLI	Coordenadora da Secretaria de Governo de Mauá.	131.379.448-13	Rua Dona Silla Nalon Gonzaga, 230, apto. 114 bloco A, Santo André.
26	ISRAEL ALEIXO DE MELO	Ex-Superintendente da SAMA	274.177.168-57	Rua Panamá, 40, Pq. das Américas, Mauá
27	JAIR DE OLIVEIRA, vulgo "Jair da Farmácia"	Vereador	493.633.448-00	Rua Lazar Segal, 190, Vila Assis Brasil, Mauá/SP
28	JOÃO EDUARDO GASPAR	EX-SECRETÁRIO DE GOVERNO DE MAUÁ	131.885.498-90	Rua Clotilde, 260, Vila Fátima, Suzano/SP
29	JORGE MARQUES MOURA	Sócio administrador da CONSLADEL	761.631.568-20	Rua Professor Pedreira de Freitas, 69, 6º Andar, Tatuapé, São Paulo
30	JOSÉ WILSON FERREIRA SILVA, vulgo "Melão"	Vereador	124.226.188-55	Rua Geraldo Ranck, 128, Mauá
31	JOELSON ALVES DOS SANTOS, vulgo "Jotão"	Vereador	140.328.348-65	Rua Riachuelo, 861, Casa 1, Mauá
32	JOSÉ DA SILVA, vulgo "Pastor José"	Vereador	044.944.668-91	Rua Riachuelo, 487, Mauá
33	LABIB FAOUR AUAD	Sócio-administrador da	669.733.928-49	Rua Bahia, 753, Apto.61,



000082

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

		CONSLADEL		Higienópolis, São Paulo
34	LAIZ DAMO	Sócia-administradora LARA CENTRAL	368.767.388-09	Rua das Figueiras, 720, apto. 1814, Santo André
35	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA		57.543.001/0001-08	Avenida Guaraciaba, 430, Mauá
36	LEONARDO PEDRO LORENZO	Sócio da GEOMÉTRICA	039.993.918-04	Rua Professora Carolina Ribeiro, 183, Apto 104, Jd. Vila Mariana, São Paulo
37	MANOEL LOPES DOS SANTOS	Vereador	416.893.138-20	Rua Américo Brasiliense, 119, Mauá
38	MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME		13.354.783/0001-53	Rua Mazel, 168, Parque São Jorge, Cotia
39	OSVANIR CARLOS STELLA, vulgo "Ivan"	Vereador	895.285.578-72	Avenida da saudade, 576, apto. 14 Mauá
40	OZELITO JOSÉ BENEDITO, vulgo "Irmão Ozelito"	Vereador	564.576.425-00	Av. Almirante Tamandaré, 280 "A" 53 - Vila Bocaina - Mauá
41	PARC - PROJETOS E		07.309.144/0001-	Rua dos Estudantes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000033

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

	CONTRUÇÃO CIVIL LTDA		73	274, Ribeirão Pires
42	PREFEITURA DE MAUÁ			Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá
43	QUINTO MUFFO	Sócio-administrador da empresa DEMAX	448.032.498-49	Rua Marques de Olinda, 182, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes
44	RENATO RODRIGUES NOGUEIRA	Sócio ADMINISTRADOR da ACESSÍVEL LOCADORA	312.544.728-35	Rua Dirceu de Souza, 68 - Jardim Anchieta, Mauá
45	RICARDO MANOEL DE ALMEIDA, vulgo "Ricardinho da Enfermagem"	Vereador	260.401.598-63	Rua Petropolis, 99, casa 01, Mauá
46	ROBERTO RIVELINO FERRAZ, vulgo "Professor Betinho"	Vereador	119.551.968-00	Rua Chico Mendes, 6 - Jardim Zaira, Mauá/SP
47	ROBSON ROBERTO SOARES, vulgo "Betinho Dragões"	Vereador	261.477.178-39	Rua Serafim Moldes, 104 - Jardim Bela Vista, Mauá/SP
48	ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA	Sócia da GEOMÉTRICA (confirmar se administradora)	021.802.568-84	Rua Humberto I, 648, Apto 102, Vila Mariana, São Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000084

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

49	SAMA (Saneamento Básico Município de Mauá)			Avenida Washington Luiz, 2923, Vila Magini, Mauá
50	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "Samuel da Enfermagem"	Vereador	140.575.348-06	Rua Pedro Falchi, 32, Mauá – SP
51	SEVERINO CASSIANO DE ASSIS, vulgo "Severino do MSTU"	Vereador	421.758.284-68	Rua João de Campos, 240 – Jardim Miranda D'Aviz – Mauá/SP
52	SIDNEI FERREIRA	Sócio-administrador da empresa DEMAX	917.210.678-68	Rua Iracema Brasil de Siqueira, 586, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes
53	SIDNEI GARCIA	Sócio-administrador da GARLOC	097.280.618-03	Rua das Caneleiras, 629, apto. 61, Santo André
54	SINVALDO SABARÁ GONÇALVES, vulgo "Sinvaldo Carteiro"	Vereador	276.517.448-29	Rua Buenos Aires, 167, Casa 3, Mauá
55	VALDIR DAMO	Sócio-administrador da LARA CENTRAL	045.771.928-10	Estrada Guaraciaba, 430, Mauá
56	VANDERLEI CAVALCANTI DA SILVA, vulgo "Neycar"	Vereador	178.547.698-00	Rua Paulino de Santana, 95, Mauá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000035

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

57	VLADIMILSON GARCIA, vulgo "Bodinho"	Vereador	140.312.838-30	Rua João dos Santos, 36, apto. 41, Mauá
58	WAGNER DAMO	Sócio-administrador da LARA CENTRAL	045.771.888-99	Rua Rubião Junior, 180, Ribeirão Pires

7. DA REPRESENTAÇÃO PELA PRISÃO PREVENTIVA

Conforme já explicitado, o afastamento das funções públicas não tem impedido que ÁTILA e JOÃO GASPARG parem de atuar na organização criminosa. Ademais, há ainda diversos outros agentes públicos ainda não identificados que têm agido no interesse da ORCRIM, ao que somente a prisão preventiva de ambos agregada ao afastamento das funções públicas de outros integrantes desarticulará a organização criminosa e "estancará" os cofres públicos.

Abaixo será destacada a presença **DOS REQUISITOS PARA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA**, senão vejamos:

7.1 CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

Os crimes de integrar organização criminosa e corrupção ativa e passiva são apenados com reclusão, de modo que as prisões cautelares dos investigados atendem também ao requisito do art. 313, I, do Código de Processo Penal.

7.2 PRESENÇA DAS HIPÓTESES QUE AUTORIZAM A MEDIDA



000038

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Neste tópico abordaremos os elementos que evidenciam o *periculum libertatis*.

a) GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA

O quadro probatório traçado até o momento demonstra que os investigados são criminosos contumazes, e não eventuais, visto prova nos autos de RECEBIMENTO REITERADO DE VANTAGENS ILÍCITAS DE DISTINTOS EMPRESÁRIOS E ENTREGA DE VANTAGENS ILÍCITAS A DEZENAS DE VEREADORES.

As novas provas trazem evidências da formação de uma verdadeira organização criminosa instalada dentro da Administração Pública, liderada por ÁTILA e seu operador JOÃO GASPAS. Assim, é indiscutível que ÁTILA e JOÃO GASPAS são criminosos profissionais e possuem perfis voltados à prática reiterada de crimes, o que indica que continuarão delinquindo caso sejam soltos.

Reforçam também a prova da contumácia delitiva as inúmeras listas apreendidas com o nome da totalidade dos vereadores, revelando que para cada votação, havia a entrega de vantagem ilícita.

Não será, portanto, mais um mero inquérito policial ou o simples recebimento de mais uma denúncia que fará com que parem de cometer crimes. A decretação de suas prisões, em que pese ser uma medida dura, é a única que fará com que cessem, de uma vez por todas, com suas condutas criminosas.

Como é cediço, a garantia da ordem pública pressupõe a confiança que deve ter a sociedade nas autoridades constituídas, no sentido de manter a ordem, a tranquilidade e a paz social. Aqueles que, habitual e constantemente, cometem crimes graves como os que foram aqui comprovados, estão a turbar a tranquilidade social, a



000087

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

abalar seriamente a confiança na lei e na ordem e, conseqüentemente, nas autoridades deste país. A prática dos crimes aqui apurados, com a manutenção do modo de agir há anos e a prática reiterada da conduta criminosa com a utilização da máquina pública, causam o desprestígio da Justiça no meio social e colocam em risco a ordem pública, inclusive pelo estímulo indireto a terceiros para que pratiquem atos análogos.

b) CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL

A conveniência da instrução criminal também justifica a decretação da prisão de ambos, pois é certo que, como sempre agiram, dando ares de legalidade a seus atos e OCULTANDO os vestígios de seus delitos, tudo farão para obstar a aplicação da lei penal, assim intervindo de forma prejudicial na instrução criminal.

A tutela final do processo exige a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do PREFEITO ÁTILA e de JOÃO EDUARDO GASPAR.

Além disso, diante do prestígio que lhes confere o cargo público que exercem, há um efetivo risco à presente instrução criminal de uso desse poder de influência junto a terceiros para impedir o esclarecimento dos fatos.

A segregação cautelar, portanto, também se justifica pela conveniência da instrução criminal.

c) GARANTIA DE APLICAÇÃO DA LEI PENAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

000033

A decretação de suas prisões preventivas é medida que se impõe para aplicação da lei penal ao final da ação bem como para o restabelecimento da lei e ordem visto um contínuo desvio de recursos.

Tal medida também se faz imprescindível para imediata desarticulação da organização criminosa.

Desta forma, a PRISÃO PREVENTIVA visa à garantia da aplicação da lei penal no caso concreto.

d) NÃO CABIMENTO DE OUTRA MEDIDA CAUTELAR

São inaplicáveis aqui as inovações do Código de Processo Penal trazidas pela Lei n.º 12.403/2011, pois as razões que dão fundamento à prisão preventiva dos investigados evidenciam a extrema e indiscutível necessidade da DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA em face da inadequação e insuficiência das medidas cautelares diversas da prisão previstas na nova lei.

Aqui, são incabíveis todas as medidas cautelares trazidas pela lei nova em substituição à prisão preventiva, senão vejamos:

(i) prisão domiciliar (art. 317): incabível, na medida em que os crimes podem ser praticados da residência dos investigados com o auxílio de interpostas pessoas que permanecem soltas mediante o uso de telefones celulares e aplicativos que inviabilizam o monitoramento de comunicações;

(ii) comparecimento periódico em juízo (art. 319, I): também é incabível, já que os investigados continuarão sem nenhuma vigilância, livres para continuarem perpetrando os crimes que sempre cometeram;



000089

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

(iii) proibição de acesso ou frequência a determinados lugares (art. 319, II): incabível porque crimes de colarinho branco como os são imputados aos investigados não dependem de um local específico para serem perpetrados, podendo fazê-lo de suas próprias residências;

(iv) proibição de manter contato com pessoa determinada (art. 319, III): incabível, uma vez que novas pessoas poderão ser facilmente cooptadas pelos investigados e também porque ainda não foi totalmente mapeada toda a sua rede de contatos (inclusive outros agentes públicos envolvidos) não havendo como, portanto, discriminar todas as pessoas que lhes podem auxiliar no cometimento de outras fraudes e na dilapidação de seu patrimônio;

(v) proibição de ausentar-se da comarca (art. 319, IV): incabível, uma vez que a proibição se justifica apenas quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução e, aqui, o que se busca resguardar é, acima de tudo, a garantia da ordem pública e a aplicação da lei penal, de modo que a medida seria inócua;

(vi) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga (art. 319, V): incabível porque, como já mencionado anteriormente, os investigados podem praticar os crimes em seus domicílios;

(vii) suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira (art. 319, VI): insuficiente, pois poderão continuar praticando as mesmas fraudes e crimes por intermédio de partícipes ainda não identificados que possivelmente trabalham na Prefeitura e foram nomeados por Átila, visto que a natureza dos crimes de fraude à licitação muito raramente permite que sejam cometidos em conluio por apenas dois agentes públicos;



000090

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

(viii) internação provisória de inimputável ou semi-imputável (art. 319, VII):
incabível, uma vez que os investigados são plenamente conscientes de suas condutas;

(ix) fiança para assegurar o comparecimento a atos do processo e evitar a
obstrução do seu andamento (art. 319, VIII): incabível, uma vez que o maior risco que se
apresenta não é à instrução processual, mas sim a ordem pública e à efetiva aplicação da
lei penal, como já explanado anteriormente;

(x) monitoração eletrônica (art. 319, IX): incabível porque, como já
afirmado, os investigados poderão praticar os crimes do conforto de suas residências,
mesmo sendo monitorados eletronicamente.

Diante do exposto, represento pela DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA
em face de:

N.º	NOME	CARGO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1	ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI	PREFEITO DE MAUÁ	155.928.978-39	Rua Alvares Machado, 183, apto. 34, Mauá
2	JOÃO EDUARDO GASPAR	EX-SECRETÁRIO DE GOVERNO DE MAUÁ	131.885.498-90	Rua Clotilde, 260, Vila Fátima, Suzano/SP



000091

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

8. DA REPRESENTAÇÃO PELO AFASTAMENTO DE CARGO E FUNÇÕES PÚBLICAS

Por outro lado, em especial quanto aos vereadores, a medida de afastamento de cargo público é suficiente para interromper o ciclo delitivo que se instalou na Administração Pública de Mauá. Isto porque a razão do recebimento das vantagens ilícitas é para aprovação de projetos no interesse da organização criminosa, ao que afastados do cargo, não serão mais úteis à consecução dos objetivos desta organização.

É inquestionável que o poder de uma organização criminosa composta por agentes públicos é muito maior e suas práticas, mais nefastas à sociedade. Neste sentido, o artigo 2º, §4º, inciso II, da Lei 10850/13 prevê como causa de aumento de pena a participação de agentes públicos.

Nesta linha, diante de indícios de participação de agentes públicos na ORCRIM, é possível ao Juiz determinar o afastamento do cargo, emprego ou função pública, com o fito de desestruturar a organização criminosa, pelo menos parcialmente, impedindo-a de que se utilize de "braços" do Estado, constituídos para servir à coletividade e que passaram a atuar no interesse exclusivo da organização criminosa. É o que dispõe o artigo 2º, §5º da Lei 12850/13:

Art. 2º Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.

(...)



000092

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

§ 5º Se houver indícios suficientes de que o funcionário público integra organização criminosa, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à investigação ou instrução processual.

Destaca-se que os crimes vem sendo cometidos em razão da função pública. Desta forma, tal medida se faz necessária tanto para a proteção da Administração Pública quanto para o êxito das investigações, além de impedir a reiteração das condutas criminosas, no esteio do que dispõe o artigo 282, inciso I, do Código de Processo Penal.

Da mesma forma, a presente cautelar é imprescindível para desarticulação da organização criminosa, que se vale agentes públicos para o cometimento reiterado de crimes, na linha do que dispõe o artigo 282, inciso II, do Código de Processo Penal.

Ademais, a permanência no cargo dos vereadores suspeitos de atuar no interesse da organização criminosa mediante o recebimento de reiterado de vantagens ilícitas gerará na sociedade o sentimento de impunidade e o descrédito da Justiça, tratando-se de medida que se impõe para o restabelecimento da ordem pública.

Diante do exposto, em razão dos elementos de prova ora apresentados, com fulcro no artigo 2º, §5º da Lei 12850/13 e no artigo 319, inciso VI do Código de Processo Penal, requer-se o AFASTAMENTO DO CARGO e FUNÇÃO PÚBLICA, com prejuízo dos vencimentos, e, ainda, de impedimento de ingressar na Câmara dos Vereadores, na Prefeitura de Mauá e na SAMA, dos seguintes agentes públicos:

N.º	NOME	CARGO	CPF/CNPJ
1	ADELTO DAMASCENO GOMES, vulgo "Cachorrão"	Vereador	042.366.278-33
2	ADMIR JACOMUSSI	Vereador	191.189.968-68
3	AILSON MARTINS DE LIMA	Diretor de Abastecimento da	080.036.558-54



000093

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

		SAMA	
4	BRUNO BORBA CIRIACO	Vereador de Jacanga	220.462.848-44
5	CINCINATO LOURENÇO FREIRE FILHO, vulgo "Dr. Cincinato"	Vereador	548.142.436-34
6	FERNANDO RUBINELLI	Vereador	392.985.898-32
7	FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO, vulgo "Chiquinho do Zaíra"	Vereador	046.564.988-23
8	GILDÁZIO ESTEVÃO DE MIRANDA, vulgo "Gil Miranda"	Vereador	365.120.365-49
9	HELENILDO ALVES DA SILVA, vulgo "Tchacabum"	Vereador	183.678.138-55
10	IONE SCAPINELLI	Coordenadora da Secretaria de Governo de Mauá	131.379.448-13
11	JAIR DE OLIVEIRA, vulgo "Jair da Farmácia"	Vereador	493.633.448-00
12	JOSÉ WILSON FERREIRA SILVA, vulgo "Melão"	Vereador	124.226.188-55
13	JOELSON ALVES DOS SANTOS, vulgo "Jotão"	Vereador	140.328.348-65
14	JOSÉ DA SILVA, vulgo "Pastor José"	Vereador	044.944.668-91
15	MANOEL LOPES DOS SANTOS	Vereador	416.893.138-20
16	OSVANIR CARLOS STELLA, vulgo "Ivan"	Vereador	895.285.578-72
17	OZELITO JOSÉ BENEDITO, vulgo "Irmão Ozelito"	Vereador	564.576.425-00
18	RICARDO MANOEL DE ALMEIDA, vulgo "Ricardinho da Enfermagem"	Vereador	260.401.598-63
19	ROBERTO RIVELINO FERRAZ, vulgo "Professor Betinho"	Vereador	119.551.968-00
20	ROBSON ROBERTO SOARES, vulgo "Betinho"	Vereador	261.477.178-39



000094

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

	Dragões"		
21	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "Samuel da Enfermagem"	Vereador	140.575.348-06
22	SEVERINO CASSIANO DE ASSIS, vulgo "Severino do MSTU"	Vereador	421.758.284-68
23	SINVALDO SABARÁ GONÇALVES, vulgo "Sinvaldo Carteiro"	Vereador	276.517.448-29
24	VANDERLEI CAVALCANTI DA SILVA, vulgo "Neycar"	Vereador	178.547.698-00
25	VLADIMILSON GARCIA, vulgo "Bodinho"	Vereador	140.312.838-30

9. DA REPRESENTAÇÃO PELO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Considerando que os elementos até o momento arrecadados demonstram a participação de empresários na prática do delito de corrupção ativa com vistas à obtenção de contratos junto à Administração Pública Municipal, **resta clara a utilização dessas empresas para a prática de infrações penais.**

Ademais, os documentos apreendidos revelaram que as vantagens ilícitas pagas aos agentes públicos são oriundas do desvio de recursos públicos desses contratos, em percentuais que variam de 10 a 20% do valor global. Desta forma, urge a concessão de uma medida que evite **NOVAS CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO.**

Assim, com o objetivo de evitar futuras fraudes à licitação, como aquela que recentemente ocorreu na autarquia de saneamento básico de Mauá (SAMA), e ainda, novos desvios de recursos públicos, impedindo, dessa forma, a reiteração das condutas



000095

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

criminosas, com fundamento no artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal, requer-se a PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E NOVAS CONTRATAÇÕES com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal das seguintes empresas abaixo:

N.º	NOME	CPF/CNPJ
1	ACESSIVEL LOCADORA EXECUTIVE LTDA – ME	004.472.383/0001-51
2	BRASILEIRINHO EDUCACIONAL EDITORA EIRELI EPP	04.770.819/0001-99
3	CLD CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA. (CONSLADEL)	55.996.615/0001-01
4	DAVI ALVES DE OLIVEIRA LTDA., "Davi Caminhões"	00.700.428/0001-47
5	DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	48.096.044/0001-93
6	GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.	69.205.789/0001-13
7	GEOMÉTRICA ENG DE PROJETOS S/C LTDA	55.069.736/0001-08
8	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	57.543.001/0001-08
9	MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	13.354.783/0001-53
10	PARC – PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	07.309.144/0001-73

As hipóteses criminais em que se encontram envolvidas estão dispostas em planilha constante no item "da organização criminosa".

Com o fito de implementar tal medida, requer-se expedição de ofício ao Ministério da Transparência e Fiscalização da Controladoria Geral da União (CGU) determinando a inscrição dessas pessoas jurídicas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Registra-se, por fim, que tal medida foi determinada pelo M.M. Juiz Dr. Alessando Diaféria da 1ª Vara Federal Criminal com relação às 29 principais empresas utilizadas para fraudes licitatórias, conforme decisão exarada em 16.03.18 nos autos do



000098

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

processo n.º 0000953-93.2018.4.03.6181, que deferiu a Representação por Busca e Apreensão cumpridos em 09.05.18.

Em razão das fraudes constatadas no procedimento licitatório de n.º 73/2018 em que a empresa GARLOC se sagrou vencedora para fornecer veículos locados à SAMA, requer-se a SUSPENSÃO DESTA CONTRATAÇÃO. Para tanto, que seja expedido ofício ao Superintendente da SAMA determinando a SUSPENSÃO IMEDIATA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU CONTRATO, CASO JÁ TENHA SIDO FORMALIZADO.

10. DA REPRESENTAÇÃO PELO LEVANTAMENTO DO SIGILO DOS AUTOS

Diante das provas arrecadadas foram identificados inúmeros contratos públicos que não estão sendo executados plenamente, haja vista que seus recursos estão sendo desviados em benefício de agentes públicos, que deveriam zelar pelo seu cumprimento. Contratos esses, em sua maior parte, fruto de processos licitatórios fraudados.

Em casos como o que aqui se delineou, a natureza dos crimes (contra a Administração Pública), o interesse público e o princípio da publicidade dos atos processuais (art. 5º, LX, e art. 93, IX, da Constituição Federal) impedem que o necessário sigilo que reveste os autos nesta fase das investigações continue imposto na fase não sigilosa.

O levantamento do sigilo no momento oportuno irá proporcionar não apenas o pleno exercício da ampla defesa pelos investigados, mas também o saudável escrutínio público sobre a atuação da Administração Pública e da própria Justiça criminal. Obviamente o levantamento de sigilo diz respeito apenas às fraudes aqui descortinadas e não tem nenhuma relação com fatos da vida pessoal dos investigados, os quais estão protegidos pelo art. 5º, LX, e art. 93, IX, da Constituição Federal.



000097

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELECOR- DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Nos termos da Constituição, não há interesse social ou defesa da intimidade que justifique a manutenção do sigilo de justiça em relação aos elementos probatórios de crimes que praticaram, não só contra a União e os Estados, e sim contra toda a coletividade.

Registra-se que o M.M. Juiz Dr. Alessandro Diaféria levantou o sigilo dos autos de n.º 0003628-97.2016.4.03.6181 (IPL 159/15) em decisão datada de 16.03.18. A publicidade gerou o recebimento de diversas denúncias, as quais têm contribuído de forma fundamental para o esclarecimento dos fatos.

Desta forma, represento à Vossa Excelência que, tão logo seja superada a fase sigilosa desta investigação com o cumprimento das cautelares requeridas, seja levantado tão somente o sigilo da presente peça e da decisão judicial.

Respeitosamente,

MELISSA MAXIMINO PASTOR

Delegada de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula nº 16.435

ÍNDICE DE PROVAS

000093

3. DAS NOVAS PROVAS.....	13
3.1 DAS PROVAS OBTIDAS NA RESIDÊNCIA DE JOÃO GASPAR.....	13
- RAM SP 10 (Relatório de Análise de Material SP 10)	
- DOCUMENTOS APREENDIDOS: ITENS 2 E 3 DO RAM SP 10	
- PESQUISA NO SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL DE SAMARA GOMES BARLERA	
3.2 DA CONTINUIDADE NAS FRAUDES LICITATÓRIAS: DENÚNCIAS, ENTREVISTAS E OITIVAS.....	42
- INFORMAÇÃO 230/18: DENÚNCIA	
- TERMO DE ENTREVISTA	
- MOVIMENTAÇÃO PORTARIA: RELAÇÃO DE 9 EMPRESAS	
- INFORMAÇÃO N.º 03/18	
- MANDADO DE INTIMAÇÃO DE THIAGO MARTINS DE GODOY (EMPRESA SOLUÇÕES)	
- TERMO DE DEPOIMENTO DE DEPOENTE QUE PEDIU ANONIMATO	
3.3 DAS PROVAS OBTIDAS QUE RATIFICAM A 1ª HIPÓTESE CRIMINAL DE FRAUDE À LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MEDIANTE CORRUPÇÃO.....	49
- CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/15	
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DE 24/04/17 (P.P. 24/2017)	
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÃO DE 01/06/17 (P.P. 24/17)	
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/17	
- OFÍCIO 15892/18 CGU e RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO CGU SP 25	
4. DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.....	54
- MATÉRIA "ÁTILA É SUSPEITO DE CAUSAR PREJUÍZO MILIONÁRIO AOS COFRES DE MAUÁ"	
- RAM SP 03 (RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MÍDIA SP 03)	



000099

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO SP-10

Operação: Prato Feito

Inquérito Policial n.º 159/2015-SR/PF/SP - Autos n.º 00953-93.2017.403.6181

Destinatário: DPF Melissa Pastor Maximino

Analista: APF ZOLINI

Investigado: JOÃO EDUARDO GASPAR

Local da apreensão: Rua Vitorio Veneto, 57, ap 13, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá/SP.

Data da diligência: 09/05/2018

Senhora Delegada,

Encaminhamos o presente relatório com a análise do material apreendido no endereço supracitado. O material documental estava acondicionado em sacos plásticos lacrados com o número 006162, que foi rompido na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constatando-se que a descrição do auto de apreensão confere com o material apreendido. O material digital, como mídias e celulares, estava acondicionado em sacos plásticos lacrados com os números 6569 e 59801, foi encaminhado ao Setor Técnico-Científico – SETEC conforme memorando 5566/2018 e 5656/2018, respectivamente. Em seguida, foi feita a triagem do material que a equipe considerou ser de interesse do inquérito policial, que foi analisado abaixo, em itens cuja numeração segue a ordem do auto circunstanciado de busca e apreensão.

Item 01 – Aparelho celular iphone desgastado, com visor quebrado, IMEI 356712080201627, com carregador, s/senha. Lacre 6569.

Comentário: Encaminhado ao Setor Técnico-Científico – SETEC conforme memorando 5566/2018.

Item 02 - Agenda "Net Telecom" com parte da capa azul, com nome de João Gaspar, com documentos e manuscritos diversos em seu interior, encontrada na mochila com dinheiro.

Comentário: Dentro da agenda foram encontradas folhas soltas, que indicam recebimentos de pagamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000100

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Recebimentos

E	V
Brasileirinho	22.000
Brasileirinho	20.400
Acessível	20.000
Sinalização	63.000
Total	125.400

Pagamentos

N	V
Ivar	6.400
DGABC	32.400
Ione	1.500
Ver.	215.000
Total	255.300

N	V	Obs.
Ricardinho	8	+2
Cachorrão	8	
Cincinato	8	
Gil	10	
Jair	8	
Sinvaldo	8	
Severino	8	
Melão	8	
Manoel	8	
Ivan	8	
Samuel	10	
Tchaca	10	+2
Bodinho	12	
Dragões	12	+6
Prof. Betinho	15	
Jotão	15	
J	15	
Ozelito	14	
Nei	18	
Rubinelli	12	
Total	215	

Saldo Devedor: 129.900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000101

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Na tabela, "E" corresponde a empresas contratadas pela prefeitura de Mauá, constando no quadro recebimentos, ou seja, a empresas estão pagando valores a JOÃO GASPAR. "N" a nomes de pessoas físicas, constando no quadro pagamentos, pessoas a quem JOÃO GASPAR está repassando os valores recebidos pelas empresas, e "V" aos valores pagos. O saldo devedor é a diferença do valor entre recebimentos e pagamentos, dívida que JOÃO GASPAR ainda teria que repassar.

A empresa BRASILEIRINHO EDUCACIONAL EDITORA EIRELI EPP (CNPJ 4770819000199) possui contrato com a prefeitura de Mauá, ATA n° 204/2017, processo n° 6228/2017 (fonte de recurso: tesouro), referente a aquisição de livros educacionais. O proprietário da empresa é GUSTAVO TOMAZIN BORTOLUCCI (CPF: 27550298890).

A empresa ACESSIVEL LOCADORA EXECUTIVE LTDA – ME (CNPJ: 4472383000151) possui contrato com a prefeitura de Mauá, Ata 167/2016, processo n° 2090/2016 (fonte de recurso: tesouro), referente a locação de veículos. Os sócios da empresa são RENATO RODRIGUES NOGUEIRA (CPF: 31254472835) e CELIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 56811373849).

A empresa responsável pela sinalização em Mauá é a CONSLADEL CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA (CNPJ: 55996615000101), PP 127/2017, PA 9323/2017 (fonte de recurso: recursos próprios de fundos especiais de despesa-vinculados). Os sócios da empresa são LABIB FAOUR AUAD (CPF: 66973392849) e JORGE MARQUES MOURA (CPF: 76163156820).

Os nomes constantes no último quadro são os vereadores da cidade de Mauá, totalizando R\$ 215.000,00, incluídos na tabela Pagamentos, como "Ver".

Além dos vereadores, há pagamentos para os nomes IVAN, DGABC e IONE. DGABC é o jornal DIÁRIO DO GRANDE ABC.

É provável que IONE seja IONE SCAPINELLI (CPF: 13137944813), coordenadora da Secretaria de Governo de Mauá.

Os vereadores citados na tabela são:



Ricardo Manoel de Almeida
(Ricardinho da Enfermagem)



Adelto Damasceno Gomes
(Cachorrão)



Cincinato Lourenço Freire Filho
(Dr. Cincinato)



Gildázio Estevão de Miranda
(Gil Miranda)



000103

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000



Jair de Oliveira
(Jair da Farmácia)



Sinvaldo Sabará Gonçalves
(Sinvaldo Carteiro)



Severino Cassiano de Assis
(Severino do MSTU)



José Wilson Ferreira Silva
(Melão)



Manoel Lopes dos Santos
(Manoel Lopes)



Osvanir Carlos Stella
(Ivan)



Samuel Ferreira dos Santos
(Samuel Enfermeiro)



Helenildo Alves da Silva
(Tchacabum)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000109

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000



Vladimilson Garcia
(Bodinho)



Robson Roberto Soares
(Betinho Dragões)



Roberto Rivelino Ferraz
(Professor Betinho)



Joelson Alves dos Santos
(Jotão)



José da Silva
(Pastor José)



Ozelito José Benedito
(Irmão Ozelito)



Vanderlei Cavalcante da Silva
(Neycar)



Fernando Rubinelli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000104

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Os vereadores a seguir não aparecem nesta tabela, porém aparecem em outras listas encontradas nas agendas, que serão analisadas neste relatório:



Admir Jacomussi



Francisco Esmeraldo Felipe Carneiro
(Chiquinho do Zaira)



Francisco Marcelo de Oliveira
(Marcelo Oliveira)

Destaca-se reportagem indicando que, após a deflagração da operação, os vereadores de Mauá rejeitaram pedido de impeachment do prefeito ÁTILA JACOMUSSI.

<http://www.destakjornal.com.br/cidades/detalhe/camara-de-maua-analisa-impeachment-de-atila-jacomussi>

A tabela a seguir demonstra as medições de projeto na prefeitura. Há colunas de valores e de datas. O primeiro é referente a parcela de acordos contratuais e a data que foi realizado esse pagamento. Já o segundo, é referente a aproximadamente 20% do valor pago, valor retornado (conforme análise do Item 3), com a data um pouco posterior da data do primeiro pagamento. Tudo indica que a prefeitura realiza o pagamento contratual, sendo que 20% retornam como propina aos agentes públicos, logo depois do pagamento oficial ser realizado.



000105

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

11ª medição	527	249.802,60	22/02/2017	49.960,00	07/03/2017
12ª medição	531	394.985,93	22/03/2017	80.000,00	05/04/2017
13ª medição	532	478.434,96	19/04/2017	30.000,00	27/04/2017
				65.690,00	02/05/2017
14ª medição	534	595.955,70	30/05/2017	88.600,00	06/06/2017
				30.600,00	16/06/2017
15ª medição	538	253.807,11	06/07/2017	50.000,00	05/10/2017
15ª medição	538	253.807,11	03/08/2017	50.000,00	25/10/2017
15ª medição	538	260.996,94	13/09/2017	53.722,23	
18ª medição	550				
18ª medição	551	402.739,79	02/10/2017	80.548,00	
19ª medição	557				
18ª medição	550				
18ª medição	551	343.299,78	13/10/2017	68.660,00	
19ª medição	557				
20ª medição	564	65.827,16	27/10/2017	13.160,00	
19ª medição	558	266.304,99	16/11/2017	53.261,00	
20ª medição	564	235.385,58	30/11/2017	47.077,00	
19ª medição	558	279.198,17	21/12/2017	55.839,00	
21ª medição	573	65.838,24	28/12/2017	13.160,00	
22ª medição	584	290.803,79	10/01/2018	58.160,00	
22ª medição	585	9.990,77	10/01/2018	1.999,00	
22ª medição	586	38.202,47	10/01/2018	7.640,00	
22ª medição	587	10.773,02	10/01/2018	2.155,00	
23ª medição	591	209.184,20	15/01/2018	41.837,00	
19ª medição	558	279.527,43	08/02/2018	55.906,00	
16ª medição	542	775.963,44	23/02/2018	78.000,00	01/03/2018
				77.190,00	07/03/2018
24ª medição	603	198.745,72	01/03/2018	39.750,00	26/03/2018
25ª medição	612	504.732,64	14/03/2018	50.000,00	20/03/2018
				50.950,00	23/03/2018
25ª medição	610	104.564,68	22/03/2018	10.400,00	13/04/2018
				10.400,00	*
20ª medição	564	492.954,13	05/04/2018	49.300,00	13/04/2018
				49.300,00	*
26ª medição	614	200.718,60	16/04/2018	40.144,00	
26ª medição	616	239.000,00	26/04/2018	23.900,00	02/05/2018
				25.875,00	07/05/2018
				258.738,72	03/05/2018

702.743,23

↑
Pagos pela
Prefeitura

↑
20% de retorno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000108

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

17ª medição	544	766.090,80		153.218,16	
21ª medição	572	714.553,48		142.910,70	
22ª medição	588	240.363,60		48.072,72	
24ª medição	604	889.079,64		177.815,93	
25ª medição	611	308.737,24		61.747,45	
26ª medição	615	237.180,44		47.436,09	
27ª medição	631	200.930,58		40.186,12	
27ª medição	633	500.025,44		100.005,09	
27ª medição	634	279.273,72		55.854,74	
		4.136.234,94		827.246,99	

VALORES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
PREV. MED. MÊS	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
ATRASADO	1.034.058,74	1.034.058,74	1.034.058,74	1.034.058,74
DIFERENÇA MÊS	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
DIFERENÇA ATRASADO	382.497,56	382.497,56	382.497,56	382.497,56
TOTAL MED. MÊS + ATRASADO	1.734.058,74	1.734.058,74	1.734.058,74	1.734.058,74
TOTAL DIF. MÊS+ATRAS	522.497,56	522.497,56	522.497,56	522.497,56

Após consulta ao site do TCE SP, percebemos que as medições são referentes a contrato com a empresa GEOMÉTRICA ENG DE PROJETOS S/C LTDA (CNPJ: 55069736000108) para assessoria técnica e apoio operacional para implantação, elaboração, acompanhamento técnico, gerenciamento e fiscalização de projetos e/ou obras (fonte de recursos: tesouro). A empresa GEOMÉTRICA é responsável por diversos pagamentos a pessoas físicas, conforme anotações encontradas no Item 3. Os sócios da empresa são ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA (CPF: 2180256884) e LEONARDO PEDRO LORENZO (CPF: 3999391804).



000107

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Abaixo papel com anotações a mão encontrado na agenda:

GRUTA. 209.000.
PASTOR JOSÉ
15 MENSAL JANEIRO
ANTES DO DIA
20
QUERO DO PASTOR
LIXO TUAGA FILHA TRINDADE

A gruta deve fazer referência ao Parque Ecológico da Gruta Santa Luzia e suas obras de revitalização em 2017. Segundo noticiário local, as obras foram feitas em parceria com o governo federal, gastos R\$ 254.300,00.

<http://www.abcdoabc.com.br/maua/noticia/maua-entrega-revitalizacao-parque-gruta-santa-luzia-58780>

As anotações indicam que do valor da obra seriam repassados 15 mil mensais, antes do dia 20, para o vereador de Mauá PASTOR JOSÉ. "Quero do pastor lixo", pode ser referente a compra do voto do vereador para a aprovação na câmara dos vereadores de cobrança de taxa de lixo. Conforme reportagem, PASTOR JOSÉ votou a favor da cobrança.

<http://abcdmaior.com.br/index.php/2017/12/20/vereadores-de-maua-aprovam-criacao-de-taxa-do-lixo-partir-de-2018/>

A empresa contratada para as obras de reforma no parque foi a PARC – PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 07309144000173), tomada de preço 03/17, processo 5955/2015 (fonte de recurso: Transferências e convênios federais vinculados), no valor de R\$ 216.751,26. Os sócios da empresa são FAUSTO ROBERTO JUNIOR SERAPHIM (CPF: 14043762836) e HERICA FERNANDA BERTOCHI MIRANDA (CPF: 26925515839).



000103

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Outras anotações com os nomes dos vereadores da cidade de Mauá foram encontradas no caderno. Nestas já aparecem ADMIR JACOMUSSI, CHIQUINHO DO ZAÍRA e MARCELO OLIVEIRA, não citados na lista anterior:

DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

13

17
246

1	JACOMUSSI	✓	●		13	□
2	BODINHO	✓				□
3	JOTA	✓	●	→ OK	1	□
4	DZELITO	○	●	NÃO		□
5	SIVALDO	✓	●	□ OK	15	□
6	NEY CAR	○	●			□
7	IRMÃO JOSÉ	✓	●	→ OK	2	□
8	Prof. BASTINHO	* * 0	●	□ → OK	14	□
9	CINCINATO	✓	●	→ OK	3	□
10	SEVERINO	✓	●	→ OK	4	□
11	CACHORÃO	* ✓	●	→ □		□
12	GIL MIRANDA	* ✓	●	→ OK	5	□
13	RICARDINHO	✓	●	→ OK	6	□
14	MANOEL LOPES	* * ✓	●	→ □	7	□
15	SAMUEL	* * ✓	●	→ ○		□
16	TCHAKABUM	* * ○	●	→ NÃO		□
17	FERNANDO RUBINLI	✓	●	→ OK	8	□
18	BASTINHO PRADO	○	●	→ □		□
19	MELÃO	✓	●	→ OK	9	□
20	JAIR DA FREINÇA	✓	●	→ OK	10	□
21	CHIQUINHO DO ZAÍRA	✓	●	→ OK	11	□
22	IVAN	✓	●	→ OK	12	□
23	MARCELO OLIVEIRA	○	●	→ □		□

15 horas →	15+ Fernando OK	Bastin
	16+ Cincinato OK	Tchakabum OK
	17+ Severino OK	Gil Miranda OK
16:30 →	- Manoel OK	Cachorão
	- Samuel	Dinês
	- Manoel Lopes	
	- Ivan OK	
	- Fernando OK	
	- Sam OK	
	- Ivan OK	

[Handwritten signature and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000109

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

106

DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

- 1 - JACOMISSI ✓
- 2 - JOTÃO ✓
- 3 - SIVALDO ✓ ○
- 4 - PASTOR JOSÉ ✓
- 5 - PROF. BENITO ✓
- 6 - CINCINATO ✓
- 7 - SEVERINO MSU ✓
- 8 - GIL MIRANDA ✓ ○
- 9 - RICARDINHO DA ENFERMEIA ✓
- 10 - MAMOA LOPES ✓ ○
- 11 - FERNANDO RUDIMELLI ✓
- 12 - MELÃO ✓
- 13 - JAIR DA FARMÁCIA ✓
- 14 - CHAQUINHO DO ZAIRA ✓
- 15 - IVAN ✓

- 16 - SAMUEL EXFARMACO
- 17 - CACHORRÃO

- 18 - RODRIGO
- 19 - MEYCAR

- 20 - OZELIN
- 21 - DEAGÃO
- 22 - THAKABUN
- 23 - MARCELO OLIVEIRA



000110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

- 1) JACÓ 0
- 2) SERPINO 0
- 3) CINCINATO 0
- 4) FERNANDO 0
- 5) PASTOR JOSÉ 0
- 6) SOTÃO 0 B
- 7) EL MIRANDA 0
- 8) RICARDO 0
- 9) PROF. BERTINHO 0
- 10) SIVALDO 0 B
- 11) Jão da FARMÁCIA 0
- 12) IVAN 0
- 13) CHAUINHO DO ZINCO B
- 14) MANOELA LOPES 0
- 15) MELÃO 0

- 1) BODINHO B
- 2) NEYCE B
- 3) OZELTO B
- 4) DRAGÃO
- 5) CACHORRÃO B
- 6) THAKABUN
- 7) SAMUEL
- 8) MARCELO B

LOCUSTO 2 INÍCIAS

→ SPPM

~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~ 1 3500

FRANK → em A POSIÇÃO =
- chefe - 151,4000
- Assessor - 5300

FR

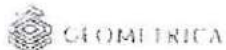


000111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000



IMPORTANTE /

S. GORDINHO - Vereador

Silva - chefe de núcleo

Assessor de Gabinete: Clayton Gordinho

1 Assessor de Gabinete

Nesta última anotação é feita citação a outro núcleo, que não os vereadores, envolvendo secretaria de governo, onde o assessor de gabinete é CLAYTON GORDINHO (CLAYTON DA SILVA, candidato a vereador de Mauá em 2016).

Ao lado dos nomes dos vereadores há diversos símbolos e números, que devem indicar o controle dos pagamentos aos mesmos.

Há ainda, na agenda, anotações sobre reunião com as secretarias, com o nome dos responsáveis e alguns contratos do setor, com valores e cortes, indicando que JOÃO GASPAR possui controle dos processos licitatórios de todas as secretarias.



DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

8 x 85 → 128.000,00

DATA: 22 DE JUNHO

DOM SEG TER QUA QIN SEX SÁB

REUNIÃO SECRETARIAS

CULTEIRA (Clada, Simão, Bolic)

- Manutenção Curva - DENTRA
- * CLIO (carro)
 - 8.750.000,00 (ORÇAMENTO)
 - 6.796.000,00 {6500}
- Locação: + oficinas
 - B. BUDPELA { internet e telefones }
- FAZER Representação de ANUAL DE 2001 + Profissões
- Julho: 1.000.000,00 → COMPROMISSO
- Aluguel: 27.000,00

TRANSTO E SISTEMA UNICO
(ELDER, ZÉ NAZAR, UNICUS)

- CONSLADA SIMALIZAÇÃO 12.240.000,00 (15%)
 - CONSLADA RAR 6.610.000,00 (0%)
 - DAVI GAMBINO { 7.880.000,00 } 9.230.000,00 (15%)
 - LIMPEZA E SIMALIZAÇÃO (7,5%) 1.100.000,00
 - LOMBO FAIXA
 - GUARD ROL (7,5%) 2.100.000,00 (1.800.000,00) 14,2%
- R\$ 4.090.000,00 (CORRETE)

SSU
(CHICO, CLÓVIS, FERREIRA)

- LARA R\$ 30.161.476,00
 - TB - (1.147.200,00) R\$ 11.471.998,54 - 40.324.304,60 (15%)
 - DEXA (1.313.833,00) R\$ 8.758.866,50 - 7.446.053,50 (15%)
 - DAVI (1.413.740,50) R\$ 10.291.603,43 - 8.747.862,00 (15%)
- R\$ 4.094.000,00 (CORRETE)



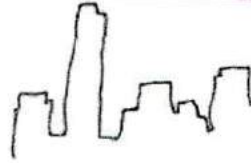
000113

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Volgrem Ma: 2 Casos OK
Bento: 1 Caso
Romonchi: 3 Casos
Stalinski: 1 Caso



RUBRICAS

DCM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB

EDUCAÇÃO

(XUXA, ECHO, SCARLET)

APRE/APROV/APROSP.

4.330.000,00

CRECHAS

3.139.840,00

DEMAS

14.000.000,00

SEGURANÇA ALIMENTAR

(CLAUDIO, STELA)

VIAGEM SÃO PAULO (26/09)

430.000,00

{CAR 1592} DIFER

PLAN FOOD SERVICE (22/09)

1.990.000,00

PLAN FOOD (09/18)

SECRETARIA DE OBRAS

(GILBERTO, MARILUCIA)

GEOMÉTRICA

10.980.000,00 / (251) 8.242.500,00

SECRETARIA DE TRABALHO E REND.

(WAGNER, DENIS)

SECRETARIA DE LAZER

(SOMMER, WADDIR, TEREZA, ARIANA)

Plan Secretaria de Lazer em 20

VERDE E MÃO AMBROS

(CARLOS, SILVIO, CRISTINA)

SECRETARIA -> 6000



000114

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

626 - mud WZ

DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB

1 1

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
(Benetton, CIAO, Boursa, Tovar)
MAGNUS
Rafael

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
(Rosi, João Paulo)

CASO RUIÃO / RIBBANO

- SORTEIA DÍAS AMAR ANOS - 6.0 - COBAM
- VBS em João
- 97336 6465 - COMISSÃO

- Alimentação: 10. 650,00 (50 mil)
- Compras com SPATI
- MANÁ WZ
- LARA
- SUZANNE
- ACIAM - HARRY
- MANT PLAZA Shopping
- ELCON



000115

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 03 - Agenda "Caixa" com várias anotações e diversos documentos e papéis manuscritos em seu interior, encontrada na mochila com dinheiro.

Comentário: Dentro da agenda foi encontrada folha solta com diversas datas de pagamentos realizados pela prefeitura e data do retorno de 10% desse pagamento, indicando que para cada pagamento contratual realizado pela prefeitura, 10% são repassados, provavelmente para agentes públicos, totalizando R\$ 907.300,00 em recursos possivelmente desviados.

CRÉDITO EM C/C				ISS / IPTU
27/01/2017	1.128.042,80	03/fev	112.800,00	
31/01/2017	754.083,57	03/fev	75.400,00	
07/02/2017				246.194,03
22/02/2017	1.189.728,17	02/mar	118.900,00	
24/02/2017	126.755,45	02/mar	12.600,00	
24/02/2017				321.935,39
01/03/2017	754.083,57	02/mar	19.500,00	
		14/mar	55.900,00	
21/03/2017	809.541,14	24/mar	80.900,00	
24/03/2017	1.332.148,36	24/mar	19.100,00	
		04/abr	114.100,00	
31/03/2017	754.083,57	04/abr	75.400,00	
03/04/2017				264.115,41
03/04/2017				1.216.109,30
19/04/2017	459.778,15	05/mai	45.900,00	
20/04/2017				337.288,02
27/04/2017	1.014.061,88	28/abr	101.400,00	
02/05/2017	754.083,57	05/mai	75.400,00	
18/05/2017	381.426,53			
22/05/2017		12/06	(183.500,00)	372.119,45
31/05/2017	754.083,57			
05/06/2017	700.000,00			
	10.911.900,33		907.300,00	2.757.761,60

Dato pelo
PM

Dato pelo
Retorno

↓
usou entao
dinheiro

troca de
Imposto.

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000116

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Em consulta ao site TCE SP foi possível verificar que alguns pagamentos são à empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LDTA (CNPJ: 57543001000108), referente a termo de repactuação de obrigações (fonte de recurso: tesouro). Os sócios da empresa são LEON DAMO (CPF: 38011132806), LAIZ DAMO (CPF: 36876738809), VALDIR DAMO (CPF: 4577192810) e WAGNER DAMO (CPF: 4577188899).

Conforme reportagem, o parcelamento da dívida com a empresa LARA foi assinado pelo ex-prefeito DONISETTE BRAGA, gerando crise na prefeitura de Mauá.

<http://www.dgabc.com.br/Noticia/2811355/renegociacao-da-divida-com-a-lara-desencadeou-crise-em-maua>

Assim como no item 2, foram encontradas na agenda diversas anotações com o nome dos vereadores da cidade de Mauá, conforme abaixo, com o título de "vereadores atendidos":

VEREADORES ATENDIDOS

CINGUNHO	MANOEL LUIS
BILARDINHO ok	BETHINHO DANCE ok
RUBINELLI + ok	PROF. BETHINHO ok + ok
OZELITO ok	JOTÃO ok
SEVERIANO ok	PASTOR JOSÉ ok
SILVALDO + ok	MELÃO
GIL MIRANDA	LUAN
JAIR DA FARMÁCIA ok	CHIQUINHO
ITCHAKABUM ok	
BODINHO + ok	
SAMUA	
MAY COM + ok	
GIL MIRANDA	
LACHURÃO ok	
ADMIR JACOMINI ok	
SANDRA (2.500) MARZINHA	
BONINHO (COSAM)	
FILHA GILVANO (3.500) - GERENTE P.m	
PAGAMENTO DA CRESSID	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000117

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Além de vereadores, na imagem abaixo vemos que há pagamentos para servidores da COSAM (Complexo de Saúde de Mauá), como "gerente junior", "supervisor adm", "analista de compras", "chefe de manutenção" e "oficial adm":

11

COSAM MAUÁ

Gerente Junior	6.284,00	1
Supervisor ADM	5.900,26	1
Analista de Compras	2.574,00	1
Of. Manutenção	1.556,68	8
Oficial ADM	1.562,00	7
Mensal de SGTAS	4.414,00	8

Impressão

Cópia o valor do Imposto
 - 4.400,00 -

Na Contabilidade (COSAM)

Em alguns casos há a indicação da empresa ao pagamento de agentes públicos, como o caso das empresas GEOMÉTRICA e DEMAX, responsáveis por pagamentos como os de "CIDINHA", "ROSE(MALUF)", "KELLY", "SAVADOR" e o vereador TCHACABUM, conforme imagens abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000118

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

DIANA - **SOFZ** - **Fizem a marca**

- CAIXA e Exame inicial
- Planilha
- Imagem
- Filhos
- Contas não pagas a financeiras

- Efeito
- Contas
- Balanço

Liberty (2.000) - **Escritório**

Miriam (2.500) **Fundo**

Consulor : 223.275,00

Embora : 226.339,76

Interna : 244.449,66

Maria Luz : 250.000,00

CBS Modelo Cópia Filo - 400

Consulor : 306.320

DF Modelo - 190

CAIXA

SERVIÇO DE CONTAS LIBERDADE E JUSTIÇA
 ALIAS CONSULTORIA E FINANÇAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000119

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Rosa (mauf) - Geométrica { 2.000,00
 Kelly (Geométrica) - 2.500,00
 Celso Augusto - 94996-2514
 Sônia (20 de março) - 966888236
 (Lino Augusto) - 2.000,00
 Inês (Lino Augusto)
 Gavi - 98628-3999
 Rosa - 9765-2845 (Rosa)
 Contador César (Caroim arhaist)
 ou Roberto
 17/02
 Davi 443.683,33
 Inês 1400 177.712,00
 Cardoso 258.872,00
 Câmara 1.632.399,33
 Geométrica 246.065,56 (00000)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000120

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

- Governança Inapropriada: Acalhar
 novo OAB 6 MA

- Comissão de Fomento: 2 Funs
 de Fomento (6 Anos) 23, 24, 25
 30/05/02 - 08

600 Fichas
 500000 (Cotação Remessa)

Brau	2 no	/ GEOMETRICAL
CAHREL	2 no	
MARU	2 no	

TECHNICA - 2 DEMAX

SALVADOR - 3 DEMAX

KLEBER → 3.000,00 (Prestação)
 ZERINHO →

FABIO ROBERTO (Cotação) RESIDENCIA
 (Cotação 30/05/02)

APRILIA 3 - 1.500 GEOMETRICAL

A empresa DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 48096044000193) possui contrato de limpeza e conservação (fonte de recurso: tesouro) com a Prefeitura de Mauá. Seus sócios são QUINTO MUFFO (CPF: 44803249849) e SIDNEI FERREIRA (CPF: 91721067868).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000121

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Abaixo lista de vereadores, além de DINIZ LOPEZ, (ex-responsável pela HURBAM - Habitação Popular e Urbanização de Mauá) e do secretário CHICO DO JUDÔ (Secretaria de Serviços Urbanos), indicando que estes também estão na lista de pagamentos:

11

VEREADORES

- ① ADM.R. SACOMUSI 1
- ② BERTINHO DANIELS - 0
- ③ NEY CAR - 0
- ④ SIMÃO CARLOS - 0
- ⑤ RICARDINHO DA FREIXEIRA - 0
- ⑥ FERNANDO RUBINELLI 1
- ⑦ JOTÃO - 0
- ⑧ BODINHO - 0
- ⑨ GIL MILETTA - 0
- ⑩ SAMUEL LEMBRADO - 0
- ⑪ TUMKABUM - 0
- ⑫ LACHORRÃO - 0
- ⑬ CINCINATO
- ⑭ MELÃO
- ⑮ PROF. BERTINHO
- ⑯ OZELITO
- ⑰ JAR DA FREIXEIRA - 0
- ⑱ SALVINO MOTA - 0
- ⑲ MANOEL LOPES 1
- ⑳ CHIQUELHO DA ZERA 1
- ㉑ IVAN 1
- ㉒ MARCIO OLIVEIRA 1
- ㉓ IRANJO JUIZ

DINIZ LOPEZ -
 CHICO DO JUDÔ 0

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000122

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Foi encontrado comprovante de depósito em nome de BRUNO BORBA CIRIACO, no valor de R\$ 3.000,00.

22/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:26:47
784016951 0139
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BRUNO BORBA CIRIACO
CPF: 786-1 CONTA: 5.387-8

	22/03/2017
DEPOSITO	78.401.695,100,139
SAQUE	3.000,00
RESERVA	3.000,00

VALIDACAO F.9A5,47E,B70,AE8,88D
VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
SEM OUTRAS INFORMACOES.

BRUNO é conhecido como BRUNÃO, vereador de Jacanga/SP. Este aparece em outra lista intitulada de "fixos", com nomes de outras prefeituras, como Campinas e Jundiaí, mostrando que os pagamentos extrapolam a cidade de Mauá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000123

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Funds	
Sandra	2.000,00
Willian	8.000,00
→ Bruno	8.000,00
Xandô	1.500,00
Municípios	2.000,00
CAPIAS	100.000,00
Branco	50.000,00
Costa	24.000,00
Júlio	2.000,00
Estúlio	2.500,00
→ Tucumã	800.000,00 50.000,00
→ Brasil	10.000,00
	454.000,00 467.850,00
	2.000,00 - Busc
	300,00 - Trcê
	472.000,00
→ LARA	245.000,00
→ WZ	40.000,00
→ Branco	85.000,00
→ Demax	50.000,00
→ Simes	40.000,00

Na lista acima há os nomes de empresas, provavelmente a fonte de recursos para realizar os pagamentos citados, como as empresas LARA e DEMAX, já citadas neste relatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000124

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

11

Fixos

SANDE	2.000,00
MILLER	3.000,00
BELO	3.000,00
XAVIER	1.500,00
MUNICÍPIOS	2.000,00
ROMULO	2.000,00
RODRIGUES	5.000,00
PIREZ	3.000,00
ROCHA	2.000,00
CRISTINA	5.000,00
ANDRE FERREIRA	2.000,00
TOTAL 1.	30.500,00

CAMPINAS	300.000,00
BRAUN	50.000,00
JARDIM	2.800,00
GENIUNO	2.500,00
BOGUSKI	30.000,00
CS	248.000,00
TOTAL 2.	411.300,00

TOTAL 3.	46.000,00
ALGUNS	2.850,00
TOTAL:	490.740,00



000125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

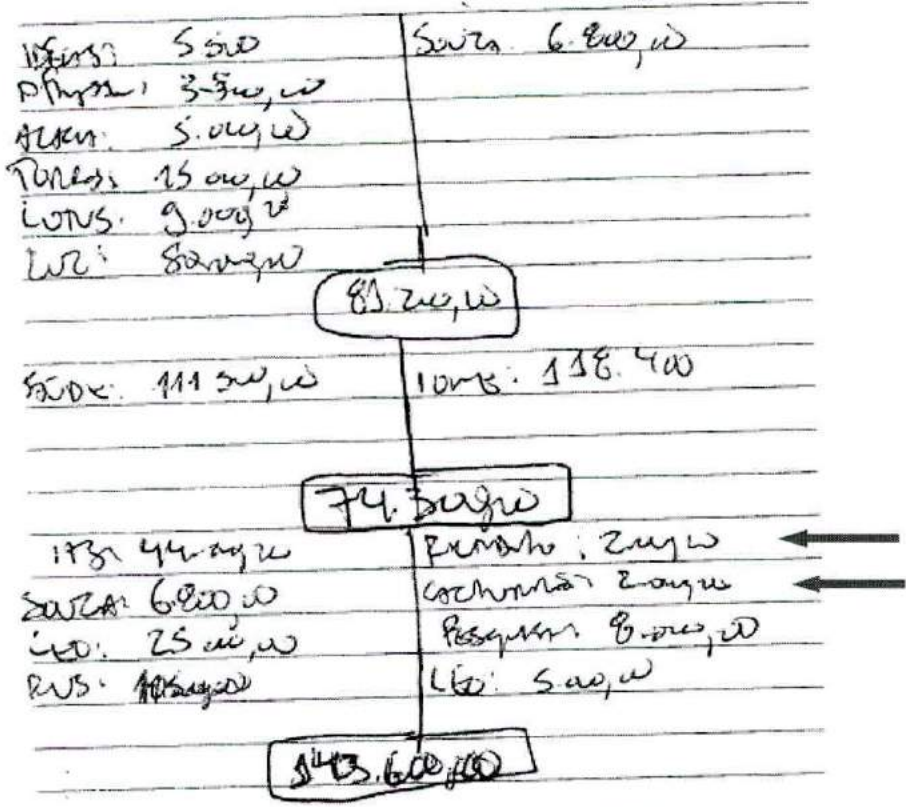
Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Telefone: (11) 3538-5000

Abaixo mais uma lista de pagamentos encontrada, com destaque para os vereadores RICARDINHO e CACHORRÃO, que recebem R\$ 2.000,00 cada.

DV: 497

CFS: 650

11





000128

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Foi encontrada folha solta, com indicações de valores em contas em nome de PEDRO e SAMARA no valor total de R\$ 198.000,00. É provável que PEDRO seja seu filho PEDRO BARLERA GASPAR, e SAMARA a mãe de PEDRO, SAMARA GOMES BARLERA. É curioso o fato da conversão do valor para Euros, num total de 50 mil, sendo que já foram comprados Euros no valor de R\$ 39.000,00.

11

SAMARA

BANCO SAMARA:	129.000,00
BANCO PEDRO	10.000,00
CARTÃO PEDRO	10.000,00
CARTÃO SAMARA	10.000,00
COMPR. EUROS	39.000,00
TOTAL:	198.000,00
	€ 50.000,00

Item 04 – Notebook Deli, cor prata, Inspiron 15, serie 7000, model P61F, com carregador, sem senha. Lacre 59801.

Comentário: Encaminhado ao Setor Técnico-Científico – SETEC conforme memorando 5656/2018.

P



000127

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Alguns itens, apesar de importantes para este relatório, não foram apensados devido a viabilidade física, apensando-se apenas cópia de parte do Item. Recomenda-se, portanto, que os itens não apensados sejam mantidos em depósito judicial, estando com o lacre D9882640.

É o relatório.

Seguem em anexo: **a)** o auto circunstanciado de busca e arrecadação lavrado no local com as assinaturas de todos que participaram e presenciaram a diligência; **b)** o mandado de busca_e apreensão, devidamente recibado; **c)** auto de apreensão 938/2018;

São Paulo, 24 de maio de 2018.

Angelo Cammarosano Zolini
Agente de Polícia Federal
2º Classe – Mat. 18.948

Paulo Victor Mann Habirian Baker
Agente de Polícia Federal
2ª Classe – Mat. 18.987
TESTEMUNHA 1

Paulo Correa Almeida
Agente de Polícia Federal
Classe Especial – Mat. 3.165
TESTEMUNHA2

000128

Item 02

Recebimentos

000129

E	V
Brasileirinho	22.000
Brasileirinho	20.400
Acessível	20.000
Sinalização	63.000
Total	125.400

Pagamentos

N	V
Ivar	6.400
DGABC	32.400
Ione	1.500
Ver.	215.000
Total	255.300

N	V	Obs.
Ricardinho	8	+2
Cachorrão	8	
Cincinato	8	
Gil	10	
Jair	8	
Sinvaldo	8	
Severino	8	
Melão	8	
Manoel	8	
Ivan	8	
Samuel	10	
Tchaca	10	+2
Bodinho	12	
Dragões	12	+6
Prof. Betinho	15	
Jotão	15	
J	15	
Ozelito	14	
Nei	18	
Rubinelli	12	
Total	215	

Saldo Devedor: 129.900

11ª medição	527	249.802,60	22/02/2017	49.960,00	07/03/2017
12ª medição	531	394.985,93	22/03/2017	80.000,00	05/04/2017
13ª medição	532	478.434,96	19/04/2017	30.000,00	27/04/2017
				65.690,00	02/05/2017
14ª medição	534	595.955,70	30/05/2017	88.600,00	06/06/2017
				30.600,00	16/06/2017
15ª medição	538	253.807,11	06/07/2017	50.000,00	05/10/2017
15ª medição	538	253.807,11	03/08/2017	50.000,00	25/10/2017
15ª medição	538	260.996,94	13/09/2017	53.722,23	
18ª medição	550	402.739,79	02/10/2017	80.548,00	
18ª medição	551				
19ª medição	557				
18ª medição	550	343.299,78	13/10/2017	68.660,00	
18ª medição	551				
19ª medição	557				
20ª medição	564	65.827,16	27/10/2017	13.160,00	
19ª medição	558	266.304,99	16/11/2017	53.261,00	
20ª medição	564	235.385,58	30/11/2017	47.077,00	
19ª medição	558	279.198,17	21/12/2017	55.839,00	
21ª medição	573	65.838,24	28/12/2017	13.160,00	
22ª medição	584	290.803,79	10/01/2018	58.160,00	
22ª medição	585	9.990,77	10/01/2018	1.999,00	
22ª medição	586	38.202,47	10/01/2018	7.640,00	
22ª medição	587	10.773,02	10/01/2018	2.155,00	
23ª medição	591	209.184,20	15/01/2018	41.837,00	
19ª medição	558	279.527,43	08/02/2018	55.906,00	
16ª medição	542	775.963,44	23/02/2018	78.000,00	01/03/2018
				77.190,00	07/03/2018
24ª medição	603	198.745,72	01/03/2018	39.750,00	26/03/2018
25ª medição	612	504.732,64	14/03/2018	50.000,00	20/03/2018
				50.950,00	23/03/2018
25ª medição	610	104.564,68	22/03/2018	10.400,00	13/04/2018
				10.400,00	*
20ª medição	564	492.954,13	05/04/2018	49.300,00	13/04/2018
				49.300,00	*
26ª medição	614	200.718,60	16/04/2018	40.144,00	
26ª medição	616	239.000,00	26/04/2018	23.900,00	02/05/2018
				25.875,00	07/05/2018
				258.738,72	03/05/2018
				702.743,23	

17ª medição	544	766.090,80		153.218,16	
21ª medição	572	714.553,48		142.910,70	
22ª medição	588	240.363,60		48.072,72	
24ª medição	604	889.079,64		177.815,93	
25ª medição	611	308.737,24		61.747,45	
26ª medição	615	237.180,44		47.436,09	
27ª medição	631	200.930,58		40.186,12	
27ª medição	633	500.025,44		100.005,09	
27ª medição	634	279.273,72		55.854,74	
		4.136.234,94		827.246,99	

VALORES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
PREV. MED. MÊS	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
ATRASADO	1.034.058,74	1.034.058,74	1.034.058,74	1.034.058,74
DIFERENÇA MÊS	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
DIFERENÇA ATRASADO	382.497,56	382.497,56	382.497,56	382.497,56
TOTAL MED. MÊS + ATRASADO	1.734.058,74	1.734.058,74	1.734.058,74	1.734.058,74
TOTAL DIF. MÊS+ATRAS	522.497,56	522.497,56	522.497,56	522.497,56

000130

GRUTA. 109.000.

PASTOR JOSE

15 MENSAL JANEIRO

ANTES DO DIA
20

QUERO DO PASTOR

LIXO TUAGA
FILHA TRINDADE

000133

17

246

000134

DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

13

- 1 JACOMUSSI V 13
- 2 BODINHO V
- 3 JOTÃO V C → OK 1
- 4 OZELITO V NFO
- 5 SIMALDO V OK 15
- 6 NEY CAR V OK
- 7 IRMÃO JOSÉ V → OK 2
- 8 Prof. BETHINHO ** V → OK 14
- 9 CINCIATO V → OK 3
- 10 SEVERINO * V → OK 4
- 11 CACHORRÃO * V → OK
- 12 GIL MIRANDA * V → OK 5
- 13 RICARDINHO V → OK 6
- 14 MANOEL LOPES ** V → OK
- 15 SAMUEL ** V → OK
- 16 TCHAKABUM ** V → NFO
- 17 FERNANDO RUBINLI V → OK 8
- 18 BETHINHO DRAGÃO V → OK
- 19 MELÃO V → OK 9
- 20 JAIRI DA FARMÁCIA V → OK 10
- 21 CHICUNHO DO ZAPÉ V → OK 11
- 22 IVAN V → OK 12
- 23 MARCELO OLIVEIRA V → OK

15 horas →

16:30 →

- 15+ Fernando OK
- 15:00- Cinquato OK
- 15:30- Severino OK
- Marcelo OK
- Jotão
- Manoel Lopes
- Ivan OK
- F. Machado OK
- Sam OK
- F. da Silva

- Samuel OK
- Betho
- Thayex -OK
- Gil miranda OK
- Cachorrão
- Durão

DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB

/ /

- 1 - JACOMISSI ✓
- 2 - JOTÃO ✓
- 3 - SIVALDO ✓ ○
- 4 - PASTOR JOSÉ ✓
- 5 - PROF. BETINHO ✓
- 6 - CINCINATO ✓
- 7 - SEVERINO MSTU ✓
- 8 - GIL MIRANDA ✓ ○
- 9 - RICARDINHO DA ENFERMEIA ✓
- 10 - MANDA LOPES ✓ ○
- 11 - FERNANDO RUFIMELLI ✓
- 12 - MELÃO ✓
- 13 - JAIR DA FARMÁCIA ✓
- 14 - CHOUINHO DO ZAIRA ✓
- 15 - IVAN ✓

- 16 - SAMUA ENFERMEIRO
- 17 - CACHORRÃO

- 18 - BODINHO
- 19 - MEY CAR

- 20 - OZELIN
- 21 - DRAGÃO
- 22 - TCHAKABUN
- 23 - MARCOS OLIVEIRA

- 1 JACÓ 0
- 2 SEVERINO 0
- 3 CINGUNTO 0
- 4 FERNANDO 0
- 5 PASTOR JOSÉ 0
- 6 JOSÃO 0 B
- 7 GIL MIRANDA 0
- 8 RICARDINHO 0
- 9 PROF. BETINHO 0
- 10 SIVALDO 0 B
- 11 JARRA FARMÁCIA 0
- 12 IVAN 0
- 13 CHAUINHO DO ZINCO B
- 14 MARCELO LOPES 0
- 15 MELÃO 0

- 1 Bodinho B
- 2 NEYCELE B
- 3 OZELIN B
- 4 DRAGÃO
- 5 CACHORRÃO B
- 6 TCHAKABUN
- 7 SAMUEL
- 8 MARCELO B

LOCALIZ Z Imóveis

→ SPPM

~~o [scribble]~~

- ~~na~~ CHOFÉ DE NÍVEL 1

3.500

FRANK → em a posição =

ASSISTENTE - CHOFÉ ~~na~~ ASSISTENTE - 5300

IMPORTANTE / / /

S. Goulão - Jansen

000137

Suma - chefe de núcleo

Assessor de Gabinete: Clayton Goulão

1 Assessor de Gabinete

8 x 18 → 126.000,00

000138

DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

DATA: 22 DE JUNHO

REUNIÃO SECRETARIAS

CULINARIA (CLADA, SIMONE, BELE)

• MANTENIMENTO CURRÍCULO - DEMONSTRAR

* CLCO (SARFIM)

8.750.000,00 (ORÇAMENTO)

6.796.000,00 {GASTO}

Localização + oficinas

- BIBLIOTECA {INTERNET E TELEFONES}

- FAZER REORGANIZAÇÃO DE ALUGUEL DE TOCA + PROFESSORES

Julho: 1.000.000,00 → CHAMAMENTO

Agosto: 27.000,00

TRANSTO E SISTEMA VÍDEO (ELDER, ZÉ NAH, VÍNCIUS)

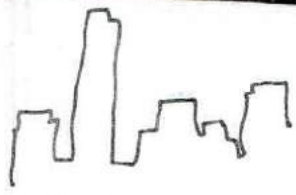
- CONSULTA SINALIZAÇÃO 12.240.000,00 (15%)
- Consulta RADAR 6.610.000,00 (0%)
- DAVI GAMBINO {7.880.000,00} 9.230.000,00 (15%)
- LIMPEZA E SINALIZAÇÃO (7,5%) 1.500.000,00
- LOMBO FAIXA
- GUARD RAIL (7,5%) 2.500.000,00 (1.600.000,00) (14,2%)

RB 4.090.000,00 (CORRETE)

SSU (CHICO, CLÁUS, FERREIRA)

- LARA RB 30.161.476,00
- TB RB 11.471.998,54 - 40.324.334,60 (15%)
- DEMAX RB 8.758.886,50 - 7.446.053,50 (15%)
- DAVI RB 10.291.603,43 - 8.747.862,00 (15%)
- RB 4.094.000,00 - (CORRETE)

Velocidade: 2 Camões
 Borracha: 1 Camão
 Rolo: 3 Camões
 Sinalizadores: 1 Camão



000139

DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

RUBRICAS:

EDUCACAO

(XUXA ECU SCALOT)
 APRE / PBOA / APRESOL

CHECKS

DEMAS

4. 330.000,00
 3. 139.840,00
 14.000.000,00

SEGURANCA ALIMENTAR

(CLAUDIO, STELA)

VIAGEM SANTO INACIO (26/09)

RAM FOD SEMOAR (27/09)

RAM FOD (05/18)

438.000,00 {CAR 15%} DIFER
 1.900.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

(GILBERTO, MARILUCIA)

GEOMETRICA

10.930.000,00 / (25%) 8.242.500,00

SECRETARIA DE TRABALHO E RECURSOS

(WAGNER, DENIS)

ESPORTE E LAZER

(SILVANA, WILADIR, TERESA, ANILCIA)

Plan. Governam. An 20

VERDE E MODO AMBIENTE

(CARLOS, SELINO, CRISTINA)

SOCIEDADE -> GRUPO

626 - unit W

000140

DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB

/ /

SECRETARIA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

(Benilson, Ciro, Bousley, Tereza)

Marcos

Roberto

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

(Rosi, João Fátima)

CASO RUBIO / RUBIÃO

- SÓCIS DUS Amador amos - G.O. < COBAN

UBS em João

97336-6465 - Carlos Amos

- Alimentação: 10. 650,00 (50 mil)
- Conselho com SPANCI
- MARIA LUZ
- LARA
- SUZANNE
- ACIAM - HARRY
- MANT PLAZA Shopping
- ELCON

000141

Item 03

Amazados

12/06/17

01/17	444.526,46	}
02/17	2.284.803,50	
03/17	2556.891,17	
04/17	2313.913,95	
05/17	2637.069,25	

2.729.329,90 ←

para esse mês
para ficar 3 meses em
Amazo.

10.237.204,33.

000142

CRÉDITO EM C/C				ISS / IPTU
27/01/2017	1.128.042,80	03/fev	112.800,00	
31/01/2017	754.083,57	03/fev	75.400,00	
07/02/2017				246.194,03
22/02/2017	1.189.728,17	02/mar	118.900,00	
24/02/2017	126.755,45	02/mar	12.600,00	
24/02/2017				321.935,39
01/03/2017	754.083,57	02/mar	19.500,00	
		14/mar	55.900,00	
21/03/2017	809.541,14	24/mar	80.900,00	
24/03/2017	1.332.148,36	24/mar	19.100,00	
		04/abr	114.100,00	
31/03/2017	754.083,57	04/abr	75.400,00	
03/04/2017				264.115,41
03/04/2017				1.216.109,30
19/04/2017	459.778,15	05/mai	45.900,00	
20/04/2017				337.288,02
27/04/2017	1.014.061,88	28/abr	101.400,00	
02/05/2017	754.083,57	05/mai	75.400,00	
18/05/2017	381.426,53			
22/05/2017		1206	183.500,00	372.119,45
31/05/2017	754.083,57			
05/06/2017	700.000,00			
	10.911.900,33		907.300,00	2.757.761,60

03/fev	188.200,00
02/mar	150.000,00
14/mar	56.900,00
24/mar	100.000,00
04/abr	189.500,00
28/abr	101.400,00
05/mai	121.300,00
	907.300,00

Data posto
PM

Data posto
Retorno

↓
uso em
dinheiro.
troca de
Imposto.

Rescisão
3.047.824,05

VALCADAOS ATENDIDOS

CINCIATO	MANOEL LOPES
BILARDINHO ok	BETHINHO DIMEZ ok
RUBINELLI + ok	PROF. BETHINHO ok + ok
OZELITO ok	JOTAOK ok
SERAPIM ok	PASTOR JOSÉ ok
SIVALDO + ok	MELÃO { }
GIL MIRANDA	ILUM
JAIR DA FARMACIA ok	CHIQUINHO
TCHAKABUM ok	
BODINHO + ok	
SAMUEL	
MEY CM + ok	
GIL MIRANDA	
CACHURÃO ok	
ADMIR JACOMSKI ok	

SANDRA (2.500) MARZINHA

BOMBA (COSAM)

FILM GILVANO (3.500) - ~~GEOMETRIA~~ Pm

PAGAMENTO DR. CASSID

CAIXA

111
COSA M MEDICINA

Gerente Saude 6.284,00 1

Subgerente ADM 5.900,26 1

Analista de Contas 2.574,00 1

OF. Manutenção 1.556,60 8

Oficial ADM 1.562,00 7

Atendente de Saude 4.414,00 8

Emprego

Contador e Contador de Impostos
- 4.400,00 - OK

na (Governo Federal)

CAIXA

DIARIA

- 10

CADASTRO 6 Ex

• Pôr NACT

• Impos

- Filhos

• Contas xDP

- ELETIVO 9

- Comissao

- Votacao

Lidinha (2

Thiana (2

Constan:

Luiz Con:

In Rebra

Maria Luz:

CBS Modulo

Constan:

DF Modulo -

SEDE 60 12/10/10
Aluna Condição

60

99686-1628

000145

11

DIARIA - **SOZ** → (Fizom a mado)

CAIXA E EXAMES MUDAS

• Pó-NACT

• MMS

• Filas

• Gama nido ca finna mossa

- EFETIVO ↑

- COMMOD

- MATERIAL

LIDINHA (2.000) = GASTOS

TRINCA (2.500) FUNDOS

CONSLOR : 225 275,00

ENBACON : 226 339,76

INTEGRA 244.449,66

MAR LUZ 250.000,00

CBS MODOU CUBA FILA - 400

CONSLOR : 306 720

DF MODOU - 150

CAIXA

SERVO FIZOM LIBRARIAS E OUTROS
ALUM CONSLOR E FUNDOS

00 1
26 1
2 1
8
7
8

Forma
no - 08
1)

11

Rosa (maio) - Geometria { 2 de 10/02

Kelly (Geometria) - 2 de 10/02

Celso Abilio - 34776-2114

Sandra (20 de março) - 3618881236
(LAV ASUM) - ~~3618881236~~
2 de 10/02

Indira (Linha aérea)
GADINI - 39528-3008
Rosa - 37655-2815 (Furto)

Condomínio Cigã (colocou cartão)
ou Prof. Bina

17/02

Davi 043.683,33

Irma Pêcher 177.713,00

Condomínio 219.872,00

Câmara 1.632.389,33

Geometria 246.056,56 (02/02/02)

CAIXA

- Governando
Moto CAB

- Comissão de
As. Jurídica

Gen. Pechan
S. P. B. L. C.

R. U.
Rafael
M. M.

T. Chafiz

S. L. M.

K. B. B. -
Z. C. B. -

F. B. B. L. B.
L. M. M.

A. P. B. B. B.

000147

{ 2 de 101

- GOVERNOS TRANSFERENTES : Acalhar
muito OAB 6 mil

20,10

- COMISSÃO DE FÉREDO : 2 Filhos
do Fernando (6 anos) 23, 24, 25
3005/02 - 07

2514

~~600~~ Pechamento
do Banco (Linha Removida)

6688236

RJ 11 2.500 } Geométrica
Rafael 2.500 }
Mário 2.500 }

1/10/10

1

Tchanka - 2 DEMAY

Carvalho

Silveira - 3 DEMAY

Kleber > 3.000,00 (Professora)
Zezinho >

Fabio Roberto (Linha) R. 1.500,00
(Linha 1.500)

20

APRILIA 3 - 1.500 Geométrica

20/03

25, 26 (OAB)

CAIXA

000148

VEICULARES

- ① ADM. R. SACOMISSI 1
- ② BERTINHO DIRETOR - 0
- ③ NEY CAR - 0
- ④ SIMÃO CARTEIRO - 0
- ⑤ RICARDINHO DA FERRAGEM - 0
- ⑥ FERNANDO ROBINELLI 1
- ⑦ ZOTRO - 0
- ⑧ BODINHO - 0
- ⑨ GIL M. R. M. - 0
- ⑩ SAMUEL FERREIRO - 0
- ⑪ TUMKABUM - 0
- ⑫ CACHORRÃO - 0
- ⑬ CINCINATO
- ⑭ MELÃO φ
- ⑮ Prof. BERTINHO φ 0
- ⑯ OZELITO φ 0
- ⑰ JAR DA FERRAGEM - 0
- ⑱ SALERINO M. S. - 0
- ⑲ MARCEL LOPES 1
- ⑳ Cláudio de ZARA 1 0
- ㉑ IVAN 1 0
- ㉒ MARCIO OLIVEIRA 1 0
- ㉓ IRAN JOSÉ

DIMZ LOPES -
Cláudio de ZARA 0

CAIXA

22/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:26:47
784016951 0139

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BRUNO BORBA CIRIACO
AG: 1586-1 CONTA: 6.387-8

22/03/2017
SALDO ANTERIOR 78.401.695.100,139
DEPOSITO EM DINHEIRO 3.000,00
SALDO TOTAL 3.000,00

VALIDACAO F.9A5.47E.B70.AE8.88D
LEIA O VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
E LER OUTRAS INFORMACOES.

000149

0 DO BRASIL - 13:26:47
0139
OSITO EM CONTA CORRENTE
DINHEIRO

CIRIACO
CONTA: 6.387-8

22/03/2017
78.401.695.100,139
3.000,00
3.000,00

F.9A5.47E.B70.AE8.88D

LEIA O VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
E LER OUTRAS INFORMACOES.

11

Finis

SANDRA	2.000,00
WILLIAM	3.000,00
BROWN	3.000,00
XANDI	1.500,00
MUNICIPAL	2.000,00
CARLOS	100.000,00
BANKING	50.000,00
COSTA	240.000,00
JUNIOR	2.000,00
OTAVIO	2.500,00
RODRIGUES	10.000,00 50.000,00
BRESCIA	10.000,00

~~4554.000,00~~

467.850,00
2.000,00 - Bca

LARI	243.000,00
WZ	40.000,00
BANKING	85.000,00
DELMAS	50.000,00
SIMON	40.000,00

300.000,00
472.000,00

FIXOS

SANDER	2.000,00
WILLIAM	3.000,00
BEATRIZ	3.000,00
XAVIER	1.500,00
MUNICIPAL	2.000,00
ROMULO	2.000,00
DOUTOR	5.000,00
PM 28	3.000,00
POPE	2.000,00
CRISTINA	5.000,00
ANEXO PIA PAU	2.000,00
TOTAL 1.	30.500,00

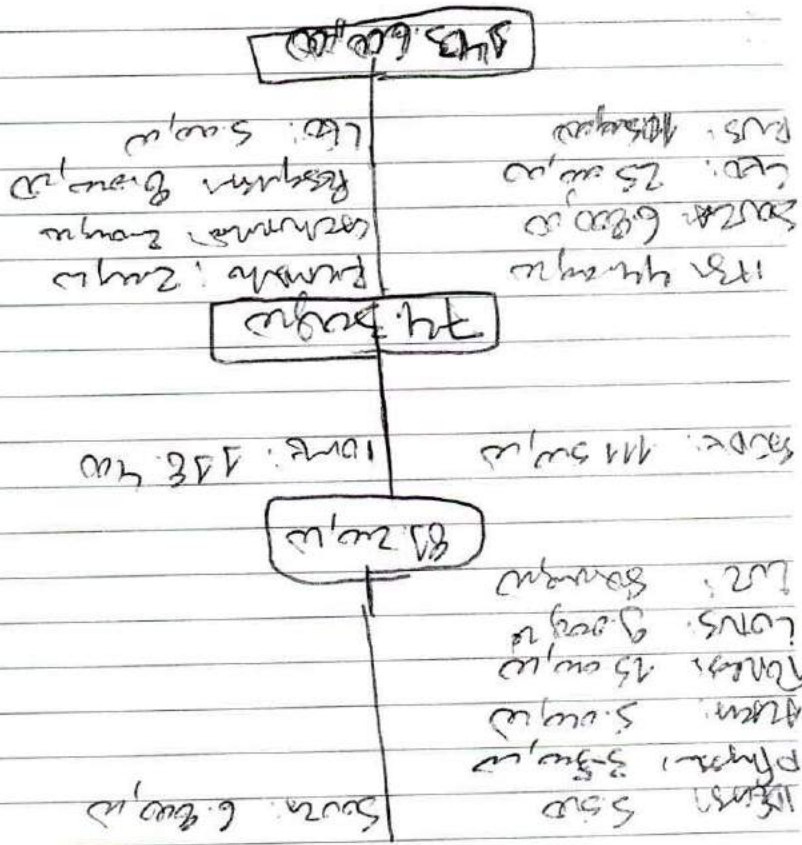
CAMPINGS	300.000,00
BANCA MARI	50.000,00
JARDIM	2.890,00
GENIO	2.500,00
BRUNO	30.000,00
CS	246.000,00

TOTAL 2. 411.390,00

TABELAS	46.000,00
ALMOGOSI	2.850,00

TOTAL: 490.740,00**CAIXA**

CAIXA



CF: 650

du: 417

1 / 1

SAMARA

BANCO SAMARA:	129.000,00
BANCO PEDRO	10.000,00
CARTEO PEDRO	10.000,00
CARTEO SAMARA	10.000,00
COMPRAS CURS	<u>39.000,00</u>

TOTAL: 198.000,00

€ 50.000,00

CAIXA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

HISTÓRICO VIAJANTE



NOME: SAMARA GOMES BARLERA

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1979

SEXO: FEMININO

Seq.	Data/Hora Movimento	Tipo Movimento	Status Movimento	ID Transporte	Tipo Doc.	Nº Doc.	País Nacionalidade	Classificação	Pto Migração	Prazo Prorrogado	Nome do Servidor	Matrícula do Servidor	Prazo de Estada/Ausência
1	14/08/2017 15:32	SAIDA	MOVIMENTO NORMAL	AD8750/PRT	3	FT427885	BRASIL		AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - DPF/CAS/SP		ROBERTO WENDERHOLM SPAGGIARI	13445	

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)

Data da Emissão: 16/08/2018	Emitido por: MELISSA MAXIMINO PASTOR	Local da Emissão: 554 - AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO	Página 1 / 1
-----------------------------	--------------------------------------	---	--------------

000154



000155

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

INFORMAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Nº 230/2018 - UADIP/DEAIN/SR/PF/SP

Guarulhos/SP, 07 de agosto de 2018.

Do: **APF OZNIR DEODATO**
Ao(ã) Senhor(a) **DPF VLADIMIR PACINE SCHINKAREW**

Assunto: Denúncia anônima sobre SAMA da Prefeitura de Mauá
Ref: Operação Prato Feito - DRCOR/SR/PF/SP

Senhor Delegado,

Pelo presente, informo que no dia 10/07/2018, durante expediente na UADIP deste aeroporto, recebi uma ligação transferido pelo plantão de uma pessoa que gostaria de fazer uma denúncia anônima sobre esquemas de corrupção, relacionado com a Operação Prato Feito, que estavam ocorrendo na Prefeitura de Mauá. Relatou que haveria uma licitação de uma das secretarias da prefeitura, a SAMA, onde a empresa GARLOC já tinha acertado com o prefeito ATILA o preço que seria colocado no envelope que iria como proposta ao pregão desta licitação.

Diante da circunstância, solicitei que a pessoa enviasse ao meu e-mail funcional o conteúdo das informações, de uma forma mais detalhada que pudesse, para que as informações fossem repassadas à delegacia especializada em crime organizado, a DELECOR para providências.

Recebido o e-mail, encaminhei diretamente para a Delegada Melissa Maximino da DELECOR, pois tinha conhecimento que ela estaria chefiando a investigação da Operação Prato Feito.

No mesmo dia, a pessoa denunciante entrou em contato novamente informando que no e-mail haviam elementos que poderiam identifica-la, sendo que se isso ocorresse, haveria risco de vida, pois existem indivíduos perigosos que participam da ORCRIM, por isso pediu total anonimato e solicitou que alguns trechos do e-mail fossem suprimidos.

Diante das circunstâncias e do compromisso assumido com a pessoa denunciante, com a finalidade de preservá-la, foi realizada a supressão de parte do texto encaminhado por e-mail.

000156

Fraude em Licitação a acontecer - Locação de veículos.

Terça, Julho 10, 2018 13:57 BRT



Nota
me

Obras

na SAMA tem o contrato de locação de veículos leves, Processo nº 12/2013 que foi firmado com a empresa Garloc Transporte Logística e Locações LTDA, CNPJ 09.205.789/0001-13, este contrato vencerá dia 04/08/2015. Para substituição deste contrato foi aberto o Processo de Licitação de nº 73/2018, no qual foi previsto um aumento de 20% no valor do contrato passando de R\$ 4.444.203,72 para R\$ 5.549.253,28. Esta empresa é uma das maiores parceiras do governo e nos seus dois contratos aqui na SAMA são pagos valores maiores do que o serviço prestado. O quantitativo de veículos solicitados no processo é superestimado e na realidade não são utilizados todos os carros aqui na SAMA.

Alison, Diretor do DMLA Manutenção e Abastecimento, manter os R\$ 4.444.203,72, então o mesmo disse que vai fazer uma reunião com a Garloc para eles ofertarem na licitação este valor. Entendo que isto configura tráfico de informações e fraude na licitação, pois já consideram que será a Garloc que vencerá novamente a licitação. Não sei se é de interesse das investigações para a PF, mas se for, pode me solicitar mais informações que precisarem, que tentarei levantar.



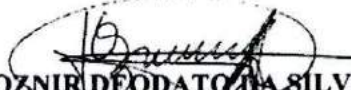
A SAMA é esta sendo mais um local utilizado para alimentar os esquemas de desvio da gestão Attila Iacomusa.

Atenciosamente,

Certo tempo depois, no dia 26/07/2018, a Delegada Melissa realizou contato comigo, por telefone, informando que estava de férias e não pode verificar antes tal informação encaminhada por e-mail. Como estive de férias entre 23/07 e 03/08/2018, somente foi possível confeccionar esta informação nesta data.

É a informação.

Atenciosamente,


OZNIIR DE ODATO DA SILVA
Agente de Polícia Federal

Assunto: Fwd: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 12
De: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>
Data: Segunda, Agosto 06, 2018 16:10 BRT
Para: Melissa Teodoro Maximino <maximino.mtm@dpf.gov.br>
Responder-Para: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>
1 arquivo

000157

----- Mensagem Original -----

Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 12
Data: Quinta, Julho 26, 2018 17:17 BRT
De: denuncia-adm-publica <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Referências: <5b5a2b9989db8_93d3fcd7d43d13871416@a4-winter5.mail>
<5b5a2bd4cd97b_25043fd056ec712c614cd@a4-winter18.mail>
<5b5a2bfad1ec4_3c23facb0ce713c71848@a4-winter20.mail>
<5b5a2c0ea2687_7ce53fbec608313473281@a4-winter2.mail>
<5b5a2c2da5835_32733fa6fc3251303444e@a4-winter7.mail>

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:16:47
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 11

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:16:16
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 10

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:15:56
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 9

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:15:19
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 8

000158

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:13:48
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 7

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:13:23
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 6

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:13:04
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 5

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:12:34
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 4

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:12:03
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 3

000159

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:06:57
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 2

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 17:05:54
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br, denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: RE: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá - Resíduos sólidos 1

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 16:49:43
Para: denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá

Prezados,

Seguem dados relevantes sobre um contrato fraudulentos existente na Autarquia SAMA da Prefeitura de Mauá, pelo qual é feito desvios de verbas e repasses à agentes públicos.

Anexo segue um levantamento de dados constantes nos processos de pagamentos do contrato de remoção de resíduos sólidos nas manutenções de redes de água de Mauá.

A casa serviço de conserto na rede de água da cidade, a equipe da SAMA abre um buraco e depois tampa, não havendo quase nenhuma sobra de resíduos sólidos (terra, asfalto), mas por este contrato a empresa Davi Caminhões retira quase 3 toneladas de terra e asfalto em cada buraco feito na SAMA.

Iremos digitalizar alguns documentos e enviar na sequência.

Na planilha tem algumas observações com identificação de alguns nomes de pessoas e dados do contrato no cabeçalho.

O Diretor do Abastecimento disse que independente do serviço prestado é pago o valor que a empresa solicita, pois o sócio da empresa têm acordos com o Gabinete do Prefeito.



000160

Notas fiscais - Davi Caminhoes - Remocao de Residuos 2018.PDF (1.7 MiB)

Assunto: Fwd: ENC: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá
De: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>
Data: Segunda, Agosto 06, 2018 15:08 BRT
Para: Melissa Teodoro Maximino <maximino.mtm@dpf.gov.br>
Responder-Para: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>
1 arquivo

000161

----- Mensagem Original -----

Assunto: ENC: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá
Data: Quinta, Julho 26, 2018 16:57 BRT
De: denuncia-adm-publica <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br
Referências: <5b5a25d78818a_3fdc3fefcf73b14029868@a4-winter1.mail>

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 16:49:43
Para: denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: Denuncia - desvio de verbas públicas SAMA - Mauá

Prezados,

Seguem dados relevantes sobre um contrato fraudulentos existente na Autarquia SAMA da Prefeitura de Mauá, pelo qual é feito desvios de verbas e repasses à agentes públicos.

Anexo segue um levantamento de dados constantes nos processos de pagamentos do contrato de remoção de resíduos sólidos nas manutenções de redes de água de Mauá.

A casa serviço de conserto na rede de água da cidade, a equipe da SAMA abre um buraco e depois tampa, não havendo quase nenhuma sobra de resíduos sólidos (terra, asfalto), mas por este contrato a empresa Davi Caminhões retira quase 3 toneladas de terra e asfalto em cada buraco feito na SAMA.

Iremos digitalizar alguns documentos e enviar na sequência.

Na planilha tem algumas observações com identificação de alguns nomes de pessoas e dados do contrato no cabeçalho.

O Diretor do Abastecimento disse que independente do serviço prestado é pago o valor que a empresa solicita, pois o sócio da empresa têm acordos com o Gabinete do Prefeito.



Davi - Residuos.xlsx (23.5 KiB)

Assunto: Fwd: ENC: Informações de irregularidades Adm. Pública de Mauá-SP
De: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>
Data: Segunda, Agosto 06, 2018 15:04 BRT
Para: Melissa Teodoro Maximino <maximino.mtm@dpf.gov.br>
Responder-Para: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>

000162

----- Mensagem Original -----

Assunto: ENC: Informações de irregularidades Adm. Pública de Mauá-SP
Data: Quinta, Julho 26, 2018 16:57 BRT
De: denuncia-adm-publica <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br
Referências: <5b5a1e241e26_57cf3fed86c9313834672@a4-winter15.mail>

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 16:16:52
Para: denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: Informações de irregularidades Adm. Pública de Mauá-SP

Prezados,

Seguem informações gerais acerca de contratos na Administração Pública da cidade de Mauá, na área do Saneamento Básico através da Autarquia SAMA, pela qual existem contratos que desviam recursos em favor de diversas pessoas, inclusive o PSB do Prefeito Átila Jacomussi:

Empresa: Garloc Transportes, Logística e Locações LTDA

CNPJ: 69.205.789/0001-13

Contrato nº 12/2013 - Processo SAMA 12/2013 - Início: 06/08/2013

Objeto: Locação de veículos

Valor atual global para 12 meses: R\$ 4.444.203,72

Observações:

- 1 - O processo licitatório foi por Concorrência, segundo comentários de servidores, foi tudo arranjado para que a Garloc fosse a vencedora.
- 2 - Neste contrato o Prefeito manda empregar pessoas que o apoiam.
- 3 - A gestora deste contrato Gleicerly da Silva Lopes me disse que o irmão do dono (SIDNEI GARCIA) da Garloc já a convidou para ir de helicóptero com ele até Angra dos Reis, parece que no intuito de criar uma relação mais amistosa entre a empresa e a servidora que fiscaliza o contrato.

4 - A empresa tem contrato em mais três processos, os de nºs 60/2016, 119/2017 e 140/2017, todos referentes a locação de caminhão pipa, nos quais há indícios de pagamentos de horas sem a efetiva prestação de serviços e valor superfaturado, pois o Diretor da Manutenção Ailson Martins de Lima fala para fazer pagamentos de forma que consuma todo o saldo dos contratos. No último processo n 140/2017 o valor da hora de locação do caminhão pipa é de R\$ 174,00, mais do que o dobro do que custava o mesmo caminhão no processo nº 60/2016 que era de R\$ 81,70.

000163

Empresa: Oestevale Pavimentações e Construções LTDA

CNPJ: 06.931.094/0001-07

Termo de contrato com a SAMA nº 02/2015

Concorrência Pública nº 04/2014

Processo SAMA nº 215/2014

Início da vigência: 23/01/2015

Objeto: Serviços de Tapa vala, ligações de água e Serviços técnicos complementares.

Valor global p/ 12 meses = R\$ 11.604.000,00.

Observações:

Houveram aditamentos e prorrogações posteriores.

Um dia ao perguntar sobre o saldo do Empenhos em janeiro/2018 e em março/2018, o Diretor da DPO (Diretoria de Planejamento e Obras), Gino Manzi, que é o gestor do contrato, disse ao contador que o Israel Aleixo de Mello (Superintendente da SAMA) mandou pagar para a empresa mais de R\$ 1.000.000,00 sem ter sido feito nenhum serviço e este valor ficaria de crédito com a empresa para eles. Entende-se que a expressão "Eles" se referiu ao grupo político do Israel, o qual é homem de confiança do Prefeito de Mauá Atila Jacomussi.

Empresa:

D

avi Alves de Oliveira EPP

CNPJ: 00.700.428/0001-47

Contrato 021/2015 - Processo SAMA 129/2015

Objeto: Recolhimento de Resíduos Sólidos

Valor inicial para 12 meses R\$ 3.849.930,00

Observações:

1 - Neste contrato é pago horas extras para a empresa sem ter as ordens de serviços. O contador questionou o diretor de manutenção e gestor do contrato Ailson Martins de Lima e o mesmo disse que o Davi é parceiro,

000164

que eles pagam valores sem o serviço ter sido feito, porque o Davi ajuda quando eles precisam. O Ailson, de certa forma, coagiu o contador mostrando conversas por aplicativo do Davi reclamando do contador da SAMA, porque o mesmo enviou uma notificação pedindo as folhas de pontos dos motoristas dos caminhões e a GFIP para verificar se os funcionários fizeram horas extras conforme a SAMA pagou para a empresa. O Ailson disse que não era para pedir nada porque o Davi poderia falar direto com o Prefeito.

2 – Conforme classificação dos serviços de ISS, o serviço objeto deste contrato, recolhimento de resíduos sólidos, se enquadra na atividade de limpeza. A atividade de limpeza, no regime tributário de Lucro Presumido, deve recolher os impostos federais, IR e CSLL, adotando como base de cálculo 32% sobre o faturamento. Contudo esta empresa emite Nota Fiscal como se fosse serviço de transporte, para assim apurar o IR e a CSLL sob base de 8% do faturamento total. Com esta prática, neste contrato, a empresa sonega cerca de R\$ 30.000,00 por mês, somando R\$ 360.000,00 por ano. A contabilidade da SAMA enviou alguns e-mails para a contadora da empresa pedindo que emitissem a nota fiscal no código de serviço correto referente a coleta de resíduos e não de transporte, mas o representante da empresa Almir, foi até a SAMA conversar com a DAF sobre isto, ela chamou o contador na conversa, o Sr. Almir disse que foi combinado coisas na licitação e que o que estava sendo pedindo não estava no acordo. Posteriormente a diretora disse que conversou com o Superintendente Israel Aleixo de Mello e que é para ser aceito a nota fiscal como está e, se caso houver alguma fiscalização, a responsabilidade seria da empresa Davi.

Enviaremos um outro e-mail com planilhas de medições da empresa Davi Alves referente o recolhimento de resíduos, na qual se demonstra claramente as fraudes contratuais.

A empresa Davi Alves de Oliveira EPP também tem o contrato com a SAMA de nº 05/2017 – Objeto: Locação de caminhões - Início: 10/04/2017 - Valor global R\$ 2.363.787,07.

Em

presa: Probase Engenharia LTDA EPP

CNPJ: 01.021.363/0001-76

Representante: Leonardo Pedro Lorenzo

Processo SAMA 43/2017 - Concorrência Pública 01/2017 por melhor conhecimento técnico

Contrato nº17/2017 - Objeto: Serviços de apoio operacional de assessoria técnica e de gerenciamento de projetos e obras de ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água do Município de Mauá.

Valor global por 12 meses: R\$ 4.498.814,000

O Processo de Concorrência parece que foi realizado para somente formalizar a contratação desta empresa, pois o critério era o de melhor conhecimento técnico e a Probase apresentou atestados em nome da empresa que possuía contrato anterior, a Geometrica – Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ: 00.533.003/0001-90, a qual era representada pelo mesmo Sr. Leonardo Pedro Lorenzo que atualmente representa a Probase.

Este contrato parece maquiado para empregar pessoas de interesse do Prefeito e de outros políticos, o serviço realizado parece estranho às necessidades da SAMA, passa a impressão de que este contrato foi feito somente para empregar pessoas e desviar recursos.

Neste contrato é empregado o cunhado do Prefeito, o Sr. Anderson Rolim Rios, bem como outros apoiadores políticos, do qual sabemos os seguintes: Angelica Santos Brito, Bruno Liceia Teixeira, Catia Menezes, Fabio Teodoro Correa, Giselle Pollidoro, Joelma Almeida de Jesus, Tatiana Iara S. Rodrigues e outros.

000165

Pregão nº 01/2015

Processo SAMA: Nº 83/2015

Contrato nº 12/2015

Empresa: W & W Construtora e Comércio LTDA ME

CNPJ: 04.192.116/0001-20

Valor global 12 meses = R\$ 1.870.000,00

Início: 27/05/2015

Objeto: Manutenção predial

O que chama atenção neste contrato é o valor mensal de R\$ 151.534,95 para serviços de manutenção predial do prédio administrativo da SAMA, como cortar grama.

Tem mais as seguintes empresas que tem acordos com o Prefeito e o Israel:

- Empresa: Arcapes Ser.. C. Mão Obra, CNPJ: 14.200.757/0001-33, Processo 128/2015, Contrato: 30/2015, Valor global ref. 12 meses R\$ 2.804.760,00, Objeto: Manutenção de redes de água.
- Empresa: Hunter Com. Loc. Eireli, CNPJ: 24.784.922/0001-03, Processo 01/2017, Contrato 4/2017, Valor global ref. 12 meses R\$ 2.978.081,15 - Objeto: Locação de máquinas.
- Empresa: MCA Bombas Ind. Comérc, CNPJ: 00.189.896/0001-07, Processo 124/2017, Valor global ref. 12 meses R\$ 1.188.000,00 - Objeto: Manutenção de Boosteres.
- Empresa: Vector Serviços Ltda, CNPJ: 04.824.486/0001-33, Processo 065/2017, Contrato 12/2017, Valor global R\$ 793.729,32 – Objeto: Manutenção e Telemetria de Boosteres.

Assunto: Fwd: ENC: Denúncia - SAMA - Mauá-SP - Locações de veículos
De: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>
Data: Segunda, Agosto 06, 2018 14:57 BRT
Para: Melissa Teodoro Maximino <maximino.mtm@dpf.gov.br>
Responder-Para: Unidade de Inteligencia do Aeroporto de Sp <dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br>
2 arquivos

000166

----- Mensagem Original -----

Assunto: ENC: Denúncia - SAMA - Mauá-SP - Locações de veículos
Data: Quinta, Julho 26, 2018 16:56 BRT
De: denuncia-adm-publica <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Para: dpf.uip.ain.srsp@dpf.gov.br
Referências: <5b5a1793b3cb3_76843facb0ce713c7238d@a4-winter20.mail>

De: "denuncia-adm-publica" <denuncia-adm-publica@bol.com.br>
Enviada: 2018/07/26 15:48:54
Para: denuncia.deain.sp@dpf.gov.br
Assunto: Denúncia - SAMA - Mauá-SP

Prezados Senhores,

Caso seja de interesse para investigações da Polícia Federal, segue algumas informações a respeito de contratos fraudulentos na Administração Pública da cidade de Mauá.

Na Autarquia de Saneamento Básico do Município de Mauá, a SAMA, existe um contrato de locação de veículos leves, Processo nº 12/2013 que foi firmado com a empresa Garloc Transporte Logística e Locações LTDA, CNPJ 69.205.789/0001-13, este contrato vencerá dia 04/08/2018. Para substituição deste contrato foi aberto o Processo de licitação de nº 73/2018, no qual foi previsto um aumento de 20% no valor do contrato passando de R\$ 4.444.203,72 para R\$ 5.549.233,28.

Esta empresa é uma das maiores parceiras do governo e nos seus dois contratos na SAMA são pagos valores maiores do que o serviço prestado.

O quantitativo de veículos solicitados no processo é superestimado e na realidade não são utilizados todos os carros na SAMA. Por indisponibilidade orçamentária, a contabilidade informou que era necessário que o contrato permanecesse no mesmo valor do atual, assim o Sr. Ailson, Diretor do DMA (Manutenção e Abastecimento), tratou com um representante da Garloc chamado Silvan, para manter o mesmo valor de R\$ 4.444.203,72 para assim vencerem a licitação e continuarem com o contrato na SAMA.

O representante da empresa Garloc, Sr. Ronaldo, em reunião na SAMA no dia 06/07/2018 entre ele, a Diretora de Administração e Finanças-DAF, Sra. Edna Pereira de Carvalho, a Pregoeira Maria Luiza M.R. Barboza e o contador da SAMA, disse que a Garloc irá manter o valor, mas que a DAF teria que se comprometer a aumentar o quantitativo deste contrato no ano de 2019.

Após esta reunião o contador questionou a Diretora do DAF e o Diretor do DMA sobre o quantitativo previsto na licitação, o Diretor do DMA disse que esta empresa é parceira do Governo (Átila e Israel) e que eles ajudam quando o Governo precisa e que todo mundo ganha neste contrato, então não era para o contador se preocupar com os valores porque tem muita coisa envolvida. O contador disse que existe a possibilidade de haver outro ganhador na licitação, mas a DAF disse que o pessoal da Garloc que se preocupe com isto.

No dia seguinte o Sr. Ronaldo da Garloc, esteve em reunião com a Pregoeira da SAMA, a qual o instruíu nos preenchimentos das planilhas de preços para o dia da licitação.

Isto configura tráfico de informações e fraude em licitação, pois já consideram que será a Garloc que vencerá novamente a licitação.

Anexo segue planilha inicial de cotação de preços, mas a mesma foi alterada com valores dentro de R\$ 4.5000.000,00 que era a disponibilidade orçamentária informada pela contabilidade.

A contabilidade da SAMA juntou no processo licitatório as sugestões abaixo, mas a Diretora do DAF pediu que eu tirasse:

1. Revisão do quantitativo a ser licitado, de forma que haja diminuição do qual foi solicitado. Entendemos ser cabível a demonstração do quantitativo da demanda citada no item 2.2 em folha 04, informando quais áreas que utilizam os veículos e em qual finalidade, pois assim poderá haver dados que subsidiem o rateio do valor, onerando corretamente as dotações e os centros de custos da DSU, DAF, DMA e DPO.

2. No item 2.1.3 e 2.1.4 consta que a contratação pretendida é mais atrativa por haver economia com a aquisição dos veículos, manutenções, combustíveis, seguros e motoristas. Contudo não há informações sobre os valores estimados com tais despesas, assim entendemos ser cabível um estudo para verificação dos valores dos mesmos, assim comprovando-se qual alternativa é mais econômica para a SAMA.

Destacamos que a locação de veículos, é uma despesa corrente, a qual após empenhada, gera um fato diminutivo do patrimônio público. A aquisição é um fato permutativo do patrimônio, pelo qual cria-se um patrimônio para a SAMA, o qual ainda que depreciado, pode ser leiloado quando oportuno e criar receitas para substituição dos mesmos.

3. No item 03, na especificação do objeto, há a exigência de que os veículos não possuam mais de dois anos, contudo tal exigência encarece ainda mais o preço do contrato, sobre a qual entendemos que poderia haver sua exclusão, tendo como base que os veículos sofrerão manutenção preventiva e corretiva.

Hoje, 26/07/2018 antes das 09h, para participar do Pregão havia muitos representantes de várias empresas na rua em frente à Portaria da SAMA, mas no momento de entrarem, somente duas empresas entraram, a Garloc e a MZ Locação de Máquinas e Equipamentos CNPJ 13.354.783/0001-53, os demais representantes das outras empresas foram embora.

Após as 09h, chegou um rapaz de uma empresa atrasado e entrou para entregar a documentação de credenciamento à equipe do Pregão, mas um homem que aparentava estar armado, intimou o rapaz desta empresa, mandando ele sair, assim a Servidora da SAMA, Sra. Gleicerly, repreendeu o homem dizendo que se ele não se retirasse, a mesma teria que chamar a polícia, então o homem saiu. Contudo o Sr. Davi Alves de Oliveira (sócio da empresa Davi Caminhões que possui outros contratos fraudulentos com a SAMA) sentou ao lado do rapaz que queria participar da licitação e falou para ele que era melhor ele ir embora, o rapaz disse que ele não podia ir embora porque é empregado da empresa e recebeu ordens para representá-la na licitação. O Davi disse para ele ligar para seu chefe e falar que era melhor ir embora, então o rapaz passou o número de telefone de seu chefe para o Sr. Davi e pediu que o mesmo conversasse com seu chefe, o Davi saiu da sala e em pouco tempo o chefe do rapaz o ligou e pediu que ele fosse embora da licitação.

Por fim, a segunda empresa presente não apresentou as CND's e o balanço contábil, assim a Garloc venceu novamente a licitação no valor de R\$ 4.499.000,00.

O dono da empresa Garloc, foi o único que guardou o carro dentro do terreno da SAMA, vejam anexo as fotos do carro do mesmo.

A SAMA é esta sendo mais um local utilizado para alimentar os esquemas de desvio da gestão Átila Jacomussi.



Desktop.rar (6.7 MiB)



QuadroPrecos- Veiculos.xlsx (25.1 KiB)



COTAÇÃO DE PREÇOS

QTD	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		Médias Unitárias	Médias Totais
		Empresa: J PEM SERVIÇOS		Empresa: RODOVILLE		Empresa: GARLOC TRANSPORTES			
		Telefone: 11-2814-9830		Telefone: 11-4619.2960		Telefone: (11) 4555-6855/ 3420-0046			
		Email: JPEM@GLOBO.COM		Email: RODOVILLE@IG.COM_BR		Email:			
		Contato: ADALBERTO RODRIGUES		Contato: ACENIR		Contato: SIDNEI GARCIA			
		Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total		
1	AUTOMÓVEL MOTOR 1.0 FLEX; SEM MOTORISTA; 24H DIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA	64.800,00	64.800,00	86.400,00	86.400,00	86.400,00	86.400,00	79.200,00	79.200,00
3	AUTOMÓVEL MOTOR 1.0 FLEX; SEM MOTORISTA; 12H DIA; DISPONÍVEL 12H POR DIA, DE SEGUNDA A SÁBADO (DAS 7	63.360,00	190.080,00	76.032,00	228.096,00	85.536,00	256.608,00	74.976,00	224.928,00
4	AUTOMÓVEL MOTOR 1.0 FLEX; SEM MOTORISTA; 10H DIA. DE SEGUNDA A SEXTA (DAS 7H ÀS 17H)	58.080,00	232.320,00	63.360,00	253.440,00	66.000,00	264.000,00	62.480,00	249.920,00
9	AUTOMÓVEL MOTOR 1.0 FLEX; COM MOTORISTA; 8H DIA. DE SEGUNDA A SEXTA (HORÁRIO COMERCIAL)	126.720,00	1.140.480,00	103.488,00	931.392,00	105.600,00	950.400,00	111.936,00	1.007.424,00
1	UTILITÁRIO MOTOR NO MÍNIMO 1.4 FLEX; SEM MOTORISTA; DISPONÍVEL 24H POR DIA TODOS OS DIAS DA SEMANA	60.480,00	60.480,00	84.672,00	84.672,00	103.680,00	103.680,00	82.944,00	82.944,00
2	UTILITÁRIO MOTOR NO MÍNIMO 1.4 FLEX; SEM MOTORISTA; DISPONÍVEL 12H POR DIA DE SEGUNDA A SÁBADO (DAS	69.696,00	139.392,00	76.032,00	152.064,00	85.536,00	171.072,00	77.088,00	154.176,00
1	UTILITÁRIO MOTOR NO MÍNIMO 1.4 FLEX; COM MOTORISTA; DISPONÍVEL 12H POR DIA DE SEGUNDA A SÁBADO (DAS	88.704,00	88.704,00	118.483,20	118.483,20	136.224,00	136.224,00	114.470,40	114.470,40
2	PICK UP 4x4, MOTOR DIESEL, COM MOTORISTA; DISPONÍVEL 12H POR DIA DE SEGUNDA A SÁBADO (DAS 7H ÀS 19H)	193.248,00	386.496,00	202.720,32	405.440,64	190.080,00	380.160,00	195.349,44	390.698,88
1	PICK UP 4x4, MOTOR DIESEL, COM MOTORISTA; DISPONÍVEL 24H POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA	362.880,00	362.880,00	344.736,00	344.736,00	388.800,00	388.800,00	365.472,00	365.472,00
8	PICK UP 4x4, TIPO F350 OU SUPERIOR, COM MOTORISTA - DISPONÍVEL 12H POR DIA TODOS OS DIAS DA SEMANA (354.240,00	2.833.920,00	336.960,00	2.695.680,00	388.800,00	3.110.400,00	360.000,00	2.880.000,00
			-		-		-		
	Total Geral	-	5.499.552,00	-	5.300.403,84	-	5.847.744,00	-	5.549.233,28

000168

000169

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

Assunto: [Assunto]
De: [Remetente]
Para: [Destinatário]
Data: [Data]

000170

PLANILHA DE GLOSA E CONTROLE DE UTILIZAÇÃO

Saneamento Básico de Mauá - SAMA

Contrato: N° 12/2013
 Competência: abr/18
 Período: 01/04 A 30/04

ITEM	VEÍCULO	PLACA	VALOR DA HORA	HORAS TRABALHADAS	VALOR DO ITEM
1	FORD KA	BXB9889	R\$ 37,66	168	R\$ 6.326,88
2	FORD KA	GCG3883	R\$ 37,66	168	R\$ 6.326,88
3	FIAT UNO	GBE5352	R\$ 17,91	719,3	R\$ 12.882,66
4	FORD KA	GAH8998	R\$ 37,66	168	R\$ 6.326,88
5	GM CELTA	FZH0720	R\$ 37,66	168	R\$ 6.326,88
6	FORD KA	BXZ3223	R\$ 37,66	168	R\$ 6.326,88
7	VW GOL	FJK0538	R\$ 17,91	300	R\$ 5.373,00
8	FORD KA	GHI8778	R\$ 37,66	172	R\$ 6.477,52
9	FORD KA	GHI9669	R\$ 37,66	178,36	R\$ 6.717,04
10	FORD KA	GHI5775	R\$ 37,66	168	R\$ 6.326,88
11	FORD KA	GBG8558	R\$ 17,91	300	R\$ 5.373,00
12	VW GOL	FMD9149	R\$ 17,91	300	R\$ 5.373,00
13	FORD KA	BYZ8778	R\$ 17,91	300	R\$ 5.373,00
14	FORD KA	BXB9669	R\$ 17,91	360	R\$ 6.447,60
15	FORD KA	BGX-9779	R\$ 37,66	168	R\$ 6.326,88
16	VW GOL	AZD6393	R\$ 17,91	360	R\$ 6.447,60
17	VW GOL	AZB9633	R\$ 17,91	300	R\$ 5.373,00
18	UTILITÁRIO	GFG5775	R\$ 17,91	360	R\$ 6.447,60
19	UTILITÁRIO	GHG7227	R\$ 17,91	360	R\$ 6.447,60
20	UTILITÁRIO	GEG6446	R\$ 17,91	719,3	R\$ 12.882,66
21	UTILITÁRIO	GFG4774	R\$ 34,85	330	R\$ 11.500,50
22	PICK-UP	FMD7766	R\$ 34,23	360	R\$ 12.322,80
23	PICK-UP	GAG6336	R\$ 34,23	719,3	R\$ 24.621,64
24	PICK-UP	GAG6226	R\$ 34,23	360	R\$ 12.322,80
25	CAMINHÃO	EVO3434	R\$ 65,71	348	R\$ 22.867,08
26	CAMINHÃO	EVO3223	R\$ 65,71	350	R\$ 22.998,50
27	CAMINHÃO	EVO3322	R\$ 65,71	348	R\$ 22.867,08
28	CAMINHÃO	EVO3311	R\$ 65,71	352	R\$ 23.129,92
29	CAMINHÃO	EVO3100	R\$ 65,71	347	R\$ 22.801,37
30	F-350	DXE5562	R\$ 65,71	348	R\$ 22.867,08
31	F-350	DXE5992	R\$ 65,71	350	R\$ 22.998,50
32	CAMINHÃO	EVO3131	R\$ 65,71	350	R\$ 22.998,50

TOTAL NO PERÍODO

R\$ 380.199,21

SIDNEI GARCIA
 RG: 12.883.427



000171

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

OPERAÇÃO PRATO FEITO

TERMO DE ENTREVISTA

Ao dia 27 de julho de 2018, às 11:00 horas, nesta cidade de **Mauá/SP** no interesse do inquérito policial n.º 0040/2018-DELECOR/SR/PF/SP, a equipe de policiais federais identificada ao final chegou à SAMA (San. Bas. do Mun. de Mauá) e, na presença das testemunhas ao final qualificadas, passou a entrevistar as pessoas que se encontravam no local e nos seus arredores, indagando-as sobre os fatos em apuração.

ENTREVISTADO 1 AÍDO ARAÚJO DA SILVA, vigilante em plantas hoje, questionado se possui controle de acesso de veículos, respondeu que não. Inquirido se visitantes ingressam no SAMA, respondeu que não, somente veículos oficiais, ao que excepcionalmente podem ingressar veículos autorizados pela Diretoria. Declinou que quem estava de plantão ontem era JOZIEL AÍDO ARAÚJO
Prezentes

- 1) Rui Antonio Ferreira: assessor da Superintendência e advogado
- 2) Ewerton Henrique de Oliveira: assessor jurídico
- 3) Ruane de Araújo Moura: chefe de Divisão do Setor de Recursos
- 4) Adriano Bueno de Oliveira: Supervisor de gestão de qualidade
- 5) Gleucily da Silva Lopes: chefe de Seção da Div. de Compras



000172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

- 6) Maria Valdivene de Jousa Jilva: assistente administrativa
- 7) Maria Luiza de Marilacini Rodrigues Barbosa: assistente administrativo, Pregoeira da licitação de 26/07/8.

Todos estavam presentes no procedimento licitatório de execução de Rios Antomo e Euterio.

Questionados sobre a quantidade de empresas que retiraram o edital, Maria Luiza, compulsando os autos informou que foram 6, pelo menos de acordo com os autos. Foi explicitado que a nossa equipe veio entrevistá-los sem razão de denúncia de possível fraude a esta licitação e ameaças.

Que compareceram 3 empresas em credenciamento, as que uma delas pediu para retirar o credenciamento. Questionados sobre o nome da empresa, afirmou que não se recordam. Que minutos depois, pediram para que não fossem credenciados, as que não possuem registros.

Que as empresas que concorreram foram a GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA e MZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIP. E SERVIÇOS EIRELI ME. Esta última venceu um lote porém não apresentou documentação e foi inabilitada, as



000173

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

que foi aberta nova negociação no lote 5, que do final venceu a GARLOC, que havia vencido os demais lotes.

Foi esclarecido que a GARLOC é quem mantém o contrato atualmente. Maria Ruzza esclareceu que o valor negociado ficou abaixo do orçamento esperado.

Inquirido acerca da MZ possuir ~~os~~ contratos da SAMA, respondeu que não. Maria Ruzza esclareceu que se lembra que numa outra licitação na contratação de caminhão para a MZ participou e também nas apresentações documentais.

Inquirido se havia mais de 3 empresas para participar da licitação, afirmaram que haviam muitas pessoas aguardando o início do Pregão porém não sabem afirmar se todas aquelas pessoas eram pertencentes às 3 empresas.

A vencedora de todos os lotes foi a GARLOS. Que não houve homologação porque a empresa precisa abrir as planilhas para comprovar os valores, restando somente isso para que o procedimento seja homologado.

Foi apresentada o procedimento, onde se constatou que quem apresentou a MZ LOCAÇÃO foi ALEDIONAR LOS APARECIDO DE MELO e a GARLOC RONALDO FERREIRA DO BARCO.



000174

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

Inquirido sobre quem é o proprietário da GARLOC, respondeu que é SIDNEI GARCIA, CPF 097.280.618/03, o qual estava presente.

Questionados se havia outros empresários no setor durante a licitação que não participaram do procedimento, responderam (Núcleos) DAVI e FELIPE. DAVI tem contrato de camêras e FELIPE tem um contrato de limpeza/manutenção predial. As empresas são DAVI ALVES DE OLIVEIRA e W & W COMERCIAL. Nenhum dos dois empresários participaram da licitação.

Inquiridos se consideraram estranho o fato de uma empresa existir do credenciamento ao que somente 2 participaram e 1 não apresentou documentação vencendo a empresa que hoje mantém contrato com a SAMAI, responderam que sim, especialmente ADRIANO (com experiência de 10 anos na área) e MARIA LUIZA (com experiência de 20 anos na área).

O valor do Pregão foi na ordem de R\$ 4.498.528,00, abaixo do orçamento cotado (em diversas empresas).

Por fim, questionados se presenciaram ou ouviram ameaças para que não houvesse a participação



000175

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

pagos de outras empresas, em especial daquela que deu o credenciamento, responderam que não.

Encerrado o termo, assinaram os presentes às 12 h de 27/04/18.

Melina Maximino Pato *[Assinatura]*

Apunzadora Maria Luiza de M. R. Barbosa

Delegada Maria Valdivene de Sousa Silva

Delegada Lauriane de Araújo Moreira

Delegado Adriano Bueno de Oliveira

Delegada Gleicely da Silva Lopes Gomes

Delegado Luis Antonio Ferreira

AGENTE: *[Assinatura]* Edine

APF ZOLINI MAT: 18948

AGENTE: *[Assinatura]*

APF HEITOR 17.934

Delegado Everton Henrique de Oliveira

Em tempo, entrevistada ANDRESSA SOARES BRITO, recepcionista, acerca da relação de pessoas que foram para a compra da Licitação em 26/07/18, afirmou que registrou em sistema os visitantes, anotando que eles entram para o auditório. Esclareceu que com relação aos já fornecedores, que podem ingressar o veículo na SAMA acaba não havendo registro em sistema, já que pela qual não



000176

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

Na registro de entrada participamos da
leilão do patrimônio da GARLDC de
Davi e Felipe, outros já fornecedores
da SAMA. Qual ora apresenta a relação
de pessoas e as respectivas empresas que se
clararam representadas. Esclarece que quem pos-
sivelmente detinha da leilão foi o último THIAGO
da Joluce.

Andressa Soares Brito

Representada a foto do sistema SINASE de
THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO, reconheceu-o
como participante da leilão e promissor de
frente.

Andressa Soares Brito



000177

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

Nada mais havendo a constar, encerramos este termo com a assinatura de todos.

ENTREVISTADO 1:

Nome: _____
Filiação: _____
Data de Nascimento: _____ Telefones: _____
Doc. de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Res.: _____

ENTREVISTADO 2:

Nome: _____
Filiação: _____
Data de Nascimento: _____ Telefones: _____
Doc. de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Res.: _____

ENTREVISTADO 3:

Nome: _____
Filiação: _____
Data de Nascimento: _____ Telefones: _____
Doc. de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Res.: _____

ENTREVISTADO 4:

Nome: _____
Filiação: _____
Data de Nascimento: _____ Telefones: _____
Doc. de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Res.: _____

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____



000178

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO SÃO PAULO

DELEGACIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, n.º 95 - 6º andar - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090 - Fone (11) 3538.5517

Filiação: _____
Data de Nascimento: _____ Telefones: _____
Doc. de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Res.: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
Filiação: _____
Data de Nascimento: _____ Telefones: _____
Doc. de Identidade: _____ CPF: _____
Endereço Res.: _____

ADVOGADO: (se for o caso)

Nome: _____
OAB/UF: _____ Telefones: _____
A quem representa: _____
Endereço do escritório: _____

As entrevistas seguiram até as ____:____ horas. Nada mais havendo a constar neste auto, o mesmo é lido e assinado por todos que participaram da diligência.

DELEGADO Nome: _____ Mat. _____ Assin. _____
AGENTE 1 Nome: _____ Mat. _____ Assin. _____
AGENTE 2 Nome: _____ Mat. _____ Assin. _____
ESCRIVÃO Nome: _____ Mat. _____ Assin. _____

ENTREVISTADO 1 (qual. acima): _____

ENTREVISTADO 2 (qual. acima): _____

ENTREVISTADO 3 (qual. acima): _____

ENTREVISTADO 4 (qual. acima): _____

TESTEMUNHA 1 (qual. acima): _____

TESTEMUNHA 2 (qual. acima): _____

ADVOGADO (qual. acima): _____

000179

Movimentacao Portaria Lista de Movimentacao Portaria

Movimentacao Portaria

Filtros

De:

26/07/2018

Até:

26/07/2018

Entrada/Saída:

10 resultados por página

Pesquisar

#	Visitante	Destino	Placa	Data de Entrada	empenhos
1	diego da silva	auditorio		26/07/18 08:35	Cepu deste
2	ADNĂ MACIEL DA SILVA	auditorio		26/07/18 08:37	transm. nil
3	Thiago Aparecido Bento de Brito	auditorio		26/07/18 08:40	TDE
4	Ricardo Spindola	auditorio		26/07/18 08:48	Avanti
5	Thiago Martins de Godoy	auditorio		26/07/18 08:59	Solucao.
6	CLEDIOMARLOS APARECIDO	auditorio		26/07/18 08:19	m z
7	ronaldo pereira do barco	auditorio		26/07/18 08:24	Garloc
8	Gabriela Nogueira Silva	auditorio		26/07/18 08:27	TDE
9	RODRIGO SARILHO	auditorio		26/07/18 08:32	master lider

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Anterior

1

Próximo

-->



000180

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 03/2018

DESTINATÁRIO: Coordenadora da Operação PRATO FEITO

CARGO/NOME: DPF MELISSA MAXIMINO PASTOR

INVESTIGANTE: APF HEITOR

RELATÓRIO: Informação nº 03/2018 - UADIP/DELECOR

INQUÉRITO POLICIAL Nº: 0159/2015-11

DATA: 30/07/2018

Em cumprimento à OMP nº 3848/2018 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/SP, no dia 27/07/2018, a equipe formada pela DPF **MELISSA PASTOR MAXIMINO**, APF ANGELO CAMMAROSANO **ZOLINI** e APF **HEITOR CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR**, que subscreve esta informação, realizou diligências para apurar denúncia de fraude em licitação na SAMA – Autarquia de Abastecimento de Água do município de Mauá.

ALDO ARAÚJO DA SILVA, CPF 057.411.644-39, vigilante do dia da diligência, declarou que, na véspera, dia da ocorrência, o responsável pela portaria era JOSIEL ALVES DE MENDONÇA, CPF 693.595.397-91, cujo telefone é (11) 95377 2863. Em contato telefônico no dia 30/07/2018, JOSIEL confirmou a presença de um grande número de pessoas no dia da licitação, incluindo representantes de diferentes empresas.

No local, foram realizadas entrevistas com os servidores ligados ao procedimento licitatório, conforme Termo de Entrevista anexo.

ANDRESSA SOARES BRITO, CPF 439.441.348-69, a recepcionista, fez o registro dos seguintes visitantes do dia da ocorrência:

- DIEGO DA SILVA (CPF não identificado), deu entrada às 8:35h como suposto representante de uma empresa denominada "COPER LESTE" (também não identificada);

RESERVADO

FL. 1/4



000181

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

- ADNÃ MACIEL DA SILVA, entrada às 8:37h como suposto(a) representante de uma empresa denominada "TRANS NIL" (existem seis diferentes empresas com este nome e registro ativo no estado de SP);

Foram identificadas duas pessoas com este nome:

ADNA MACIEL DA SILVA, CPF 61785324314, nascida em 11/07/2001 (sendo menor de idade) em Pedreiras/MA e;

ADNA MACIEL DA SILVA CAMPOS SOUTO, CPF 711.792.754-20, nascida em 28/11/1969 em Petrolina/PE;

- THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO, CPF 315.375.948-00, entrada às 08h40min como suposto representante da "TDE".

THIAGO BRITO é o sócio proprietário de uma empresa denominada **TDR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 22.041.645.0001/05;

- RICARDO SPINDOLA, CPF 322.274.098-43, entrada às 08h48min como suposto representante da "AVANTI".

RICARDO não tem qualquer participação societária e seus vínculos de empregos registrados são como **pedreiro**;

- THIAGO MARTINS DE GODOY, CPF 355.272.588-19, entrada às 08h59min como representante da "SOLUÇÕES", empresa que **apresentou os documentos requeridos** para a participação no processo licitatório **mas**, em questão de minutos, **desistiu** de participar e retirou a documentação antes mesmo que esta pudesse ser analisada;

THIAGO GODOY é funcionário da empresa SOLUÇÕES SERVICOS TERCEIRIZADOS, CNPJ 09.445.502.0001/09 e foi identificado por foto pela recepcionista ANDRESSA.



No dia 30/07/2018, THIAGO GODOY foi intimado a comparecer na DELECOR/DRCOR/SR/PF/SP para prestar esclarecimentos.

- CLEDIOMARLOS APARECIDO DE MELO, CPF 183.427.828-75, entrada às 08h19min como representante da sua empresa, **MZ** LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 13.354.783.0001/53, que, **convenientemente apresentou documentação incompleta**, sendo inabilitada a participar do processo licitatório;
- RONALDO PEREIRA DO BARCO, CPF 25486766840, entrada às 08h24min como representante da vencedora e atual detentora do contrato, GARLOC TRANSPORTES, LOGISTICA E LOCACOES LTDA, CNPJ 69.205.789.0001/13;
- GABRIELA NOGUEIRA SILVA (várias homônimas), entrada às 08h27min como suposta representante da "TDE" (identificada acima como TDR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.041.645.0001/05) e;
- RODRIGO SARILHO, CPF 313.385.068-70, entrada às 08h32min como suposto representante da empresa MASTERLIDER (não identificada)

RODRIGO não tem participação societária em nenhuma empresa e seu último vínculo de emprego registrado data de 2010.

No registro da movimentação da portaria (em anexo) do dia 26/07/2018 constam nove pessoas, supostamente representando **oito diferentes empresas que teriam comparecido para a licitação**. Destas, apenas três apresentaram a documentação para habilitação, sendo que a SOLUÇÕES SERVICOS TERCEIRIZADOS desistiu e a MZ LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI apresentou documentação insuficiente.



000183

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
DELECOR - DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

O mesmo registro **omite dados elementares**, como CPF das pessoas físicas e CNPJ das pessoas jurídicas e algumas das primeiras cuja identificação foi possível não têm qualquer vínculo identificável com a suposta empresa que deveriam representar.

As evidências apontam claramente para **fraude na licitação do dia 26/07/2018 em benefício da empresa GARLOC.**

É a informação.

São Paulo, 30 de julho de 2018.

HEITOR CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Polícia Federal
Matrícula: 17.934



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS - DELECOR

000184

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº: 17041/18 IPL nº 0159/15-11


Pelo presente mandado de intimação, fica o(a) senhor(a) THIAGO MARTINS DE GODOY, com endereço no(a) _____, intimado(a) a comparecer a fim de prestar esclarecimentos, devendo trazer documento de identificação com foto, conforme especificado abaixo:

DIA: 31/07/2018

HORÁRIO: 14 h

LOCAL: Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo-SP, CEP 05038-090

São Paulo/SP, 30/07/2018


MELISSA MAXIMINO PASTOR
Delegada(o) de Polícia Federal


MARIO GUSTAVO PEREIRA GOMES JR
Escrivão(o) de Polícia Federal

AVISO:

1. Os intimados que não comparecerem, sem motivo justificado serão, depois de novamente intimados, conduzidos, mediante mandado escrito da autoridade policial, até à sua presença e incorrerão em crime de desobediência (art. 330 Código Penal Brasileiro).
2. Não fornecemos informações sobre intimações por telefone. Para obter informações, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de identidade.

Data ____/____/____

Intimado _____

Mandado de Intimação de - THIAGO MARTINS DE GODOY - IPL 159/2015 - DELECOR/SR/PF/SP

000185

Segunda, Julho 30, 2018 10:31 BRT



Mario Gustavo Pereira Gomes Junior

gomes.mgpgj@dpf.gov.br

Para

[thiago.comercial, Melissa](#)


Prezado Sr. Thiago,

De ordem da DPL MELISSA MAXIMINO PASTOR, encaminho a Vossa Senhoria o Mandado de intimação Nº 17041/2018 (ANEXO), para seu comparecimento no dia 31/07/2018 as 14:00 a fim de ser ouvido no interesse do IPL 159/2015.

Atenciosamente

EPF GOMES

11 3538-5536

 Intimação Thiago.pdf

52.4 KiB





000186

SR/PF/SP
Fl: _____
Rub: _____SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELECOR/SR/PF/SP

TERMO DE DEPOIMENTO DE

Ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto de 2018, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO, em São Paulo/SP, onde se encontrava MELISSA MAXIMINO PASTOR, Delegada de Polícia Federal Classe Especial, Matrícula nº 16.435, compareceu _____

_____ Aos costumes disse nada. Compromissado(a) na forma da Lei e inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: QUE comparece espontaneamente nesta Delecor a fim de relatar os fatos ocorridos em 26/07/18, quinta feira, numa sessão de licitação no interior da SAMA, em Mauá; QUE tentou participar do procedimento licitatório para contratação de locação de veículos; QUE soube da licitação por site e seus superiores resolveram participar da licitação, especificamente de um único lote, para locação de 09 veículos modelo gol; QUE compareceu ao local logo no início da abertura da sessão às 09h, ao que entregou a documentação da empresa _____ para fins de credenciamento; QUE após entregar a documentação, um grupo de homens lhe disseram que não poderia participar do procedimento, ao que respondeu que estava na qualidade de funcionário da empresa e que não poderia simplesmente ir embora; QUE ato contínuo buscou falar com seus superiores a fim de relatar o que estava ocorrendo pois temia desistir da concorrência; QUE então conseguiu falar com a _____ e lhe informou que estava sendo ameaçado por um grupo de pessoas de que não poderia participar do procedimento licitatório, ao que _____ lhe orientou a desistir e sair imediatamente do local visto que concorreriam para um único pequeno lote, para o qual possuíam atestado de capacidade técnica; QUE então buscou junto aos agentes públicos a retirada dos documentos que havia deixado para fins de credenciamento; QUE eles estavam digitando seu credenciamento; QUE questionado se alguém lhe questionou a razão pela qual estava desistindo do credenciamento, respondeu que não; QUE questionado se alguém lhe pediu para que assinasse algum documento acerca da desistência do credenciamento, respondeu que não; QUE então retirou os documentos e saiu do local; QUE não se recorda o tempo que permaneceu no auditório da SAMA; QUE não tem conhecimento da quantidade de empresas que estavam participando do procedimento licitatório; QUE em razão das ameaças que sofreu, requer que sua identidade seja preservada. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com o(a)

000187

SR/PF/SP
Fl: _____
Rub: _____

depoente, , na presença de seu(sua, s) advogado(a, s) [REDACTED]
[REDACTED] e comigo, MARIO GUSTAVO PEREIRA GOMES
JR, Escrivão de Polícia Federal, 2ª Classe, Matrícula nº 18.086, que o lavrei.

AUTORIDADE

DEPOENTE

ADVOGADO(A)

ESCRIVÃO(A)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

PROCESSO: 8160/2014

PREGÃO PRESENCIAL: 136/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Nays Confecções Ltda

USUÁRIA DO REGISTRO: Secretaria de Educação

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.463.200,00

PRAZO: 12 meses

PREAMBULO

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2015, na Secretaria de Finanças do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária de Educação, **Lairce Rodrigues de Aguiar**, e de outro lado, a empresa **Nays Confecções Ltda** estabelecida na R. Projetada, 96 - Parque Industrial 02 - Mundo Novo - MS - CEP 79.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.582.267/0001-60, neste ato representado por **Robson de Souza** portador da Carteira de Identidade, RG nº 30.315.494-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 310.371.098-48, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

NDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 3.3.90.

O OBJETO E DOS PREÇOS



1. O presente compromisso destina-se a Aquisição de uniformes escolares e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	48.000	KIT UNIFORME - contendo 01 jaqueta, 01 calça, 01 bermuda, 01 camiseta de manga longa, 02 camisetas de manga curta e 02 pares de meias.	R\$ 72,15	R\$ 3.463.200,00
VALOR TOTAL - R\$ 3.463.200,00				

O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente **COMPROMISSO**, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

2. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no **EDITAL** que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

4. Correrão exclusivamente por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

5. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente **COMPROMISSO**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A **PREFEITURA** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente **COMPROMISSO**.

S CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a **PREFEITURA** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no **PRAZO MÁXIMO** de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:



- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no momento;
 - b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
 - c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
 - d) O valor e a forma de pagamento pela **PREFEITURA** ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.
4. O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela **PREFEITURA**, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, pela **PREFEITURA** conforme constante na Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos documentos pertinentes na unidade, 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos pelo compromissário.
3. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **PREFEITURA**, 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva entrega do objeto. É facultado à **PREFEITURA** efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária.
4. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva, com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula VI, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$ 3.463.200,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).



2. Não será admitida a entrega de produtos pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subseqüentes.
2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a **PREFEITURA** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da **PREFEITURA** no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
 - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
 - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
 - c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
 - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste **COMPROMISSO**.
2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é a único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à **PREFEITURA**.

OS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**:
 - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela **PREFEITURA**, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item b)
 - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.
2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste **COMPROMISSO**.
3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:
 - a) Advertência;
 - b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.
4. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:
 - 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato.
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
- 5 Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da **PREFEITURA** quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 6 Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a **PREFEITURA** providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.
- 7 Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
 - 7.1 - Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.
- 8 A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.
- 9 Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- 10 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666 / 93.

ESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada pela Secretaria de Educação da **PREFEITURA**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em



os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVI - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente **COMPROMISSO**.
3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela **PREFEITURA**, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.
4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5. A "**COMPROMISSÁRIA**" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Secretaria de Finanças/Setor de Contratos, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.
"Eu, Simone Torres de C. Campachi; _____, redigi a presente Ata, e eu, Ítala Cardoso da Silveira; _____, a revisei".

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação

Nayr Confecções Ltda
Compromissário Fornecedor

Testemunhas:

Nome

Nome

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO de MAUÁ

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Mauá



Objeto: Aquisição de uniformes escolares e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino
Compromissário Fornecedor: Nyr Confeções Ltda

Processo Administrativo nº 8160/2014

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mauá, 13 de janeiro de 2015.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação

Nyr Confeções Ltda
Compromissário Fornecedor

ANEXO I
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do Tribunal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras - Setor de Contratos

000195

8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
ATA N.º 08/2015 (de origem): Pregão Presencial n.º 136/2014
DATA DA ASSINATURA: 13/janeiro/2015
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino
VALOR (R\$): 3.463.200,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, 13 de janeiro de 2015.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Mauá
Ata n.º 08/2015(de origem): Pregão Presencial 136/2014
Objeto: Aquisição de uniformes escolares e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino
Compromissário Fornecedor: Nayr Confecções Ltda
Processo Administrativo n.º 8160/2014



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO
JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

NOME	Lairce Rodrigues de Aguiar
CARGO	Secretária de Educação
RG N°	8.951.025-2
Endereço Residencial (*)	Rua Cesário Parmegiane, 515 – JD. Santa Lídia – Mauá/SP – CEP: 09311.010
Endereço Comercial (*)	Av. Rio Branco, 183 –VI.Fausto Neves Morelli – Mauá – SP.
Telefone	11 4544-2133
E-mail	laircedeaguiar@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000197

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO EM 24 DE ABRIL DE 2017.

Pregão Presencial RP nº. 024/2017 - PA nº. 4865/2017; Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, presentes os senhores membros da comissão constituída pela Portaria nº 10.957 de 17 de Janeiro de 2017, na sala de reuniões do 1º andar do Prédio do Executivo, à Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes dos licitantes abaixo relacionados, procedeu-se ao exame dos documentos apresentados pelos interessados, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Credenciaram-se regularmente os seguintes representantes:

	EMPRESA	REPRESENTADO POR:	RG	CPF
1	EBN Com., Import. e Export. LTDA	Reinaldo Paolucci	6.211.601	044.110.638-24
2	Indústria, Com. e Repres. Lejon Eireli	Igor Fellner Ferreira	34.352.843-5	363.294.908-56
3	Indústria e Comércio Máxima LTDA	Glauter Faria Costa	MG 3.683.371	638.939.836-00
4	Nayr Confeções LTDA	Robson de Souza	30.315.494-9	310.371.098-48
5	Petronilha Com. de Mat. de Seg. e Serv. de Faccão de Roupas Profissionais LTDA ME	Maria Cristina Blanco	7.797.224-7	044.500.708-79
6	Planeta Educacional Comércio e Confeção LTDA – EPP	-----	-----	-----
7	Reverson Ferraz da Silva – ME	Tiago Leziér Dal Coletto	30.311.497-6	265.178.328-58
8	Sangelo Fabricação e Com. de Meias LTDA	Fabiano Cesar da Silva	32.934.071	309.363.078-97

A Pregoeira informa aos presentes, que a empresa **Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA** apresentou impugnação ao edital do certame em epígrafe, o qual foi recebido e devidamente entregue e carimbado na data de 19/04/2017. Antes da análise do mérito em questão, e dentro da legalidade que o caso exige, observou-se que o prazo para impugnação venceu em 18/04/2017, prazo este não observado e não obedecido pelo impetrante, portanto, a **impugnação é intempestiva**. A Pregoeira informa que as empresas **Petronilha Com. de Mat. de Seg. e Serv. de Faccão de Roupas Profissionais LTDA ME, Reverson Ferraz da Silva – ME e Sangelo Fabricação e Com. de Meias LTDA**, apresentaram declaração de que estão exercendo o direito de Preferência, de acordo com a Lei Complementar 123/06. Finda a etapa de credenciamento com o **recebimento das Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital**, passou-se ao recebimento dos **Envelopes 1 – “Propostas de Preços” e 2 – “Documentação”**, das empresas participantes. Abertos os envelopes de propostas, seu conteúdo foi analisado pela Pregoeira, com exceção dos preços. Dando prosseguimento, a Pregoeira abriu oportunidade para o oferecimento de lances verbais às empresas classificadas em seus respectivos lotes. As rodadas de lances verbais ocorreram de acordo com o disposto no edital, conforme registrado no Anexo I desta Ata, sendo que na classificação final, após a rodada de lances, sagraram-se como **VENCEDORAS** as seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR DO LOTE
01	EBN Com., Import. e Export. LTDA	R\$ 7.422.240,00
02	Sangelo Fabricação e Com. de Meias LTDA	R\$ 335.040,00
03	Indústria, Com. e Repres. Lejon Eireli	R\$ 1.771.200,00



Em seguida passou-se à abertura do envelope de "DOCUMENTOS" das empresas vencedoras, considerando em ordem as documentações apresentadas, ficando então HABILITADAS. As propostas, bem como a documentação das empresas foram colocadas à disposição dos participantes para vistas e rubricas. Consultados os presentes, os mesmos nada declararam, e **não manifestaram intenção de interposição de recurso**. A Pregoeira faz constar que as empresas vencedoras deverão apresentar amostras e laudos, em até 12 (doze) dias úteis, conforme solicitado no item IV – **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, constante do Anexo I do edital. A Pregoeira remete os autos para análise técnica do setor requisitante. Precisamente às 15:30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, pela Pregoeira, equipe apoio e representantes presentes.

MARIA LÚCIA JABLAUSKY

Pregoeira

ARINA GONÇALVES SANTANA FONSECA

Membro

MARIA SARA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA

Membro

REPRESENTANTE ÁREA TÉCNICA:

Cynthia R. Tavares da Silva Matsubara

Assessor de Diretoria – SE

REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

Reinaldo Paolucci

EBN Com., Import. e Export. LTDA

Igor Fellner Ferreira

Indústria, Com. e Repres. Lejon Eireli

Glauter Faria Costa

Indústria e Comércio Máxima LTDA

Robson de Souza

Nayr Confecções LTDA

Maria Cristina Blanco

Petronilha Com. de Mat. de Seg. e Serv. de Fação de Roupas Profissionais LTDA ME

Tiago Leziér Dal Coletto

Reversion Ferraz da Silva – ME

Fabiano Cesar da Silva

Sangelo Fabricação e Com. de Meias LTDA

ASSISTIU À SESSÃO:

Márcio Komura

Repres. Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

000199



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÃO EM 06 DE JULHO DE 2017.

Pregão Presencial RP nº. 024/2017 - PA nº. 4865/2017; Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 10:30 horas, presentes os senhores membros da comissão constituída pelas Portarias nº 10.957 de 17 de Janeiro de 2017 e nº 11.022 de 6 de Junho de 2017, na sala de reuniões do 1º andar do Prédio do Executivo, à Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, deu-se início aos trabalhos de renegociação da licitação em referência, com a presença do representante das empresas **Indústria e Comércio Máxima LTDA**, Glauter Faria Costa, RG nº M3.683.371 e CPF nº 638.939.836-00. Tendo em vista a desclassificação da empresa **EBN Com., Import. e Export. LTDA**, no lote 3, foi convocada a empresa **Indústria e Comércio Máxima LTDA**, para renegociação de preços. Ato contínuo, iniciada a sessão, o representante da empresa **Indústria e Comércio Máxima LTDA** apresentou para o **lote 3**, o valor total de R\$ 2.203.200,00 (dois milhões, duzentos e três mil e duzentos reais). Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da Empresa **Indústria e Comércio Máxima LTDA**, tendo sido conferido, considerando em ordem a documentação apresentada, fica portanto a empresa **HABILITADA**. O Pregoeiro faz constar que a empresa vencedora deverá apresentar amostras e laudos, em até 12 (doze) dias úteis, conforme solicitado no item **IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, constante do Anexo I do edital. Demais atos serão publicados no DOE/SP e no DOM Mauá. Precisamente às 10:45 hrs, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

JOÃO CARLOS TARGA DE CARVALHO
PREGOEIRO

ARINA GONÇALVES SANTANA FONSECA
Equipe de Apoio

MARIA SARA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE DA ÁREA TÉCNICA:

Paulo Nascimento de Souza
Gerente de Planejamento Orçamentário e Financeiro

REPRESENTANTE CREDENCIADO:

Glauter Faria Costa
Indústria e Comércio Máxima LTDA



000201

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÃO EM 12 DE JUNHO DE 2017.

Pregão Presencial RP nº. 024/2017 - PA nº. 4865/2017; Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 16:30 horas, presentes os senhores membros da comissão constituída pelas Portarias nº 10.957 de 17 de Janeiro de 2017 e nº 11.022 de 6 de Junho de 2017, na sala de reuniões do 1º andar do Prédio do Executivo, à Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noémia, nesta cidade, deu-se início aos trabalhos de renegociação da licitação em referência, com a presença do representante da empresa **Planeta Educacional Comércio e Confecção LTDA – EPP**, José Renato Dias de Aguiar, RG nº 10.108.232-0 e CPF nº 007.515.528-10. Tendo em vista a desclassificação da empresa **Sangelo Fabricação e Com. de Meias LTDA**, no lote 2, e o não interesse da empresa **Petronilha Com. de Mat. de Seg. e Serv. de Fação de Roupas Profissionais LTDA ME**, foi convocada a empresa **Planeta Educacional Comércio e Confecção LTDA – EPP**, para renegociação de preços. Ato contínuo, iniciada a sessão, o representante da empresa **Planeta Educacional Comércio e Confecção LTDA – EPP** apresentou para o lote 2, o valor total de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais). Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da Empresa **Planeta Educacional Comércio e Confecção LTDA – EPP**, tendo sido conferido, a empresa foi INABILITADA, por não apresentar “Declaração de que nada deve ao município”, conforme exigido no item 9.2, letra “L” do edital. Consultados os presentes, o representante da empresa **Planeta Educacional Comércio e Confecção LTDA – EPP** manifestou o interesse de interpor recurso e o fez de próprio punho conforme documentos juntados a esta Ata. A Pregoeira faz constar que fica consignado o prazo de 3 dias para a interposição de razões de recurso, seguido do prazo de 3 dias para interposição de contrarrazões (Lei 10.520 - Art. 4º – XVIII). O Sr. Pregoeiro remete os autos para análise técnica do setor requisitante. Demais atos serão publicados no DOE/SP e no DOM Mauá. Precisamente às 17:30 hrs, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

JOÃO CARLOS TARGA DE CARVALHO
PREGOEIRO

ARINA GONÇALVES SANTANA FONSECA
Equipe de Apoio

MARIA SARA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE CREDENCIADO:

José Renato Dias de Aguiar
Planeta Educacional Comércio e Confecção LTDA – EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÃO EM 06 DE JULHO DE 2017.

Pregão Presencial RP nº. 024/2017 - PA nº. 4865/2017; Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao sexto dia do mês de julho de dois mil e dezessete, às 09:30 horas, presentes os senhores membros da comissão constituída pelas Portarias nº 10.957 de 17 de Janeiro de 2017 e nº 11.022 de 6 de Junho de 2017, na sala de reuniões do 1º andar do Prédio do Executivo, à Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noémia, nesta cidade, deu-se início aos trabalhos de renegociação da licitação em referência, com a presença do representante das empresas **EBN Com., Import. e Export. LTDA**, **Elton Mariano Vilela**, RG nº 33.188.540-2 e CPF nº 313.319.528-08 e da empresa **Reverson Ferraz da Silva – ME**, **Tiago Leziér Dal Coletto** RG nº 30.311.497-6 e CPF nº 265.178.328-58. Tendo em vista a inabilitação da empresa **Planeta Educacional Comércio e Confecção LTDA – EPP**, no lote 2, foi convocada a empresa **EBN Com., Import. e Export. LTDA** e **Reverson Ferraz da Silva – ME**, para renegociação de preços. Ato contínuo, iniciada a sessão, o representante da empresa **EBN Com., Import. e Export. LTDA** apresentou para o lote 2, o valor total de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) e **Reverson Ferraz da Silva – ME** o valor de R\$ 768.000,00 (setecentos sessenta e oito mil reais). Fica por tanto a empresa **EBN Com., Import. e Export. LTDA** considerada **VENCEDORA**. O Pregoeiro faz constar que a empresa vencedora deverá apresentar amostras e laudos, em até 12 (doze) dias úteis, conforme solicitado no item **IV – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**, constante do Anexo I do edital. Demais atos serão publicados no DOE/SP e no DOM Mauá. Precisamente às 10:10 hrs, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

JOÃO CARLOS TARGA DE CARVALHO
PREGOEIRO

ARINA GONÇALVES SANTANA FONSECA
Equipe de Apoio

MARIA SARA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE DA ÁREA TÉCNICA:

Paulo Nascimento de Souza
Gerente de Planejamento Orçamentário e Financeiro

REPRESENTANTE CREDENCIADO:

Elton Mariano Vilela
EBN Com., Import. e Export. LTDA

Tiago Leziér Dal Coletto
Reverson Ferraz da Silva – ME



000203

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÃO EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Pregão Presencial RP nº. 024/2017 - PA nº. 4865/2017; Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, às 16:30 horas, presentes os senhores membros da comissão constituída pela Portaria nº 10.957 de 17 de Janeiro de 2017, na sala de reuniões do 1º andar do Prédio do Executivo, à Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, deu-se início aos trabalhos de renegociação da licitação em referência, com a presença do representante do licitante abaixo relacionado:

	EMPRESA	REPRESENTADO POR	RG Nº	CPF Nº
1	Reverson Ferraz da Silva – ME	Tiago Leziér Dal Coletto	30.311.497-6	265.178.328-58
2	EBN Com.Imp.e Exp. Ltda	Carlos Roberto Maielo	9.519.858-1	954.717.828-87

Presente na seção o Sr; Robson de Souza, representante da empresa **Nayr Confecções LTDA**, que apresentou recurso que será analisado posteriormente.

Tendo em vista a desclassificação da empresa **EBN Com., Import. e Export. LTDA**, no lote 01, pelos motivos expostos em fls. 918 a 925, e indeferido o recurso apresentado pela empresa, foi convocada a empresa **Reverson Ferraz da Silva – ME**, para renegociação de preços. Tendo em vista a desclassificação da empresa **Lejon Eireli** no lote 03 pelos motivos expostos nas páginas 927/930, e recurso indeferido, foi convocada a empresa **EBN Com., Import. e Export LTDA**. A empresa **Reverson Ferraz da Silva – ME**, em se tratando de microempresa, apresentou o segundo menor preço para o lote 01, e a empresa **EBN Com. Imp. e Exp. Ltda**, o segundo melhor preço para o lote 03. Ato contínuo, iniciada a sessão, o representante da empresa **Reverson Ferraz da Silva – ME** apresentou para o lote 01, o valor total de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões e trezentos e quarenta mil reais). A empresa **EBN Com., Import. e Export. LTDA**, apresentou para lote 03 o valor total de R\$ 2.246.000,00. (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais). O Sr. Pregoeiro faz constar que a empresa **Reverson Ferraz da Silva – ME** fica classificada como vencedora do lote 01, e a empresa **EBN Com. Imp. e Exp. Ltda**, vencedora do lote 03, a seguir foi aberto o envelope de documentação de habilitação da Empresa **Reverson Ferraz da Silva – ME**, tendo sido conferida e estando de acordo com o exigido no edital. A documentação da empresa **EBN Com. Imp. e Exp. Ltda**, já havia sido aberta e aprovada em sessão anterior. As empresas deverão encaminhar as amostras em até 12 (doze) dias úteis. A empresa **Nayr Confecções LTDA** manifesta intenção de recurso quanto à habilitação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

Reverson Ferraz da Silva – ME no item 9.2 letra P do edital. O Sr. Pregoeiro remete os autos para análise técnica do setor requisitante. Demais atos serão publicados no DOE/SP. Precisamente às 18:20 hrs, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente.

JOÃO CARLOS TARGA

PREGOEIRO

ARINA GONÇALVES SANTANA FONSECA

MEMBRO

MARIA SARA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA

MEMBRO

REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

Tiago Leziér Dal Coletto
Reverson Ferraz da Silva – ME

Carlos Roberto Maielo
EBN Com., Imp. e Export. Ltda

Robson de Souza
Nayr Confeccões LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

PROCESSO: 4865/2016

PREGÃO PRESENCIAL-RP: 024/2017

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

USUÁRIA DO REGISTRO: Secretaria de Educação

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.340.000,00

PRAZO: 12 meses

I – PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de julho de 2017, na Secretaria de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Secretário de Educação, **FERNANDO DANIEL COPPOLA**, e de outro lado, a empresa **REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** estabelecida na Rua Paulo Roberto de Oliveira, nº 325 – Bairro Pau D'Alho – Boituva - SP – CEP: 18.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.319.936/0001-82, neste ato representado por **Emerson Carvalho**, portador da Carteira de Identidade, RG nº 23.280.283 SSP/SP e CPF nº 106.080.458-10, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária n.º: 256/2017, 300/2017, 308/2017, 340/2017 e 363/2017.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1 - O presente compromisso destina-se ao Fornecimento de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras - Setor de Contratos

000206

LOTE 1

ITEM	Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Total por item	Total KIT
1	48000	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	3	Camisetas Mangas curtas	R\$ 14,92	R\$ 44,76	R\$ 173,75
			1	Camisetas Regata	R\$ 14,32	R\$ 14,32	
			1	Camiseta Mangas Longas	R\$ 16,32	R\$ 16,32	
			1	Bermudas em Helanca Unisex	R\$ 24,51	R\$ 24,51	
			1	Jaqueta com Capuz	R\$ 47,52	R\$ 47,52	
			1	Calça em Helanca	R\$ 26,32	R\$ 26,32	
VALOR TOTAL						R\$ 8.340.000,00	

2 - O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente **COMPROMISSO**, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3 - O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega, objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no **EDITAL** que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4 - No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5 - Correrão exclusivamente por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6 - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente **COMPROMISSO**, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A **PREFEITURA** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente **COMPROMISSO**.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a **PREFEITURA** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no **PRAZO MÁXIMO** de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da **PREFEITURA**, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela **PREFEITURA** ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

4. O não comparecimento injustificado do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a



inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela **PREFEITURA**, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à **PREFEITURA** efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.
3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula VI, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões trezentos e quarenta mil reais)

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 02 deste compromisso, estará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).
2. Não será admitida a entrega de produtos pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subseqüentes.
2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a **PREFEITURA** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura



2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da **PREFEITURA** no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

- a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
- b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
- c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
- d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste **COMPROMISSO**.

2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à **PREFEITURA**.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela **PREFEITURA**, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item
- b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. Ao critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste **COMPROMISSO**.

3. A inexecução total ou parcial da presente **ATA** acarretará na tomada das seguintes sanções contra o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
- 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato.
- 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
- 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.

5 - Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da **PREFEITURA** quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

6 - Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a **PREFEITURA** providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

7 - Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja



- 7.1 - Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.
- 8 - A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.
- 9 - Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
- 10 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada pela Secretaria de Saúde da **PREFEITURA**, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "**COMPROMISSÁRIA**", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVI - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente **COMPROMISSO**.
3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela **PREFEITURA**, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.
4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5. A "**COMPROMISSÁRIA**" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Secretaria de Finanças/Setor de Contratos, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

"Eu, Israel da Silva Júnior; _____, digitei a presente Ata, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira; _____, a revisei."

FERNANDO DANIEL COPPOLA
Secretário de Educação

REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Compromissário Fornecedor

Testemunhas:

Nome

Nome



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras - Setor de Contratos

000210

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO de MAUÁ

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Mauá

Ata nº: 141/2017 (de origem): Pregão Presencial: 024/2017

Objeto: Fornecimento de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.

Compromissário Fornecedor: REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Processo Administrativo nº: 4865/2016

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mauá, 25 de julho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **FERNANDO DANIEL COPPOLA - Secretário de Educação**

E-mail institucional: cgcontratos@maua.sp.gov.br

E-mail pessoal: cgcontratos@maua.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

E-mail institucional: reversionferraz@gmail.com

E-mail pessoal: reversionferraz@gmail.com

Assinatura: _____

Emerson Carvalho - Representante Legal

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras - Setor de Contratos

000211

ANEXO I

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA: REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ N.º: 17.319.936/0001-82

ATA N.º: 141/2017 (de origem): Pregão Presencial: 024/2017

DATA DA ASSINATURA: 25/julho/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Fornecimento de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR (R\$): 8.340.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4865/2016

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, 25 de julho de 2017.

FERNANDO DANIEL COPPOLA
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Compras - Setor de Contratos

000212

MUNICÍPIO de MAUÁ

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Mauá

Ata nº: 141/2017 (de origem): Pregão Presencial: 024/2017

Objeto: Fornecimento de uniforme escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino.

Commissário Fornecedor: REVEMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Processo Administrativo nº: 4865/2016

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO
JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

NOME	FERNANDO DANIEL COPPOLA
CARGO	Secretário de Educação
RG Nº	18.287.965-3 -ssp – sp
CPF	212.443.898-03
Endereço Residencial (*)	Rua Analia Franco, 30 – 214 A – São Paulo - SP. CEP: 03344-040
Endereço Comercial (*)	Av. Rio Branco, 183 –VI.Fausto Neves Morelli – Mauá – SP.
Telefone	11 43240531
E-mail	coppola@globo.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.



000213

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Núcleo de Ações Especiais da Regional do Estado de São Paulo
Avenida Prestes Maia, nº 733, 14º andar, Sala 1403 - Centro - Bairro Centro, CEP 01031-011, São Paulo/SP
Telefone: 11 2113-2501 - www.egu.gov.br

Ofício nº 15892/2018/NAE/SP/Regional/SP-CGU

A Sua Senhoria a Senhora

MELISSA MAXIMINO PASTOR

Delegada de Polícia Federal

Delegacia de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros - Delecor

Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo

Rua Hugo D'Antola, nº 95, 6º andar, Lapa de Baixo

05038-090 – São Paulo/SP

Assunto: **Operação Prato Feito - encaminha relatório Mauá/SP.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00225.100091/2016-13.

Senhora Delegada,

1. Cumprimentando-a, encaminho o Relatório de Análise de Material Apreendido - RAMA - da Operação Prato Feito, referente ao município de Mauá/SP.
2. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que considerar necessários.

Anexos: I - Relatório de Análise de Material Apreendido RAMA - Mauá/SP (SEI nº 0828935).

Atenciosamente,

CARLOS CÂNDIDO DE MELLO

Superintendente Regional da Controladoria Geral da União no Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTUNES ALEXANDRE**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, Substituto, em 17/08/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0828941 e o código CRC 4F5B8311

000214

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00225.100091/2016-13

SEI nº 0828941



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000215

OPERAÇÃO PRATO FEITO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MATERIAL APREENDIDO
IPL nº 0040/2018-DELECOR/SR/PF/SP

EQUIPE 25 – Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mauá

REF.: AUTO DE APREENSÃO DO IPL nº 0040/2018-DELECOR/SR/PF/SP
Endereço: Avenida João Ramalho, 205, 1º andar, Vila Noêmia, Mauá/SP

Em atenção à solicitação da Delegacia de Repressão à Corrupção e Crimes Financeiros da Superintendência de Polícia Federal no Estado de São Paulo, estamos devolvendo os documentos fornecidos, com suas respectivas análises técnicas, até agora procedidas, as quais subsidiarão os autos do IPL nº 0040/2018-DELECOR/SR/PF/SP.

Abertura do malote: 11/06/2018.

ITEM	ANÁLISE DO ITEM	
	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? (x) Sim; () Não
01	Processo 8205/2017, Volume 1	

Análise da equipe da CGU

Processo nº 8205/2017, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 141/2017, referente ao lote 01 do Pregão Presencial nº 24/2017, da empresa Revemtex Industria e Comercio Ltda.

Aquisição de kits de uniformes escolares.

Lotes	Qtde	Melhor proposta	Valor contratado	Acréscimo
01 - Kits de uniformes escolares	48.000	R\$ 7.422.240,00	R\$ 8.340.000,00 - Revemtex Industria e Comercio Ltda	R\$ 917.760,00

Fonte: Pregão presencial.

O Kit de uniforme escolar é composto por: 03 Camisetas manga curta; 01 Camiseta regata; 01 Camiseta manga longas; 01 Bermuda em helanca unissex; 01 Jaqueta com capuz; e 01 Calça em helanca unissex.

No Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, verificado por meio de sistema corporativo da CGU, consta o registro da compra de 99,00% das cotas da empresa Reversion Ferraz da Silva ME, por **Emerson Carvalho**, irmão de Carlos Zeli Carvalho, que passou a adotar a denominação de

1 AN



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000216

Reventex Industria e Comercio Ltda, em 02/06/2017.

Essa alteração foi registrada na JUCESP em 18/05/2017, no valor de R\$ 1.188.00,00 pago por **Emerson Carvalho** para **Reverson Ferraz da Silva**. O registro desta operação ocorreu 24 dias após a abertura das propostas do Pregão Presencial nº 24/2017, onde a empresa não havia conseguido lograr êxito em nenhum dos 03 lotes (obs.: a alteração contratual consta no item 02 deste relatório).

No mês de junho houve renegociação em todos os três lotes desse pregão e a empresa Reventex Industria e Comercio Ltda, de terceira colocada, passou a ser a vencedora do principal lote (01), com valor de R\$ 917.760,00, superior ao da empresa que havia apresentado a melhor proposta inicial e que foi desclassificada por apresentar amostras fora das especificações do edital.

Entre 04/08/2017 e 05/09/2017, constam dezenove notas fiscais para aquisição de 20.940 kits, totalizando R\$ 3.638.325,00, conforme relação a seguir:

Notas fiscais emitidas na vigência do Registro de Preços nº 141/2007.

Nota Fiscal	Data	Qtde de Kits	Valor
470	04/08/2017	489	R\$ 84.963,75
491	14/08/2017	1441	R\$ 250.373,75
477	08/08/2017	1751	R\$ 304.236,25
492	14/08/2017	422	R\$ 73.322,50
493	14/08/2017	390	R\$ 67.762,50
505	18/08/2017	2319	R\$ 402.926,25
528	01/09/2017	751	R\$ 130.486,25
529	01/09/2017	2060	R\$ 357.925,00
530	01/09/2017	1808	R\$ 314.140,00
551	01/09/2017	799	R\$ 138.826,25
532	01/09/2017	1801	R\$ 312.923,75
536	04/09/2017	442	R\$ 76.797,50
539	06/09/2017	266	R\$ 46.217,50
556	21/09/2017	468	R\$ 81.315,00
557	21/09/2017	931	R\$ 161.761,25
453	28/07/2017	1250	R\$ 217.187,50
533	01/09/2017	1800	R\$ 312.750,00
534	04/09/2017	1020	R\$ 177.225,00
538	05/09/2017	732	R\$ 127.185,00
		20940	R\$ 3.638.325,00

Fonte: Notas fiscais integrantes do processo nº 8205/2017.

2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

P

000217

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

O fato de o irmão do Carlos Zeli Carvalho, Emerson Carvalho, ter adquirido 99,00% da empresa, por R\$ 1.188.00,00, e coincidentemente ela ter passado a ser vencedora do lote 01, com valor superior em R\$ 917.760,00 ao da empresa desclassificada por não atender o excesso de especificações do edital.

Registre-se que, com essa alteração contratual, em 18/05/2017, o Sr. **Reverson Ferraz da Silva** passa a ser proprietário de apenas 1,00% da empresa. Registre-se, ainda, que o sr. Reverson Ferraz da Silva constou como sócio da "Reventex Indústria e Comércio Ltda." – CNPJ 17.319.936/0001-82 (de 02/06/2017 a 09/02/2018) e sócio-administrador da "Tryinvest Uniformes Eireli" – CNPJ 16.628.904/0001-04 (de 12/07/2012 a 01/11/2012) e que apesar de formalmente atuar como sócio administrador de uma empresa que participava de licitações de valores elevados, consta, segundo dados da RAIS 2004-2016, como funcionário de uma terceira empresa ("Diprohl Comércio e Serviços Eireli" – CNPJ 04.913.818/0001-15) de propriedade do pai do sr. Carlinhos.

Ilustre-se que, conforme consta na Demonstração de Resultado Acumulado de 2016, o faturamento da empresa alcançou o valor de R\$ 3.048.295,13, com lucro líquido de R\$ 617.337,23.

	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? (x) Sim; () Não
02	Processo 4865/2017 volumes 1, 2,3, 4, 5 e 6	

Análise da equipe da CGU

Processo nº 4865/2016, cuja solicitação de abertura teria ocorrido em 10/05/2016, havendo sido iniciado apenas em 13/03/2017, para fins de realização do Pregão Presencial nº 24/2017, para aquisição de Kits de uniformes escolares, meias e sapatos para 47 escolas municipais.

O lote nº 01, Kit de uniformes escolares, é composto dos seguintes itens:

Itens componentes do lote nº 01 do Pregão Presencial nº 24/2017.

Produto	Quantidade
Camiseta Manga Curta	03
Camiseta Regata	01
Camiseta Manga Longa	01
Bermuda em Helanca Unisex	01
Jaqueta com Capuz	01
Calça em Helanca	01

Fonte: Termo de referência do Pregão Presencial nº 24/2017.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000218

Observa-se a seguinte pesquisa de preços extraída do processo:

Pesquisa de preços para os três lotes do Pregão Presencial nº 24/2017.

Lote 01				
Item	Reverson Ferraz da Silva ME	Unimesc Indústria e comércio Ltda	Mixer Magazine e Utilidades Ltda EPP	Média
01 - Kits de uniformes escolares	R\$ 166,95	R\$ 170,20	R\$ 175,10	R\$ 170,75
02 – Par de meias	R\$ 15,30	R\$ 15,60	R\$ 16,00	R\$ 7,82
03 – Par de tênis com cadarço	R\$ 45,10	R\$ 46,00	R\$ 47,30	R\$ 46,14

Fonte: Pesquisas de preços apresentadas pelas empresas.

O representante da empresa Reventex Indústria e Comércio Ltda, no âmbito deste pregão, foi o Sr. Tiago Lezier Dal Coletto, que no Pregão Presencial nº 20/2016, do Município de Leme, representou a empresa Tryninvest Uniformes Eireli ME, demonstrando mais uma ligação entre essas duas empresas.

O edital do Pregão foi suspenso, em 29/03/2017, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após reclamações de três empresas interessadas, sob alegações de excesso detalhamentos nos itens que direcionam a aquisição e concessão de prazo exiguo para entrega de amostras, em sede de liminar, e definitivamente em 04/04/2017.

O edital foi republicado em 08/04/2017 nos diários oficiais do Município e do Estado, com previsão de abertura das propostas em 24/04/2017, tendo sido objeto de dois pedidos de esclarecimentos e de uma impugnação, que foram tratados da seguinte forma:

- A empresa Nays Confecções Ltda teve seus 26 pedidos de esclarecimentos em 20/04/2017 (último dia útil antes da sessão de abertura);
- A Nicaltex Textil Ltda obteve respostas aos seus oito questionamentos; e
- Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda impugnou o edital por excesso de exigências que direcionam o certame.

A impugnação da empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda foi devidamente protocolada em 19/04/2017, exatamente dois dias úteis antes da data prevista para realização da sessão de abertura, de acordo com o item 45 do edital de abertura. Apesar de a empresa ter protocolado a impugnação dentro do prazo, a Pregoeira e o Secretário de Educação **negaram provimento, incorretamente**, sob o argumento de que a impugnação da empresa foi protocolada fora do prazo, demonstrando que a administração não tinha compromisso com a contratação da melhor proposta e sim com empresas previamente selecionadas.

Sete empresas retiraram o edital na sede da licitante e oito empresas participaram da sessão de abertura do pregão. Das oito empresas que participaram do Pregão, apenas uma interessa ao presente inquérito, a empresa Reverson Ferraz da Silva ME, que a partir de 18/05/2017 passou a denominar-se Reventex Indústria e Comércio Ltda, a qual foi vencedora do lote 01.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000219

Resultado final do Pregão Presencial nº 24/2017.

Lotes	Qtde	Valor Contratado	Vencedora
01 - Kits de uniformes escolares	48.000	RS 8.340.000,00	*Revemtex Industria e Comercio Ltda
02 - Par de meias	96.000	RS 744.960,00	EBN Comércio, Importação e Exportação Ltda
03 - Par de tênis com cadarço	48.000	RS 2.203.200,00	Indústria e Comércio Máxima Ltda

Fonte: Ata final de julgamento do Pregão.

*A empresa Reversion Ferraz da Silva ME alterou sua denominação social, em 18/05/2017, para Revemtex Industria e Comercio Ltda.

Cabe destacar que em 2017 o município de Mauá possuía 18.189 alunos matriculados na rede municipal.

A licitação de 48.000 kits de uniformes escolares para uma necessidade inferior a dezenove mil uniformes é uma forma de restrição ao caráter competitivo.

Em 24/04/2017 foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e de documentação, na qual, em relação ao lote 01, resultou no seguinte:

Resultado inicial do Pregão Presencial nº 24/2017.

Empresa	Proposta Inicial	Classificação
EBN Comércio, Importação e Exportação Ltda	RS 7.422.240,00	1º
Nair Confecções Ltda	RS 8.359.680,00	2º
Petronila Com de Mat de Seg e Serv de Fação de Roupas Profissionais Ltda ME	R4 8.376.480,00	-
Planeta Educacional Comércio de Confecção Ltda EPP	RS 8.404.800,00	-
Reversion Ferraz da Silva ME	RS 8.371.200,00	3º

Fonte: Ata da sessão do Pregão Presencial realizada em 24/04/2017.

Destaca-se que nenhuma das empresas participantes do certame apresentou lances e que a empresa Reversion Ferraz da Silva ME declarou exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006.

Em 11/05/2017, a empresa vencedora do item 01 apresentou as amostras para análise pela equipe técnica da Prefeitura, que em 12/05/2017 considerou as amostras inapropriadas e desclassificou a empresa EBN Comércio, Importação e Exportação Ltda.

A desclassificação da empresa foi devidamente fundamentada em desconformidades das amostras com as excessivas exigências contidas no termo de referência do edital. De fato, a equipe da prefeitura, que não conta com nenhum técnico em matéria têxtil, poderia desclassificar qualquer empresa que desejasse, com base ao desatendimento às excessivas especificações dos



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

AA

000210

itens. O Termo de Referência possui **24 páginas** com a descrição dos seis itens do lote com exigências desnecessárias e de materiais que não se encontram facilmente no mercado.

Em relação à análise da equipe da prefeitura, não há como comprovar quais foram os métodos utilizados para conclusão da inabilitação da empresa que ofereceu o melhor preço. Destaque-se que a análise que aprovou os seis itens da empresa Reversion Ferraz da Silva ME consta em apenas um único parágrafo de quatro linhas, abrindo margem para a possibilidade de os seis itens terem sido confeccionados anteriormente ou para a possibilidade de não terem sido analisados com o mesmo rigor da análise anterior, o que demonstraria o direcionamento dado ao licitante.

Destaca-se que a diferença a maior de preço, entre a proposta inabilitada e a contratada, foi de R\$ 917.760,00, sugerindo que a administração tenha deixado de buscar a melhor proposta para contratar a empresa selecionada.

Dentre as excessivas exigências editalícias que levaram a desclassificação da empresa que ofertou melhor preço destaca-se:

- Defeito de qualidade na malha helanca;
- Estampa descolou e o tecido esfarelou;
- Etiqueta não informa o país de origem da fabricação;
- Medidas do losango divergentes com as requeridas no edital; e
- Ausência de fotos ou amostra do tecido analisado nos laudos apresentados.

Também merece destaque que em 31/05/2017 fora convocada a empresa classificada em terceiro lugar no certame, que após exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, passou a ser a segunda colocada. O valor da proposta da empresa **Nayr Confecções Ltda**, segunda colocada, de R\$ 8.359.680,00, ficou acima da proposta da empresa Reversion Ferraz da Silva ME, terceira colocada, que após aplicar o desconto de R\$ 31.200,00 passou de R\$ 8.371.200,00 para R\$ 8.340.000,00, valor considerado vencedor em segundo lugar.

A empresa Nayr Confecções Ltda entrou com recurso, em 01/06/2017, contra sua desclassificação, em virtude de ter sido preterida em favor da empresa Reversion Ferraz da Silva ME, por ter exercido o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, após a desclassificação da primeira colocada, sem conseguir êxito em seu pedido administrativo.

A empresa EBN Comércio Importação e Exportação Ltda, vencedora em primeiro lugar do lote 01, entrou com recurso em 12/06/2017 contra sua desclassificação, em virtude da rejeição de suas amostras, que foi indeferido pela administração.

O grupo investigado, por meio de editais direcionados, conseguiam vantagens financeiras, por superfaturamentos, conforme pode ser verificado na tabela a seguir:

O Kit de uniformes escolares é composto dos seguintes itens:

Produto	qtde	PP 24/2017 - Mauá	PE 57/2017 - Leme	Superfaturamento
---------	------	-------------------	-------------------	------------------

GA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

220-A

Camiseta Manga Curta	03	14,92	10,65	40,10%
*Camiseta Regata	01	14,32	-	-
*Camiseta Manga Longa	01	16,32	-	-
Bermuda em Helanca Unissex	01	24,51	15,20	61,25%
Jaqueta com Capuz	01	47,52	27,06	75,61%
Calça em Helanca	01	26,32	19,12	37,65%

Fonte: Atas de julgamentos dos Pregões nºs 24/2017 de Mauá e 57/2017 de Leme.

*Itens não adquiridos pela Prefeitura de Leme.

Pregões realizados no mesmo ano, sendo o de Leme em 22/11/2017 e o de Mauá em 24/04/2017.

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

O excesso de especificações com exigências desnecessárias e incomuns que tornaram a contratação direcionada para a empresa Reventex Indústria e Comércio Ltda, com superfaturamento.

	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? () Sim; (x) Não
03	Processo 8278/2015 volumes 1	

Análise da equipe da CGU

Processo para acompanhamento dos pagamentos realizados a empresa Le Garçon Alimentação e Serviços Ltda para fornecimento de kits lanche do Registro de Preços nº 122/2015, de 11 de agosto de 2015, com validade de doze meses, no valor de R\$ 4.658.000,00, formalizada por meio do Pregão Presencial nº 071/2015.

O kit lanche fornecido a um custo unitário de R\$ 6,85 para alunos da rede municipal de ensino, contratado para até 68.000 unidades mês.

Este processo foi utilizado para acompanhar notas fiscais emitidas entre outubro de 2015 e agosto de 2016, que totalizaram R\$ 2.238.271,75.

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

Não se aplica.

	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? () Sim; (x) Não
04	Processo 2252/2015 volumes 1, 2 e 3	

Análise da equipe da CGU



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

54

000221

Processo nº 2252/2015 formalizado para contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanche para o ano letivo de 2015, por meio do Pregão Presencial nº 071/2015.

Os preços pesquisados para formação do preço de referência foram os seguintes:

Pesquisa de preços para o Kit Lanche.

Preço 01 Real Food	Preço 2 Le Garçon	Preço 3 Prime Alimentação	Média de preços pesquisados
R\$ 7,80	R\$ 6,90	R\$ 7,90	R\$ 7,53

Fonte: Pregão Presencial nº 071/2015.

Abertura dos envelopes das propostas em 15/07/2015.

Proposta de preços do Kit lanche.

Preço 01 Le Garçon	Preço 2 Real Food	Preço Contratado após lances
R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 6,85

Fonte: Pregão Presencial nº 071/2015.

A análise da condução do procedimento licitatório não demonstrou indícios de irregularidades, tendo em vista que houve concorrência até a fase de lances entre a empresa de Fábio Favareto Mathias (Le Garçon) e a empresa Real Food, sendo o certame homologado com valor abaixo do preço de referência.

O fato de a empresa Le Garçon ser vencedora do certame, concorrendo com uma empresa não investigada, não implica afirmar que o contrato foi executado conforme seus termos, em qualidade e quantidade. O preço pode variar dependendo da qualidade dos itens servidos à comunidade escolar municipal.

A empresa Le Garçon pertence 99,00% a empresa Alasca Participações que é de propriedade de Fábio Favaretto Mathias, sendo o 1,00% restante pertencente a Leonilda Favaretto Mathias, mãe de Fábio Favareto.

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

Não se aplica.

05	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito?
	Processo 315/2015, volumes 1,2 e 3	(x) Sim; () Não

Análise da equipe da CGU

Processo nº 315/2015 formalizado para aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

9

000222

para atender os programas café comunitário e sopão, por meio do Pregão Presencial nº 02/2016.

A pesquisa de preços resultou nos seguintes valores:

Pesquisa de preços para os dois lotes do Pregão Presencial nº 06/2016.

Lote 02				
Item	Preço 01 FBS Alimentos	Lótus Alimentos Ltda	Cri Alimentos Ltda	Média
01 Mistura para o preparo de bebida láctea, sabores diversos. kg	R\$ 17,38	R\$ 16,90	R\$ 16,50	R\$ 16,93
02 Mistura desidratada para o preparo de sopas, sabores diversos. kg	R\$ 16,69	R\$ 16,50	R\$ 15,80	R\$ 16,33
Lote 01				
	Super Pão Indústria de Pães Congelados Ltda	Le Garçon	GEF Distribuidora de Alimentos Ltda	Média
Pão com margarina (1.000.008)	R\$ 0,73	R\$ 0,85	R\$ 0,89	R\$ 0,82

Fonte: Pesquisas de preços apresentadas pelas empresas.

No processo consta que a fonte de recursos é o tesouro municipal.

Houve Publicação em Diário Oficial do município e do Estado.

Participaram do lote nº 01 do Pregão Presencial A Melhor Alimentos e Eventos Ltda – 00.636.372/0001-09, Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro Ltda EPP – 46.279.600/0001-31, Leforth Alimentos Ltda – 14.593.179-0001-42 e Super Pão Indústria e Comércio de Congelados Ltda – 19.070.494/0001-09.

Para o lote nº 02 não houve participação de empresas investigadas neste inquérito.

Vale ressaltar que A Melhor Alimentos e Eventos Ltda, em sua quinta alteração cadastral, datada de 30 de novembro de 2015, fez constar a saída da sociedade de Fábio Favaretto Mathias, por venda das ações, no valor de R\$ 495.000,00, restando apenas a sócia Mariana Versolato Maciel Vatkovski.

Para o lote 01, pão com margarina o resultado após a fase de lances foi o seguinte:

Empresa	Preço Inicial	Lance Final	Classificação
A Melhor Alimentos e Eventos Ltda	R\$ 840.006,72	Declinou R\$ 810.006,48*	3º
Leforth Alimentos Ltda	R\$ 650.005,20	R\$ 578.800,00	1º
Super Pão Indústria e Comércio de Congelados Ltda	R\$ 630.005,04	R\$ 610.000,00	2º

Fonte: Ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2016.

*Preço renegociado após desclassificação da vencedora e ausência da Super Pão Indústria e Comércio de



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000223

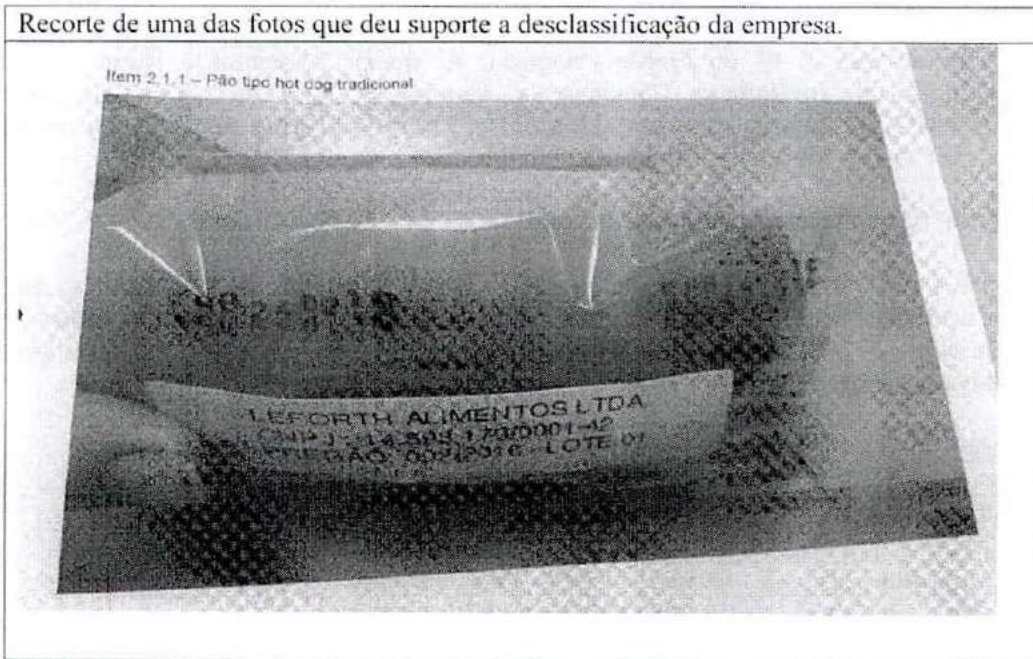
Congelados Ltda.

A empresa Leforth Alimentos Ltda sagrou-se vencedora do lote nº 01 no valor de R\$ 578.800,00, a um custo unitário de R\$ 0,57 para cada pão com margarina, contudo ela foi desclassificada em análises técnicas das amostras pela equipe do Departamento de Alimentação Escolar nos seguintes termos:

- "A impressão da data de fabricação, validade e lote não está completamente legível em todas as embalagens, assim como não possui o número do lote, conforme foto a seguir."
- "Referente a todos os tipos de pães (Pão tipo hot dog tradicional, Pão tipo hot dog integral, Pão francês, Pão de Milho, Pão doce): A lista de ingredientes não está conforme solicitado no edital, e com ingredientes incompatíveis com as características do produto pão."
- "Não apresentou a ficha técnica do item margarina; mesmo indicando este item na ficha técnica dos pães, não corresponde ao modelo de ficha técnica solicitado no edital."

Verificou-se que as datas de fabricação e validade estão nítidas, conforme pode ser observado em foto a seguir, juntada pela própria equipe técnica da Prefeitura, e informação do lote é desnecessária quando constar a data de fabricação e data de validade, segundo o item 6.6 da RDC ANVISA nº 259/2002.

Recorte de uma das fotos que deu suporte a desclassificação da empresa.



Fonte: Relatório de análise de amostras.

A equipe técnica informou que a lista de ingredientes não estava conforme solicitação do edital,



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000224

e contendo até ingredientes incompatíveis, sem ao menos relacioná-los. Da verificação das fichas técnicas dos pães, apresentadas pelo licitante, verificou-se que todos os ingredientes solicitados no edital constavam das fichas, como também constavam outros ingredientes que enriquecem os produtos.

A desclassificação por apresentar a ficha técnica da margarina em modelo divergente ao do edital foi um preciosismo da equipe técnica, que não chegou a emitir opinião acerca da ficha técnica do item, por ter sido apresentada em formulário distinto do previsto no edital, juntamente da ficha técnica dos pães, sem levar em consideração o seu conteúdo.

A empresa desclassificada, Leforth Alimentos Ltda, interpôs recurso, em 02 de março de 2016, que foi julgado totalmente improcedente, pelo Secretário de Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Mauá, Sr. Marcos Filório, em documento não datado.

A desclassificação da empresa Leforth Alimentos Ltda foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16/03/2016, assim como a convocação da segunda colocada, a empresa Super Pão Indústria de Pães Congelados Ltda - ME, para renegociação do preço, às 14:30 horas do **dia seguinte** (17/03/2016): prazo exíguo para a empresa poder reformular sua proposta e deslocar seu representante ao município. Também consta encaminhamento de e-mail para os representantes das empresas, em 15 de março de 2016, sem comprovação de recebimento, com o teor da informação a ser publicada no DOE/SP no dia seguinte.

A empresa Super Pão Indústria de Pães Congelados Ltda – ME não compareceu à sessão de renegociação, no dia 17 de março de 2016, contudo somente em 29/03/2016 foi publicada a convocação da terceira colocada para renegociação. O gestor levou nove dias para convocar o terceiro colocado, demonstrando que não havia tanta urgência quanto foi demonstrada na convocação do segundo colocado para apresentar-se no dia seguinte, em apenas um dia corrido.

Para a empresa A Melhor Alimentos e Eventos Ltda, terceira colocada, fora concedido prazo de **seis** dias para que se apresentasse para renegociação.

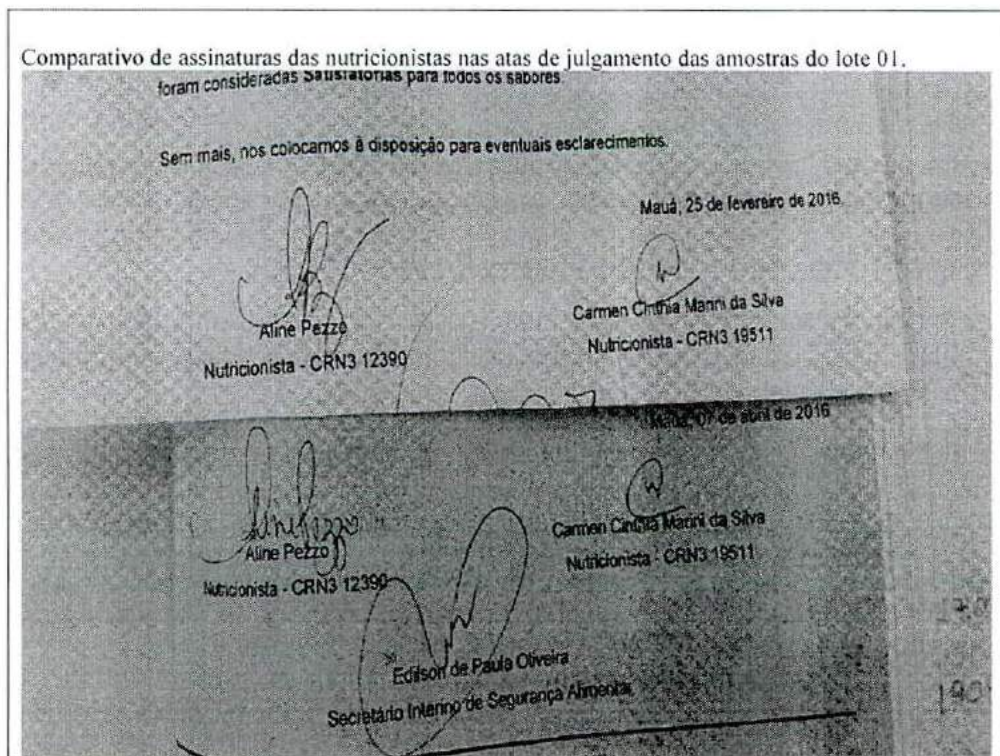
Vale destacar que com a desclassificação da empresa primeira colocada, a Prefeitura não alcançou um dos principais objetivos da realização de procedimentos licitatórios, qual seja, a busca da proposta mais vantajosa, uma vez que a contratação da terceira colocada gerou uma despesa excedente de 42,10%, R\$ 231.206,48, caso executado integralmente o contrato, do valor que poderia ser contratado com a empresa Leforth Alimentos Ltda.

Não há evidências no processo que a equipe técnica, composta por duas nutricionistas (Aline Pezzo e Carmen Cinthia Marini da Silva), efetivamente realizaram a análise técnica das amostras e se o resultado constante no processo licitatório é compatível com a avaliação realizada.

Merece destaque o fato de a assinatura da nutricionista Aline Pezzo estar diferente nos documentos de desclassificação da empresa Leforth Alimentos Ltda, em 25/02/2016 e de aprovação das amostras da empresa A Melhor Alimentos e Eventos Ltda, em 07/04/2016, conforme pode ser observado no quadro seguinte:

[Handwritten mark]

000225



Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

A análise do processo evidenciou o tratamento desigual concedido às empresas que não participaram do esquema criminoso, a fim de desclassificá-las para contratação das empresas interessadas, sempre por valores superiores àqueles que poderiam ser contratados.

	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? () Sim; (x) Não
06	Processo 7093/2015 volumes 1,2 e 3	

Análise da equipe da CGU

Pregão Presencial para fornecimento de refeições a preço acessível no Restaurante Popular da Vila São João, para substituir a empresa que vinha prestando o serviço e que solicitou rescisão amigável do contrato nº 08/2014.

Participaram da sessão de abertura das propostas as seguintes empresas:

[Handwritten signature]



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000226

- A Melhor Alimentação e eventos Ltda – vencedora pelo valor unitário de R\$ 6,55;
- CSA California Ltda;
- GEF Distribuidora de Alimentos Ltda EPP;
- Polastre & Paula Ltda ME; e
- RC Nutre Alimentação Ltda.

Alteração contratual da empresa A Melhor Alimentação e Eventos Ltda, datada de 12 de janeiro de 2015, contudo seus efeitos são retroativos à uma referida alteração ocorrida em 05/08/2014. Anteriormente eram sócias as irmãs Milena Maciel Mathias (99%) e Mariana Versolato Maciel Vatkovskiy (1%). Retira-se da Sociedade Milena, que vende suas 49.500 cotas para Fábio Mathias, que, por sua vez, passa a ser sócio com 99,00% das cotas da sociedade. Em 22/12/2015 Mariana passa a ser proprietária integral da sociedade.

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

Não interessa ao inquérito apesar de a empresa contratada ser de propriedade de Fábio Mathias Favaretto, porque não houve participação de nenhuma outra empresa investigada no certame.

O valor total do contrato foi de R\$ 1.122.000,00 com duração de doze meses, sendo que assinou como contratado o Sr. Carlos Roberto Maciel.

	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? () Sim; (x) Não
07	Processo 6023/2016 Volume 01	

Análise da equipe da CGU

O processo para acompanhamento dos pagamentos das notas fiscais do Programa Café Comunitário e Sopão, com recursos do tesouro municipal.

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

Não se aplica.

	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? () Sim; (x) Não
08	Processo 167/2016 volumes I	



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno

000227

Análise da equipe da CGU

Processo para acompanhamento dos pagamentos realizados a empresa A Melhor alimentos e Eventos Ltda, por meio do contrato nº 120/2015, para fornecimento de refeições no Restaurante Popular, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar.

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

Não se aplica.

	Descrição do Item	Interessa ao Inquérito? () Sim; (x) Não
09	Processo 4546/2016 Volume 01	

Análise da equipe da CGU

O processo para acompanhamento das despesas do Programa Café Comunitário e Sopão.

Quais as razões de interesse do Item para o Inquérito?

Não se aplica.

São Paulo/SP, 17 de agosto de 2018.

Sergio Nakamura
 Coordenador do Núcleo de Ações Especiais
 CGU-Regional/SP

Carlos Cândido de Mello
 Superintendente
 CGU-Regional/SP

• [Home](#)

Menu ▾

000228

CASO
DE POLÍTICA

Busca



- [Cidades](#)
- [Cultura](#)
- [Destaques](#)
- [Economia](#)
- [Educação](#)
- [Esportes](#)
- [Justiça](#)
- [Meio Ambiente](#)
- [Policia](#)
- [Política](#)
- [Saúde](#)

Navigation ▾

Arquivos de Tag: Thiago Rolim Rios

Átila é suspeito de causar prejuízo milionário aos cofres de Mauá. Vereador requer informações junto a Fundação ABC.

18 de setembro de 2017 [Política](#), [Saúde](#)



Marcelo Oliveira (PT), protocola requerimento e cobra esclarecimentos

O vereador por Mauá, Marcelo Oliveira (PT), utilizando-se da Lei de acesso a informação, protocolou na manhã desta segunda-feira (18), um requerimento questionando a Fundação ABC sobre as contratações realizadas desde o início do ano na entidade.

“Estive hoje pela manhã na Fundação ABC em Santo André protocolando um ofício requerendo informações relacionadas aos funcionários contratados pela fundação para trabalhar na área da saúde em Mauá”, disse o parlamentar mauaense.

Os questionamentos do vereador, dão continuidade a denúncia apresentada durante sessão do último dia 12 de setembro, quando da Tribuna, Marcelo Oliveira denunciou o prefeito Átila Jacomussi (PSB) de estar realizando contratações irregulares para o Hospital Nardini utilizando-se da Fundação ABC, localizada na vizinha Santo André.

“Entre janeiro e maio desse ano, Átila contratou quase 200 funcionários na Fundação, gerando gastos de cerca de R\$ 1 milhão por mês, em alguns casos para acomodar amigos e parentes. Muitas destas contratações estão em desvio de função. Os funcionários não trabalham no hospital, mas sim, acompanham o prefeito, diretamente”, denunciou o vereador.

Na ocasião, o vereador Marcelo Oliveira entregou ao presidente da Casa de Leis, Admir Jacomussi (pai do prefeito) uma lista (ver aqui) com os nomes dos contratados, função, departamento e salários.

Segundo Marcelo, “o prefeito feriu os artigos 10, 11, e 12 da Lei de Improbidade Administrativa, o que pode gerar sanções ao gestor municipal, com perda do mandato e inelegibilidade por 8 anos”.

Constam na lista de admitidos pela Fundação do ABC o assessor direto do prefeito, o jornalista Gustavo Pinchiaro, com salário de R\$ 7.284,69 – sem contar a remuneração que já recebe pelo trabalho no gabinete. Os assessores da Secretaria de Comunicação, Nilton Batista dos Santos e Luiz Roberto Fernandes Mourão recebem da fundação R\$ 4.432,72 cada – também acumulados com a remuneração da prefeitura. Outro que figura na lista, é Thiago Rolim Rios, cunhado do prefeito e que recebe remuneração mensal de R\$ 9.479,83 exercendo a função de gerente administrativo na Fundação do ABC.

Compartilhe isso:



[Leia Mais](#)

• Pesquise no Blog

Busca

• Whatsapp



11 99800-3502

reporterlcn@hotmail.com

Facebook

[Facebook](#)

• Siga-nos no Twitter

[Tweets de @casodepolitica](#)

• As Mais Lidas



[Bolsonaro propõe cuidar de "cáries" para evitar "bebês prematuros".](#)



[Parece piada, mas TRE de São Paulo aprova o registro do Partido Nacional Corinthiano.](#)



Ribeirão
Pires:
Bandido

[Ribeirão Pires: Bandido invade casa enquanto mulher dormia.](#)

000230

FUNCIONÁRIOS REDE E HOSPITAL NARDINI - DATA BASE 04/2017

2063	CENTRO CIRURGICO						
2064	UBS PRIMAVERA	3318	GUILHERME FERNANDO BERTOLACCINI DE AQUINO	10/2/2017	60	MEDICO	R\$ 105,36
2065	DIRETORIA GERAL	3319	CLAUDIA ALMEIDA COSTA	14/2/2017	200	ASSIST ADM PLENO	R\$ 2.851,34
2066	NUCLEO DE APOIO A GESTAO	3320	LUCY DE SOUZA LIMA	18/3/2013	200	DIRETOR ADMINISTRATI	R\$ 17.100,00
2067	NUCLEO DE APOIO A GESTAO	3323	CLAUDIO PASTOR	1/2/2017	200	SUPERV ADMIN JORNALIA	R\$ 5.900,26
2068	NUCLEO DA ATENCAO HOSP E DE URG E EMERG	3324	JONATAS DE LIMA MOREIRA	1/2/2017	200	GERENTE JUNIOR	R\$ 6.284,69
2069	DIRETORIA GERAL	3325	REGINA LUCIA PEDRO ATHE	1/2/2017	200	COORD MEDICO	R\$ 20.000,00
2070	NUCLEO DE APOIO A GESTAO	3326	ADOLFO CARLOS HARDY	1/2/2017	200	ASSESSOR DIRETORIA	R\$ 10.099,06
2071	UTI II	3327	GUSTAVO PINCHIARO SANTOS <i>JORNALISTA</i>	1/3/2017	200	ASS COMUNICAO II	R\$ 7.284,69
2072	DIRETORIA GERAL	3328	ANGELICA SUELEN FRACASSI	6/3/2017	120	MEDICO	R\$ 105,36
2073	DIRETORIA GERAL	3329	THAIRAM SILVA SCAPINELLI	1/3/2017	200	AUX ESCRIT III MAUA	R\$ 3.277,86
2074	UBS FEITAL	3330	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA	1/3/2017	200	AUX ESCRIT III MAUA	R\$ 3.277,86
2075	NUCLEO DE APOIO A GESTAO	3331	IONARIA PORTO DIAS	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2076	UBS CAPUAVA	3332	NATALIA DE OLIVEIRA ABREU	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2077	CTO AT PSICOS PRIMAVERA CAPS ADULTO III	3333	ANA MARIA TEIXEIRA SOARES	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2078	CTO DE REABILITACAO FISICA	3334	NILSE DE PAULA FERREIRA SOUZA	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2079	UBS SANTISTA	3335	LUCIENE DOS SANTOS GONCALVES	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2080	UBS JARDIM ZAIRA III	3336	ELISABETE DA SILVA BOER	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2081	DIRETORIA GERAL	3337	ZILDA JOSEFA DO NASCIMENTO	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2082	UBS VILA ASSIS	3338	HELOISE AMENDOLA DA SILVA	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2083	CTO AT PSICOS FLORESCER CAPS INFANTIL	3339	CLEUSA APARECIDA PFINADO	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2084	PRONTO SOCORRO ADULTO	3340	SILVANA DE FATIMA FERRARI DA CRUZ	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2085	PRONTO SOCORRO RETAGUARDA	3341	JORCELI Pires VARUTO	10/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2086	UTI I	3342	FABIANA FERONATO DO COITO BASTOS	10/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2087	CENTRO CIRURGICO	3343	SÔNIA REGINA CLEMENTINO DE CASTRO	10/3/2017	180	TEC ENFERM 180MAUA	R\$ 2.325,94
2088	DIRETORIA GERAL	3344	ALINE FERREIRA SOUZA	10/3/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2089	UTI I	3346	ICARO LAUREANO BERGER D BRANTS	13/3/2014	200	ASSIST ADM III	R\$ 3.213,17
2090	UPA SAO JOAO	3347	TARCISIO ROGFRIO DA SILVA DRAGA	8/3/2017	150	MEDICO	R\$ 12.645,05
2091	UPA JARDIM ZAIRA	3350	JULIANA FACCHINETTI FERNANDES DE SOUZA	18/3/2017	180	AUX FARMACIA 180MAUA	R\$ 1.887,29
2092	UPA VILA ASSIS	3351	ALAN MACEDO LIMA	18/3/2017	180	AUX FARMACIA 180MAUA	R\$ 1.887,29
2093	UPA VILA ASSIS	3352	SILVIA SANTOS DE SOUSA	18/3/2017	180	AUX OPERACIONAL 36H	R\$ 988,71
2094	UPA SAO JOAO	3353	DANIELA ARAUJO AMARAL	18/3/2017	180	CONTR ACESSO 36 H	R\$ 988,71
2095	UPA SAO JOAO	3354	HELENECF ARAUJO CHAVES	18/3/2017	180	CONTR ACESSO 36 H	R\$ 988,71
2096	UPA VILA MAGINI	3355	DAYANE ARAUJO AMARAL	18/3/2017	180	CONTR ACESSO 36 H	R\$ 988,71
2097	UPA JARDIM ZAIRA	3356	CRISTIANE APARECIDA GRENCHI	18/3/2017	180	CONTR ACESSO 36 H	R\$ 988,71
2098	UBS SANTISTA	3357	ENEIAS FALCIROS DE SOUZA	18/3/2017	180	CONTR ACESSO 36 H	R\$ 988,71
2099	UPA SAO JOAO	3359	CARDOLINE BECHLER MARTINEZ	20/3/2017	200	MEDICO GENER 200MAUA	R\$ 11.636,28
2100	UPA SAO JOAO	3360	CREMILDA MARTINS DA SILVA	18/3/2017	180	TEC ENFERM 180MAUA	R\$ 2.325,94
2101	UPA SAO JOAO	3361	LUANA ODIZIA ESCULAPIO DA SILVA MILLOS	18/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2102	UPA VILA MAGINI	3362	ASSIS ANTONIO DE SOUZA	18/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2103	UPA JARDIM ZAIRA	3363	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	18/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2104	UPA SAO JOAO	3364	RENATO SILVESTRE DA SILVA	19/3/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2105	UPA VILA ASSIS	3365	ISAIAIS VENANCIO DE SOUZA	19/3/2017	180	TEC ENFERM 180MAUA	R\$ 2.325,94
		3366	PRICILLA PEREIRA DE ALMEIDA	19/3/2017	180	TEC ENFERM 180MAUA	R\$ 2.325,94

000231

FUNCIONÁRIOS REDE E HOSPITAL NARDINI - DATA BASE 04/2017

2106	UPA VILA ASSIS	3367	VANESSA ESPINETTI DOS SANTOS SATURNINO	19/3/2017	180	TEC ENFERM 180MAUA	R\$ 2.325,94
2107	UPA VILA ASSIS	3369	CARLA DA SILVA OLIVEIRA	19/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2108	UPA VILA ASSIS	3370	EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	19/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2109	UPA VILA ASSIS	3371	GUSTAVO OLIVEIRA CARVALHO	19/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2110	UPA VILA ASSIS	3372	MICHELE SANCHES BOVI	19/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2111	UPA SAO JOAO	3373	IVONE ALVES HEMIZE	20/3/2017	200	AUX FARMACIA 200MAUA	R\$ 2.097,00
2112	MATERNIDADE ALOJAMENTO CONJUNTO	3374	SUSANA SOUZA SANTOS	17/3/2017	180	OBSTETRIZ	R\$ 4.442,64
2113	INTERNACAO	3375	ALINE FARIA DA SILVA	17/3/2017	180	OFIC ADMIN 180MAUA	R\$ 1.562,23
2114	UPA VILA ASSIS	3376	PAULA ROBERTA MOTA SANTOS	1/3/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2115	HOTELARIA E HOSPITALIDADE	3377	SANDRA ALVES ANDRE TOMAZ	15/3/2017	180	AUX OPERACIONAL 36H	R\$ 988,71
2116	UPA JARDIM ZAIRA	3378	DANIELA REGINA SOARES DA SILVA	18/3/2017	180	RECEPCIONIS 180MAUA	R\$ 1.286,99
2117	UPA JARDIM ZAIRA	3379	HUBIA OLIVEIRA MAGALHAES	18/3/2017	180	RECEPCIONIS 180MAUA	R\$ 1.286,99
2118	UPA JARDIM ZAIRA	3380	RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	18/3/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2119	UPA JARDIM ZAIRA	3381	VIVIANE DE JESUS SANTOS	18/3/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2120	UPA VILA MAGINI	3382	OSMAR SOARES TELES	18/3/2017	180	RECEPCIONISTA 180	R\$ 1.286,99
2121	UPA JARDIM ZAIRA	3383	ANDREA TAQUETTO DE SOUZA	18/3/2017	180	CONTR ACESSO 36 H	R\$ 988,71
2122	UPA SAO JOAO	3385	JOCICE SANTANA VELOSO	19/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2123	UPA SAO JOAO	3387	SHEILA SANTIAGO ANDRE	19/3/2017	180	ENFERMEIRO 120MAUA	R\$ 4.442,64
2124	UPA JARDIM ZAIRA	3388	JULIO CESAR LETIERI JUNIOR	19/3/2017	180	AUX FARMACIA 180MAUA	R\$ 1.987,29
2125	UPA JARDIM ZAIRA	3389	DIANA PEGORARO TONET	19/3/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2126	DIRETORIA GERAL	3390	NILTON BATISTA DOS SANTOS	1/3/2017	200	ASSIST TECNICO 200MA	R\$ 4.432,72
2127	UBS JARDIM ZAIRA I	3391	FERNANDA BARBOSA ELEUTERIO	20/3/2017	200	MEDICO GENER 200MAUA	R\$ 11.636,28
2128	CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZACAO	3392	DIONICE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	22/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2129	MATERNIDADE ALOJAMENTO CONJUNTO	3393	JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	23/3/2017	180	OBSTETRIZ	R\$ 4.442,64
2130	MATERNIDADE ALOJAMENTO CONJUNTO	3395	ALICE CECILIA DE ALMEIDA	23/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2131	UPA JARDIM ZAIRA	3396	AMANDA GOMES DOS SANTOS	23/3/2017	180	AUX FARMACIA 180MAUA	R\$ 1.987,29
2132	UBS KENNEDY	3397	KELLY OLIVEIRA DE MACEDO	23/3/2017	200	AUX FARMACIA 200MAUA	R\$ 2.097,00
2133	UPA VILA MAGINI	3398	PATRICIA LUZIA DA SILVA	24/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2134	UPA VILA MAGINI	3399	EDNA LIMA DA SILVA	24/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2135	UPA VILA MAGINI	3400	JULIANA GISELE MATOS DE LIMA	24/3/2017	180	AUX FARMACIA 180MAUA	R\$ 1.987,29
2136	AREA AMARELA	3401	LEONARDO ALEXANDRE DOS SANTOS ARCEVO	23/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2137	UPA VILA ASSIS	3402	GARRIFELA DE SOUSA SILVA	23/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2138	UTI LICI NEONATAL	3403	MARCIA APARECIDA MENECON	24/3/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2139	UPA VILA MAGINI	3404	FABRICIO AUGUSTO PAULINO	24/3/2017	200	AUX OPERACIONAL 40H	R\$ 1.098,57
2140	UPA VILA ASSIS	3405	FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO	24/3/2017	180	AUX OPERACIONAL 36H	R\$ 988,71
2141	UPA JARDIM ZAIRA	3406	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	24/3/2017	180	AUX FARMACIA 180MAUA	R\$ 1.987,29
2142	MATERNIDADE ALOJAMENTO CONJUNTO	3407	ELANI CRISTINA FERREIRA CANDIDO XAVIER	24/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2143	UPA SAO JOAO	3408	JOSIEL APARECIDO LEITE	24/3/2017	180	CONTR ACESSO 36 H	R\$ 988,71
2144	DIRETORIA GERAL	3409	LUIZ ROBERTO FERNANDES MOURAO	1/3/2017	200	ASSIST TECNICO 200MA	R\$ 4.432,72
2145	SAUDE MENTAL	3410	AUGUSTO DA SILVA COSTA LIMA	28/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2146	AREA AMARELA	3411	LILIAN SANTIAGO SILVA	28/3/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2147	MATERNIDADE ALOJAMENTO CONJUNTO	3412	SUENEIDE LIMA VERDE PINHEIRO SILVA	28/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2148	PRONTO SOCORRO RETAGUARDA	3413	REGIANE HERTA DA SILVA DO NASCIMENTO	29/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73

FUNCIONÁRIOS REDE E HOSPITAL NARDINI - DATA BASE 04/2017

2149	EDUCACAO PERMANENTE	3414	GLAUCIA TAIS PURIN	1/3/2017	20	PSICOLOGO ESPEC I	R\$ 1.318,56
2150	CLINICA MEDICA	3415	LORENA SIQUEIRA	28/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2151	UBS PARANAVAL	3416	ALIANE LIFONSINA DO NASCIMENTO	28/3/2017	200	ENFERMEIRO 200MAUA	R\$ 4.936,28
2152	SAUDE MENTAL	3417	PERICLES MARQUES DA SILVA JUNIOR	28/3/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2153	CTO AT PSICOS CAPS ALCOOL DROGAS V NOVA	3418	HELOISA RICHIERI HANANIA	31/3/2017	70	MEDICO PSIQ 70 MAUA	R\$ 2.908,61
2154	PRONTO SOCORRO RETAGUARDA	3419	PRISCILA SANTOS FERREIRA DA SILVA	3/4/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2155	CLINICA CIRURGICA	3420	VALDELICE NOBRE PEREIRA	3/4/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2156	LUPA VILA MAGINI	3421	DENYSE DOS SANTOS EIJDES	6/4/2017	180	RECPCIONIS 180MAUA	R\$ 1.286,99
2157	LUPA JARDIM ZAIRA	3422	CATIANE RIBEIRO ROCHA	5/4/2017	180	AUX FARMACIA 180MAUA	R\$ 1.887,29
2158	MATERNIDADE ALOJAMENTO CONJUNTO	3423	DIJIZA GOMES SANTIAGO	5/4/2017	180	AUX ENFERM 180MAUA	R\$ 1.814,73
2159	PEDIATRIA	3424	CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	5/4/2017	200	ENFERMEIRO 200MAUA	R\$ 4.936,28
2160	TI	3425	FILIFE BRUNO CIRILO DOS SANTOS	4/4/2017	200	AUXILIAR DE TI	R\$ 1.285,80
2161	DIRETORIA DE ENFERMAGEM	3426	MAMI KUROKAWA	1/4/2017	200	GERENTE DE ENFERMAGE	R\$ 9.479,83
2162	NUTRICAO E DIETETICA	3427	CILIRIA SOARES ALVES DOS SANTOS	12/4/2017	200	NUTRICIONISTA PLENO	R\$ 3.616,00
2163	DIRETORIA GERAL	3428	LUCIANA DA SILVA	12/4/2017	200	AUX APOIO ADM 200MAU	R\$ 1.285,80
2164	UBS SANTISTA	3429	KELLY CRISTINA NICOLA DE MATEO	12/4/2017	200	AUX ENFERM 200MAUA	R\$ 2.016,36
2165	UBS PRIMAVERA	3430	ALIREZA DARGAHI	13/4/2017	200	MEDICO GENER 200MAUA	R\$ 11.636,28
2166	DIRETORIA GERAL	3431	GRACIELA DE ALMEIDA COSTA	12/4/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2167	DIRETORIA GERAL	3432	AMANDA CARVALHO DE VENEZES	12/4/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2168	DIRETORIA GERAL	3433	STEPHANIE RIBFIRO ROLIM	12/5/2017	200	AUX ESCRITORIO I	R\$ 2.169,81
2169	SESMT	3434	ANGELICA GONCALVES MUNHOZ	13/4/2017	200	ENFERMEIRO TRABALHO	R\$ 4.936,28
2170	INTERNACAO	3435	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	13/4/2017	180	OFIC ADMIN 180MAUA	R\$ 1.562,23
2171	MANUTENCAO	3436	CLEVISSON HENRIQUE DE SOUZA	1/4/2017	200	MOTORISTA 200MAUA	R\$ 2.388,33
2172	RESIDENCIA TERAPEUTICA I	3437	MARIA RAFAELA TEIXEIRA	1/4/2017	200	CU D RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2173	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3438	TAMARA CARDOSO	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2174	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3439	POLLYANNA DUTRA TEIXEIRA GOUVEIA	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2175	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3440	LURACI DE CARVALHO CRUZ	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2176	RESIDENCIA TERAPEUTICA I	3441	SUZANA BATISTA DA SILVA	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2177	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3442	JUCELENE DOS SANTOS GOMES	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2178	RESIDENCIA TERAPEUTICA I	3443	MARIA LUCIA GIL	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2179	RESIDENCIA TERAPEUTICA I	3444	ELEVA MARIA DA SILVA MAIZOLB	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2180	RESIDENCIA TERAPEUTICA I	3445	ROSEMAR ROSANGELA RODRIGUES	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2181	RESIDENCIA TERAPEUTICA I	3446	EDIVINA MARIA DE PAULA	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2182	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3447	ANA PAULA VILELA DE OLIVEIRA	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2183	RESIDENCIA TERAPEUTICA I	3448	ELISA ALVARENGA LIMA	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2184	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3449	ESTELITA FERNANDA MARTNI	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2185	CLINICA MEDICA	3450	LAIS KEMECHAN	15/4/2017	60	MEDICO	R\$ 105,36
2186	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3451	ELIZABETH FLORENCIO DE ARAUJO	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2187	HOTELARIA HOSPITALAR	3452	HUGO LEONARDO ANDRE TOMAZ	1/4/2017	200	PORTEIRO CL JR II	R\$ 1.026,90
2188	RESIDENCIA TERAPEUTICA II	3453	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	1/4/2017	180	CUID RES TERAP 180 H	R\$ 1.073,70
2189	UTI I	3454	ALEXANDRE AMARAL DA SILVA	1/4/2017	200	ENFERMEIRO 200MAUA	R\$ 4.936,28
2190	LUPA JARDIM ZAIRA	3455	ALINE FERNANDA PERES ROSA	20/4/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2191	DIRETORIA GERAL	3456	ISABEL RODRIGUES DE LIMA	1/4/2017	100	ADVOGADO SENIOR	R\$ 4.015,87

000233

FUNCIONÁRIOS REDE E HOSPITAL NARDINI - DATA BASE 04/2017

2192	NUCLEO DE APOIO A GESTAO	3457	EDMILSON DOS SANTOS	1/4/2017	200	FNC TRANSPORTE	R\$ 3.200,00
2193	CTO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRAB.	3458	GUSTAVO FEITOZA	1/4/2017	200	ASSIST TEC JR	R\$ 4.000,00
2194	SESMT	3459	ULLA MARIA DEL CARMEN GROSSMAN MIRANDA	24/4/2017	100	MEDICO TRABALHO	R\$ 9.031,56
2195	COORD SERV ACOLHIM, ORIENT E RELAC. COM	3460	LORRAYNNY GEASY ELIAS SILVA	25/4/2017	200	RECEPCIONIS 200MAUA	R\$ 1.429,99
2196	DIRETORIA GERAL	3461	PATRICIA MARIA SOARES	1/4/2017	200	AUX ESCRIT III MAUA	R\$ 3.277,86
2197	NUCLEO DE APOIO A GESTAO	3462	PAULA GRACIELA DOS SANTOS	1/4/2017	200	GERENTE JUNIOR	R\$ 6.284,69
2198	INTERNACAO	3463	FLAVIO LUZ ALVES DA SILVA	1/4/2017	180	OFIC ADMIN 180SA	R\$ 1.562,23
2199	INTERNACAO	3464	DEBORA DOS SANTOS	27/4/2017	180	OFIC ADMIN 180MAUA	R\$ 1.562,23
2200	UPA JARDIM ZAIRA	3465	FRANCISCA ANATERCIA DA COSTA	27/4/2017	180	ENFERMEIRO 180MAUA	R\$ 4.442,64
2201	SUPRIMENTOS	3466	LÉONARDO AVILA XAVIER	2/5/2017	200	ASSISTENTE CONTABIL	R\$ 1.950,00
2202	UBS KENNEDY	3467	DIEGO IVAN GALVEZ SANCHEZ	3/5/2017	200	MEDICO GENER 200MAUA	R\$ 11.636,28
2203	PRONTO SOCORRO RETAGUARDA	3468	CLAYDER TOBIAS NAVEGA LOUZADA	7/5/2017	60	MEDICO	R\$ 105,36
2204	ALMOXARIFADO	3469	CINTHIA MONTES DE OCA BRUNI	9/5/2017	200	FARMACEUTICO	R\$ 3.909,78
2205	HOTELARIA HOSPITALAR	3470	FRANCISCO FRIBERTO GONCALVES SOBRINHO	10/5/2017	200	PORTEIRO CL JR II	R\$ 1.026,90
2206	SESMT	3471	SAMARA FONSECA DOS SANTOS	10/5/2017	200	AUX APOIO ADM 200MAU	R\$ 1.285,80
2207	FATURAMENTO	500011	TATIANA SFALCIN SILVA	2/9/2010	200	SUPERVISOR SAME	R\$ 2.637,73

Scanned by CamScanner



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000234

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MÍDIA APREENDIDA SP-03

Operação: Prato Feito

Inquérito Policial n. ° 40/2018-SR/PF/SP – Autos n. ° 0005343-43.2017.403.6181

Destinatário: DPF Melissa Pastor Maximino

Analista: APF Paloma Lessa de Siqueira

Investigado: ÁTILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI

Local da apreensão: Rua Alvares Machado, 183, apto 34, Mauá/SP

Data da diligência: 09/05/2018

Senhora Delegada,

Encaminhamos o presente relatório com a análise das mídias apreendidas no endereço supracitado. O conteúdo contido nas mídias periciadas foi disponibilizado pelo SETEC/SR/PF/SP para análise através do endereço \\10.11.15.50, com acesso pelo Windows Explorer.

O material apresentado foi submetido à dois sistemas, a saber: sistema Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED 3.13.5) – para as mídias em geral - e o UFED Reder (7.6.0.83), para os celulares. Ambos os sistemas utilizados para montagem e indexação de arquivos de imagem.

Cabe destacar que, devido ao grande volume de dados, a pesquisa foi feita através de palavras-chave relacionadas ao objeto da investigação. Sendo assim, tal análise não pode ser considerada exaustiva, ficando a cargo da autoridade policial solicitar novas pesquisas, caso entenda necessário.

Item 01 - Um celular marca Iphone SE, senha 4898, cor branca;

Comentário: Considerando as pesquisas efetuadas, não foram encontrados dados relevantes à investigação.

Item 02 - Um celular marca Iphone cor preta, senha 489840;

Comentário: Considerando as pesquisas efetuadas, não foram encontrados dados relevantes à investigação.

Item 03 - Três CDR's em envelopes datados de 17-06-2013, 29-07-2013 e 16-08-2013, encontrados dentro de envelope amarelo da Câmara Municipal de Maua-SP;



000235

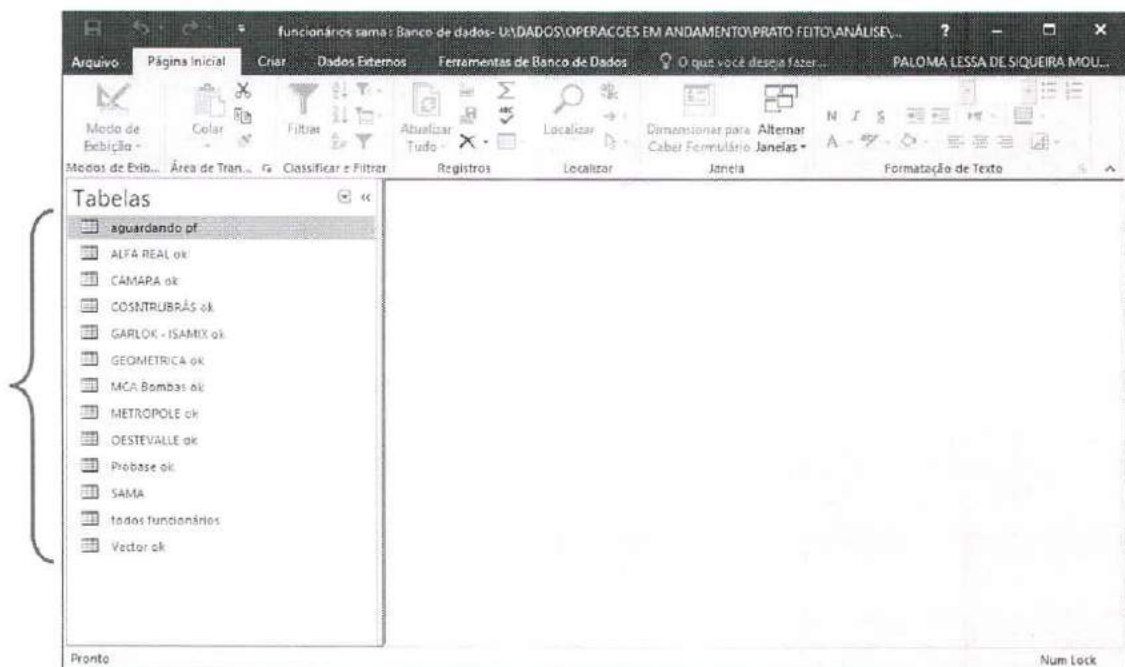
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 03.1 – Arquivo de banco de dados intitulado “funcionários sama”, localizado na mídia CDR datada de 29-07-13¹.

Comentário: Na mídia CDR datada de 29-07-2013, foi identificado um arquivo de banco de dados com nomes de funcionários, segregados em dez tabelas intituladas por nomes de empresas, a saber: ALFA REAL, CONSTRUBRÁS, GARLOK – ISAMIX, GEOMETRICA, MCA BOMBAS, METROPOLE, OESTEVALLE, PROBASE, SAMA e VECTOR. Ademais, consta uma tabela intitulada CAMARA, tratando-se possivelmente da Câmara Municipal de Mauá; e outras duas tabelas, “aguardando pf” e “todos funcionários”, conforme captura da tela a seguir:



Ao que tudo indica, trata-se de lista de **peças indicadas** pelo investigado Atila Jacomussi para ocupar cargos em tais empresas, demonstrando a capilaridade de sua influência e possível troca de favores, visto que todas as empresas elencadas possuem ou já possuíram contratos com o órgão de **Saneamento Básico do Município de Mauá (SAMA)** ou diretamente com a **Prefeitura de Mauá**.

Vislumbra-se que a tabela “aguardando pf” contenha as pessoas ainda não efetivamente alocadas. Destaca-se que, em algumas destas, o campo observação apresenta a informação de apelido e/ou indicação. A seguir, a análise individualizada de cada tabela.

¹ Propriedades do arquivo:

NOME	funcionários sama.mdb
TIPO	mdb
TAMANHO	2326528
CATEGORIA	Bases de dados
CRIACAO	22/07/2013 19:24:11 GMT
HASH	2C246B1E8FCC8CA1FBAB11C044B09120
CAMINHO	/img_item03b-29072013.iso/mala direta Atila 29.07.2013/funcionários SAMA/funcionários sama.mdb



000236

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 03.1.1 – Tabela intitulada “ALFA REAL ok”.

ALFA REAL ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	obs
Antonio de Oliveira Santo	R: Benedito Theodoro de Freitas,	80	Jd. Haydee	Mauá SP	09370-330	Alfa Real	9-7562-1161	Secreta
Drielly Nascimento	R: Caetano Aletto,	546	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-510	Alfa Real	9-4139-0463	Campanha
Gilson Batista Dourado	R: Manoel Alves Ferreira,	680	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-320	Alfa Real	9-6542-7674 (Pastor)	Pastor Erivaldo
José Antonio Rivert de Lima	R: Godofredo de Godoy,	140	Jd. Luzitano	Mauá SP	09330-295	Alfa Real	9-9604-4487	Negão
José Luiz Pereira de Deus	R: Antonio Matrone,	453	Jd. Mauá	Mauá SP	09340-400	Alfa Real	4578-3466	Zé dos Predinhos
Jose Ricardo Costa dos Santos	R: Octacilio Gomes Pereira,	410	Jd. Mauá	Mauá SP	09340-110	Alfa Real	9-7199-8832/9-9554-3575/9-9977-2900	Corintiano
Marcos Roberto da Silva	Av: Eugenio Negri,	397	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-190	Alfa Real	9-9838-3478	Louquinho
Tamara Cruz Banalume	R: Saturnino Juvenal De Lima,	122	Jd. Maria Eneida	Mauá SP	09341-420	Alfa Real	4578-5900	Campanha

Tabela "Alfa Real ok" do arquivo de banco de dados "funcionários sama".

Trata-se possivelmente da empresa **ALFA REAL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 08.167.354/0001-37, a qual consta como sócio único **ROBERTO AMARO DE LIMA**, CPF: 64.849.778-01. Destaque para a coluna "obs", na qual constam informações para posteriores referências, como apelidos ou origem da indicação, a exemplo de "campanha".

A falta de identificação por número de CPF obsteu a pesquisa nos bancos de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de confirmar tais vínculos empregatícios.

Contudo, pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre a referida empresa e a **Prefeitura de Mauá**, bem como junto ao órgão de **Saneamento Básico do Município (SAMA)**, conforme valores pagos apresentados abaixo.

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2008 A 2015 A EMPRESA ALFA REAL
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 1.607.989,92
3 - CONVITE	R\$ 396.416,03
4 - TOMADA DE PREÇOS	R\$ 1.203.707,89
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 7.866,00
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 3.340.749,32
3 - CONVITE	R\$ 698.820,68
4 - TOMADA DE PREÇOS	R\$ 853.616,45
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.788.312,19
Total Geral	R\$ 4.948.739,24

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>



000237

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 03.1.2 – Tabela intitulada “COSNTRUBRÁS ok”.

COSNTRUBRÁS ok								
nome	end	N	BAIRRO	CIDADE	CEPS	local	fone	assinatura
Abílio da Silva Souza	R: XV de Novembro,	567	VI. Ana	Mauá	09340-450	Construbrás	4576-1725	
Adriana Martins dos Santos	R: Três Américas,	150	Jd. Santa Lidia	Mauá	09350-520	Construbrás	94126-1803	
Carmem Lucia Silva Lopes Costa	R: Juvenal Laurindo Alves,	14	Jd. Zaira 4	Mauá	09321-120	Construbrás	4518-2523	
Joana Darc Oscar	R: Amaro Branco da Silva	323	Jd. Mauá	Mauá	09340-090	Construbrás	99961-7190	
Maria do Socorro Alves Monteiro	R: José Candido,	437	Jd. Cerqueira Leite	Mauá	09390-290	Construbrás	98730-3587	
Maria José da Silva Lima	R: Senador Teotonio Vilela,	253	Jd. Cerqueira Leite	Mauá	09390-280	Construbrás	4546-4234	
Maria Zenilda	R: XV de Novembro,	567	VI. Ana	Mauá	09340-450	Construbrás	98435-6021	
Priscila de Cassia Gonçalves	Av. Dom José Gaspar,	2.038	VI. Assis	Mauá	09370-670	Construbrás	97176-2515	
Sheila Maria da Silva Gomes	Av. Barão de Mauá,	6.288	Jd. Adelina	Mauá	09330-165	Construbrás	4577-4620	
Tereza Bueno da Silva freitas	R: Alonso Vasconcelos Pacheco,	1.823	VI. Falchi	Mauá	09310-695	Construbrás	4518-6118	
Viviane Queiróz de Souza	R: Juvenal Laurindo Alves,	27A	Jd. Zaira 4	Mauá	09321-120	Construbrás	4514-7319	

Tabela “COSNTRUBRÁS ok” do arquivo de banco de dados “funcionários sama”.

Trata-se possivelmente da empresa **CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 10.450.429/0001-34, a qual consta como responsável **FELIPE GUIMARAES DA SILVA**, CPF: 382.460.988-61.

A falta de identificação por número de CPF obstruiu a pesquisa completa nos bancos de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de confirmar tais vínculos empregatícios. Contudo, por meio de pesquisas pelo nome, foi possível identificar alguns vínculos com a referida empresa, a exemplo de **CARMEM LUCIA SILVA LOPES COSTA**²; **PRISCILA DE CASSIA GONCALVES**³.

Ainda pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre tal empresa e o órgão de **Saneamento Básico do Município (SAMA)**, conforme valores pagos apresentados abaixo.

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2010 A 2015
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 1.606.330,45
4 - TOMADA DE PREÇOS	R\$ 813.324,62
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 793.005,83
Total Geral	R\$ 1.606.330,45

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>

² Possível CPF 82568219300.

³ Possível CPF 41848830874.



000238

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 03.1.3 – Tabela intitulada “GARLOK - ISAMIX ok”.

GARLOK - ISAMIX ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	ASSINATURA
Ana Maria Teixeira Soares	R: Stéfano Malesqui,	214	Capuava	Mauá SP	09380-210	GARLOK	4555-7529/9-9573-9895	GARLOK
Anailton Alves	R: Luis Benedetti,	259	Jd. Esperança	Mauá SP	09341-170	GARLOK	9-7452-0403/ 4577-5152	GARLOK
Augusto Lopes Júnior	R: Colômbia,	200	Pq. Das Américas	Mauá SP	09350-590	GARLOK	9-6247-4257	GARLOK
Eduardo Carlos Francisco	R: Valdemar Celestino da Silva-bc 04- Ap 43	444	Pq. São Vicente	Mauá SP	09371-317	GARLOK	9-9858-1262/4513-9093	GARLOK
Fernando da Silva	R: das Violetas,	636	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-230	GARLOK	9-7466-5483	GARLOK
Helton Luiz de Faria	R: Mario,	341	Vi. Falchi	Mauá SP	09350-250	GARLOK	4514-1124/9-8633-2007	GARLOK
Humberto Fernandes Oliveira	Av: Ari Barroso,	45	Jd. Rosina	Mauá SP	09390-390	GARLOK	4541.5876	GARLOK
Idinísio Bruno	R: Edson Erasmo da Silva,	525 A	Vi. Carlina	Mauá SP	09370-826	GARLOK	9 7517.8948	GARLOK
Jeferson Américo Martins	R: Vitória-Régia,	450	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-332	GARLOK	3410.1782-97417.9470	GARLOK
Jonny de Jesus Pamplona	R: Zina Batani Bernardi,	197 A	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-440	GARLOK	9-9968-4237	GARLOK
Márcia Apa. da S. Fernandes	R: Pasteur,	69	Vi. Guarani	Mauá SP	09310-270	GARLOK	9-7165-4588/ 3458-47-81/7884-6751	GARLOK
Maurício Soares da Silva	R: Angelin Santeozai,	100	Jd. São Judas	Mauá SP	09360-740	GARLOK	2759.9762-97552.5355	GARLOK
Oswaldo Geralch	R: Luiz Benasso,	494	Vi. Assis	Mauá SP	09370-320	GARLOK	4513-5676/ 9-7145-8299	GARLOK
Pedro Custódio dos Santos	R: Curaçao,	140	Pq. Das Américas	Mauá SP		GARLOK	4547.5471	GARLOK
Rogério Ferreira (Rogerinho)	R: Vicente Celestino,	62	Jd. Sonia Maria	Mauá SP	09380-350	GARLOK	9-7190-4819	GARLOK
Ronaldo da Silva	R: Cezarina Ferreira,	61	Vi. Emilio	Mauá SP	09320-030	GARLOK	7804-2237/4543-1445	GARLOK
Rubens da Silva	Av: Waldemar Jesuino da Silva,	543	Pq. Bandeirantes	Mauá SP	09341-280	GARLOK	9 7177.4685	GARLOK
Severino Raimundo da Silva	Av: Pres. Castelo Branco,	2060	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-375	GARLOK	4514-1940.*9-9409-3516	GARLOK
Sidnei Aparecido Oliveira	R: Prudente de Moraes,	136	Vi. Bocaina	Mauá SP	09310-300	GARLOK	9-9967-0786/ 4514-2788	GARLOK
Thiago Lourenço	R: Maria Helena de Mourão,	573	Jd. Miranda	Mauá SP	09320-400	GARLOK	9-7542-7509/7791-9352	GARLOK
Wesley Silva Gomes	R: Senador Teotônio Vilela,	106	Vi. Magini	Mauá SP	09390-280	GARLOK	9-8547-0857/4543-2959	GARLOK

Tabela “GARLOK - ISAMIX ok” do arquivo de banco de dados “funcionários sama”.

Trata-se possivelmente da empresa **GARLOC TRANSP. LOG.E LOCAÇOES LTDA**, CNPJ: 69.205.789/0001-13, a qual consta como responsável **SIDNEI GARCIA**, CPF: 097.280.618-03.

A falta de identificação por número de CPF obstruiu a pesquisa completa nos bancos de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de confirmar tais vínculos empregatícios. Contudo, por meio de pesquisas pelo nome, foi possível identificar o vínculo de **IDINISIO BRUNO**⁴ com a referida empresa.

⁴ Possível CPF 15514522865.



000239

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Ainda pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre tal empresa e o órgão de **Saneamento Básico do Município (SAMA)**, conforme valores pagos apresentados abaixo.

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2013 A 2018
AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DE MAUA	R\$ 292.340,00
3 - CONVITE	R\$ 292.340,00
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ	R\$ 1.451.799,50
5 - CONCORRÊNCIA	R\$ 1.447.177,33
7 - INEXIGÍVEL	R\$ 4.622,17
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 23.194.245,45
5 - CONCORRÊNCIA	R\$ 19.641.487,82
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.402.937,15
7 - INEXIGÍVEL	R\$ 1.261.551,74
8 - PREGÃO	R\$ 888.268,74
Total Geral	R\$ 24.938.384,95

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>

Item 03.1.4 – Tabela intitulada “GEOMETRICA ok”.

GEOMETRICA ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	assinatura
Oswaldo Rodrigues Dantas	R: Minna Walendy,	15	Jd. Aracy	Mauá SP	09350-220	GEOMETRICA	3410-4132/77630399	GEOMETRICA
Francisca Josefa de Figueiredo	Est Mauá e Adutora do Rio Claro,	641	Jd. Paranaí	Mauá SP	09390-500	GEOMETRICA	4545-2824/7109-4313	GEOMETRICA
Natal José Carreto	R: Inajá,	42	Chac. Ma. Francisca	Mauá SP	09332-310	GEOMETRICA	4511-7050/33304-5380	GEOMETRICA
Orílio Martins	R: Rene de Oliveira Grecco,	131	Pq. São Vicente	Mauá SP	09371-452	GEOMETRICA	9-7479-4323	GEOMETRICA
José Luiz Rodrigues da Costa	R: Guatemala,	45	Pq. das Américas	Mauá SP	09351-090	GEOMETRICA	9-9753-7198	GEOMETRICA
Leonardo R. de Lucas Barbosa	R: das Orquídeas,	39	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-180	GEOMETRICA	9-8109-2776	GEOMETRICA
Patricia Viana Portella	R: João da Silva Maia,	97	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-680	GEOMETRICA	4577-4296	GEOMETRICA

Tabela “GEOMETRICA ok” do arquivo de banco de dados “funcionários sama”.

Trata-se possivelmente da empresa **GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, CNPJ: 55.069.736/0002-99.

A falta de identificação por número de CPF obstou a pesquisa completa nos bancos de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de confirmar tais vínculos empregatícios. Contudo, por meio de pesquisas pelo nome, foi possível identificar alguns vínculos com a referida empresa, a exemplo de **OSVALDO RODRIGUES DANTAS**⁵; **NATAL JOSE CARRETO**⁶.

⁵ Possível CPF 7998625848.

⁶ Possível CPF 589898892.



000240

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Ainda pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre tal empresa e a **Prefeitura Municipal de Mauá**, conforme valores pagos apresentados abaixo.

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2013 A 2016
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 21.908.258,05
1 - OUTROS/NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.114.695,52
5 - CONCORRÊNCIA	R\$ 18.793.562,53
Total Geral	R\$ 21.908.258,05

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>

Item 03.1.5 – Tabela intitulada “MCA Bombas ok”.

MCA Bombas ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	assinatura
Leonilda Silvestre da Silva	R: Amarilis - bl. 11 Apt. 022	273	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-280	MCA Bombas	4549-5558/9-9656-9256	MCA Bombas
Patricia Viana Portella	R: João da Silva Maia,	97	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-680	MCA Bombas	4577-4296	MCA Bombas

Tabela “MCA Bombas ok” do arquivo de banco de dados “funcionários sama”.

Trata-se possivelmente da empresa **MCA BOMBAS LIMITADA**, CNPJ: 54.295.415/0001-69, na qual consta como responsável **FLAVIO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, CPF 872.273.988-20.

A falta de identificação por número de CPF obsteu a pesquisa completa nos bancos de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de confirmar tais vínculos empregatícios.

Ademais, não foram encontrados contratos atrelados ao município de Mauá.

Item 03.1.6 – Tabela intitulada “METROPOLE ok”.

METROPOLE ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	assinatura
José Cicero do Nascimento	Av: Amaro Branco da Silva,	323	Jd. Mauá	Mauá SP	09340-090	Metropole Aguardando	99668.8628	mané pamplona/Atila
Elton Nunes	R: Geraldo Ranck,	244	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-540	Metropole aguardando	4576.4514-97398.6660	Melão/Atila
Lelé						Metropole aguardando		Pr Helton/Donisete
Tica						Metropole aguardando		Donisete
Antonio Lázaro Martins	R: Guilherme Favero,	39	Jd. B. Recanto	Mauá SP	09340-565	Metrópole aguardando	9-9887-3927	Claudio Pimentão/Atila
Buiu			Jd. Oratório	Mauá SP		Metrópole aguardando	9-9503-7974	jaco/Atila
Antonio Alves Sobrinho	R: Equador,	57	Pq. Das Américas	Mauá SP	09350-638	Metropole em curso		Atila
Willians Silva Lima	R: Recife,	40	Jd. Oratório	Mauá SP	09381-075	Metropole Ok	9802.8596	Antigos



000241

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Douglas Daniel	R: Manoel Bandeira,	265-A	Jd. Miranda	Mauá SP	09330-500	Metropole Ok	77950901	Antigos
Claudio Benedito dos Santos	R: João Máximo,	235	Rec. Vital Brasil	Mauá SP	09336-080	Metropole Ok	96860.7941	Antigos
Edmir Nunes da Silva	R: Oswaldo de Andrade,	128	Jd. Miranda	Mauá SP	09320-330	Metropole Ok	99369.8204	Antigos
José Antunes de Oliveira	R: Taubaté,	104	Jd. Oratório	Mauá SP	09381-260	Metropole Ok	96723.5049	Antigos
José Wilson da Silva	R: Horácio Geraldo da Silva,	131	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-260	Metropole Ok	99713.5327	Antigos
Josemar Manoel C. Santos	R: Melchor Barbosa,	275-B	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-230	Metropole Ok	99641.1820	Antigos
Reginaldo José dos Santos	R: Manoel Patricio dos Santos,	120	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-420	Metropole Ok	97146.9165	Antigos
Valdemar dos Santos	R: Altivo Ovando,	260	Jd. Canadá	Mauá SP	09331-030	Metropole Ok	96515.7274	Antigos
Cícero Teixeira de Andrade	R: Julio Antonio Conde,	1-A	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-350	Metropole Ok	97293.5687	cicero/Atila
Sinval Naponeceno Rios	Av: Guerino Stella,	33	Jd. Zaira	Mauá SP		Metropole Ok	4514.1883	Sinval/Atila
Oseias Caitano dos Santos	R: Lourival Portal d a Silva,	16	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-450	Metropole Ok noite	7753-4425/ 94814-6696	Atila
Fábio Fernando Rodrigues	R: David Boscarol,	275	Jd. Rosina	Mauá SP	09390-350	Metropole Ok noite	4547- 5058/9- 97541-0015	Indicação/Pr Altino
Sérgio Barbosa Martins	R: Geraldo Branco da Silva,	202	Vi. Lisboa	Mauá SP	09330-590	Metropole Ok noite	8932-4214 /4576-3118	Bacurau
Edson Avelino	R: Direita,	35	Vi. Magini	Mauá SP	09390-270	Metropole Ok noite	4541-4790 /- 97512-3411	Luiz Claudio/Atila
Francisco de S. Sobrinho	Av: Washington Luiz,	3175	Vi. Magini	Mauá SP	09390-140	Metropole Ok noite	9-7257-4641 / 4514-6152	Atila
Helio Dezidério	R: José Ferreira de Oliveira,	149	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-410	Metropole Ok noite	9-7454-9892 / 9-8986- 4838	Campanha
João Bosco P. de Moura	R: João da Silva Maia,	91	Jd. Itapeva	Mauá SP	09351-680	Metropole Ok noite	9-8517-3084	Maria Portela
Josias Barbosa	R: Dona Ida Scilla Gianone,	43	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-520	Metropole Ok noite	2848- 1894/97095- 2428	Campanha
Josias Ferreira da Silva	R: Venezuela,	54	Pq. Das Américas	Mauá SP	09350-690	Metropole Ok noite	9-6144- 4656/9- 5322-0387	Porteiro Jacó
Gislene Ferreira da Silva	Av: Jesuino Nicomédio dos Santos,	539	Jd. Zaira	Mauá SP		Metropole Ok noite	96782.8439- 953596007	Dra Sandra

Tabela "METROPOLE ok" do arquivo de banco de dados "funcionários sama".

Não foi possível identificar a empresa 'METROPOLE'. No entanto, a partir de pesquisas de alguns nomes da lista, foi possível identificar vínculo empregatício comum com a empresa **GS G9 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 12.197.345/0001-66. As pessoas que apresentam tal vínculo são: **HELIO DEZIDERIO**⁷; **SINVAL NAPONECENO RIOS**⁸; **SERGIO BARBOSA MARTINS**⁹; **OSEIAS CAITANO DOS SANTOS**¹⁰.

Pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre tal empresa e o órgão de **Saneamento Básico do Município (SAMA)**, conforme valores pagos apresentados abaixo.

⁷ Possível CPF 1151145807.

⁸ Possível CPF 88053733891.

⁹ Possível CPF 4094258850.

¹⁰ Possível CPF 22528887841.



000242

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2014 A 2015
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 2.035.266,66
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.035.266,66
Total Geral	R\$ 2.035.266,66

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>

Item 03.1.7 – Tabela intitulada “OESTEVALLE ok”.

OESTEVALLE ok								
nome	end	nº	bairro	cidade	cep	complemento	tels	assinatura
Aguinaldo Ribeiro dos Santos	R: Da Liberdade,	76	Vl. Magini	Mauá	09390-195	OESTEVALLE	4543-3047 / 96135-7624	
Clécio Alessandro	R: Pérola,	191	Jd. Silvia	Mauá	09340-575	OESTEVALLE	4513-5553 / 98784-8416	
Daniel Antunes Ferreira	R: Zina Batani Bemardi	209	Jd. Itapark	Mauá	09351-440	OESTEVALLE	99956-5817	
Diovando Dias dos Santos	R: Manoel Nascimento	97	Jd. Zaira	Mauá	09321-282	OESTEVALLE	4541-4426 / 97366-7029	
Edvaldo Cassiano P Filho-Boca	R: Francisco Chagas Teles	116	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-533	OESTEVALLE	9 9709.4110-	Bocão
Gilberto Carlos Molina	R: Ohio,	292	Pq. Das Américas	Mauá	09351-260	OESTEVALLE	4541-2858 / 99933-7441	
José Marcelo da Silva	R: Esmeralda,	291	Jd. Itapark	Mauá	09351-429	OESTEVALLE	4518-6103/97477-2699	
José Tristão	R: Pedro Piomo,	70	Jd. Zaira	Mauá	09321-500	OESTEVALLE	4547-1220 / 97847-8407	
Oswaldo Azevedo de Freitas	R: João Lucio de Moraes,	404	Vl. Santa Rosa	Mauá		OESTEVALLE	99614-9519 / 4511-7708	
Phelipe Vieira Sá de Paula (Ainda não entrou)	Av. Guerino Stela,	100	Jd. Zaira	Mauá	09320-720	OESTEVALLE	97238-3184	
Sebastião Lobato	R: Antônio Cardoso Franco	433	Casa Branca	Sto André	09015-530	OESTEVALLE	2324-5791 / 98856-0354	

Tabela “OESTEVALLE ok” do arquivo de banco de dados “funcionários sama”.

Trata-se possivelmente da empresa **OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES L**, CNPJ: 6931094000107, a qual consta como responsável **FRANCO OHNUKI**, CPF: 305.030.288-78.

A falta de identificação por número de CPF obstruiu a pesquisa completa nos bancos de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de confirmar tais vínculos empregatícios. Contudo, por meio de pesquisas pelo nome, foi possível identificar o vínculo de **GILBERTO CARLOS MOLINA**¹¹; **OSVALDO AZEVEDO DE FREITAS**¹²; **DIOVANDO DIAS DOS SANTOS**¹³ com a referida empresa.

Ainda pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre tal empresa e o órgão de **Saneamento Básico do Município (SAMA)**, conforme valores pagos apresentados abaixo.

¹¹ Possível CPF 12416082884.

¹² Possível CPF 37237003810.

¹³ Possível CPF 42894732880.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2008 A 2018
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 21.844.543,30
3 - CONVITE	R\$ 284.438,13
4 - TOMADA DE PREÇOS	R\$ 530.932,92
5 - CONCORRÊNCIA	R\$ -
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.949.658,92
8 - PREGÃO	R\$ 19.079.513,33
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 99.937.640,22
3 - CONVITE	R\$ 569.945,95
4 - TOMADA DE PREÇOS	R\$ 8.658.695,91
5 - CONCORRÊNCIA	R\$ 73.156.885,68
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 3.694.258,46
8 - PREGÃO	R\$ 13.857.854,22
Total Geral	R\$ 121.782.183,52

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>

Item 03.1.8 – Tabela intitulada “Probase ok”.

Probabase ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	assinatura
Aparecida Gomes da Silva	R: Ipiranga, 9-9166-9268	95	Vi. Independencia	Mauá SP	09350-160	PROBASE	4518-3372/9-9576-1195	PROBASE
Edmilson de Paula Oliveira	R: Élio Gabionetta,	148	Vi. São Francisco	Mauá SP	09310-700	PROBASE	4545-0119/ 9-7389-5519	PROBASE
Tatiana lara dos S. Rodrigues	R: Equador,	286	Pq. Das Americas	Mauá SP	09350-638	PROBASE	9-7202-9121	PROBASE Filha Chiquinho

Tabela “Probabase ok” do arquivo de banco de dados “funcionários sama”.

Trata-se possivelmente da empresa **PROBASE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 1021363000176, a qual consta como responsável **ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA**, CPF: 2180256884.

A falta de identificação por número de CPF obstou a pesquisa completa nos bancos de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a fim de confirmar tais vínculos empregatícios. Contudo, por meio de pesquisas pelo nome, foi possível identificar o vínculo de **APARECIDA GOMES DA SILVA**¹⁴ com a referida empresa.

Ainda pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre tal empresa e o órgão de **Saneamento Básico do Município (SAMA)**, conforme valores pagos apresentados abaixo.

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2017 A 2018
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 3.557.497,46
5 - CONCORRÊNCIA	R\$ 3.557.497,46
Total Geral	R\$ 3.557.497,46

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>

¹⁴ Possível CPF 173480802.



000244

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 03.1.9 – Tabela intitulada “SAMA”.

SAMA								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	apelido/indicação
Marcelo Rodrigues dos Santos						Sama	7733.0293	geninho
G. Edmilson Evangelista de Souza						Sama		PPS/ex candidato-caio
G. Flavia Aparecida V de Souza Soares						Sama		PPS/ex candidato Binho
G. Helton Alves Ribeiro						Sama		PSC ex candidato
Maria Ferreira de Souza	R: Dos Coqueiros,	1039	Bairro Campestre	S. André SP	09080-010	Sama	9-9811-2367	Maria do PT
Rafael da Silva Gomes	R: Flor de Outubro,	146	Chac. Ma. Aparecida	Mauá SP	09332-020	Sama		Rafa
Antonio de Sousa Moura	R: Angelo Daniel,	253 C	Chac. São Brás	Mauá SP	09336-130	Sama	9-4944-7512	Moura
William dos Santos	R: Sergipe,	26	Cidade São Jorge	S. André SP	09111-430	Sama	7789.8081	William
Alcides Gomes Nogueira	R: Luis Antico,	179	Jd. Anchieta	Mauá SP	09360-610	Sama		Sr. Alcides
Márcio Pereira de Souza	R: Skenaro Nakandacare,	595	Jd. Camila	Mauá SP	09361-080	Sama	9-85900487/9-57942315	Apollo
G. Walter Eduardo Pires Ferreira	R: Lontras,	30	Jd. Camila	Mauá SP	09361-190	Sama	98664.5928	ex-candWaltinho/farmacia
José Viana Leite	R: Ivo Constant,	104	Jd. Estrela	Mauá SP	09340-530	Sama	9-9657-2986/9-8491-8938	Viana
Henrique Nelson de Lima	R: Raphael Altamar,	123	Jd. Guapituba	Mauá SP	09360-360	Sama	7701-5374/4555-7487	Henrique
Manoel Alves Pamplona	R: Zina Batani Bernardi,	197 A	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-440	Sama	9 7474.3584	Pamplona
Sirlei de Melo	R: Virgilio Frascarolli,	254	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-400	Sama	9-9573-3665	Sirlei
G. Luciano da Silva/ Zê Ruela	R: Antonio Gomes,	84	Jd. Mauá	Mauá SP	09340-420	Sama	4578.1804-9587.7569	PRP ex candidato
Iara Maria dos Santos	R: tulipas,	151	Jd. Primavera	Mauá SP	09360-320	Sama	9-73565073	Iara
Thiago Rolin Rios	Av: Guerino Stella,	33	Jd. Zaira	Mauá SP	09320-720	Sama	9-7209-5409/3455-7399	Thiago
Catia Guimarães	R: Alois Binder - cs 1	419	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-210	Sama	9 6397.1823-4546.9687	Catia Conselheira
Claudia Regina Fuzinelli	R: Felício Canali,	297	Pq. Bandeirantes	Mauá SP	09341-310	Sama	9-8308-1334/4576-2605	Claudia
Carlos Eduardo Carneiro	R: Nicarágua,	115	Pq. Das Américas	Mauá SP	09351-100	Sama	017-99779-0618/4547-1066	Dú Branco
Israel Aleixo de Melo	R: Panamá,	40	Pq. Das Américas	Mauá SP	09351-110	Sama	9-7145-3025	Bell
Adilson favero	R: Aquario,	59	Vi. Alpina	S. André SP	09071-070	Sama	98125.9455	Adilson
Paulo Sergio Pereira	R: Tomaz Martins, 80	80	Vi. América	Mauá SP	09320-095	Sama	9-9975-6045	Paulinho
Marcela Arine Soares	R: João Grecco,	246 A	Vi. Assis	Mauá SP	09370-710	Sama	9-9811-6178/	Drª Marcela
Márcio José Dias de Sousa	R: José Polidoro,	1154	Vi. Assis	Mauá SP	09310-610	Sama	4513-9776	Marcio Quadrado
Ione Scapinelli	Av: Assis Brasil,	61 V	Vi. Assis	Mauá SP	09370-730	Sama	9-9890-0431	Ione
Keli Raimundi	R: Princesa Isabel, apto 12	363	Vi. Bocaina	Mauá SP	09310-010	Sama	7879-2964/9-9949-3605/4514-6319	Kelli
Ailson Martins de Lima	R: Emilio Falchi,	27	Vi. Falchi	Mauá SP	09350-360	Sama	9-96473-4550	Ailson



000245

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Alexandre Luis da Silva	R: Egidio Gazolla,	288	Vi. Guarani	Mauá SP	09310-140	Sama	9-9903-6977/4543-2027	Ferrugem
Marisa Martins do Couto	R: Luis Testa,	168	Vi. Mercedes	Mauá SP	09361-390	Sama	9-7355-8939/4512-3068	Marisinha
João Paulo de Oliveira Netto (João Catarina)	R: José Zerbetti,	184	Vi. Mercedes	Mauá SP	09361-360	Sama	4555.3382/8329.0881	João Paulo de Oliveira Netto (João Catarina)
Walmir Catarino Panavi ok	R: José Joaq Card de Melo Neto- lo4 apto.303	161	Vi. Noemia	Mauá SP	09371-000	Sama	9-8341-1050	Walmir
Ana Paula da Silva ok	Av: da Saudade - apt.42, N°	1148	Vi. Vitória	Mauá SP	09360-000	Sama	9994.9796-	Paula Vitória

Tabela "SAMA" do arquivo de banco de dados "funcionários sama".

Trata-se do órgão de **SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ (SAMA)**. Em que pese a falta de identificação por CPF obstar uma pesquisa completa, foi possível identificar, por meio de alguns nomes, vínculos empregatícios de tais pessoas com o referido órgão, a saber: **ALCIDES GOMES NOGUEIRA¹⁵; JOSE VIANA LEITE¹⁶; HENRIQUE NELSON DE LIMA¹⁷; MANOEL ALVES PAMPLONA¹⁸; CLAUDIA REGINA FUZINELLI¹⁹; ISRAEL ALEIXO DE MELO²⁰; IONE SCAPINELLI²¹; AILSON MARTINS DE LIMA²².**

Destaque para a coluna "apelido/indicação" que apresenta informações de referências das pessoas elencadas.

Item 03.1.10 – Tabela intitulada "Vector ok".

Vector ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	assinatura
Beatriz Ramos Carvalho	R: Ivo Constant,	110	Jd. Estrela	Mauá SP	09340-530	VECTOR	9-98967101	

Tabela "Vector ok" do arquivo de banco de dados "funcionários sama".

Trata-se possivelmente da empresa **VECTOR SERVICOS LTDA**, CNPJ: 04.824.486/0001-33, a qual consta como responsável **MELQUISEDECK NUNES DA SILVA**, CPF: 290.773.707-49.

Foi possível identificar vínculo empregatício de **BEATRIZ RAMOS CARVALHO²³** com a empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA:

CPF	NOME	CBO	ADMISSÃO	DEMISSÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE
43285879866	BEATRIZ RAMOS CARVALHO	Auxiliar de escritório	01/07/2013	12/03/2015	4824486000133	VECTOR SERVICOS LTDA	EMPREGO FORMAL

Ademais, pesquisas ao Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo revelam contratos entre a referida empresa e a Prefeitura de Mauá, bem como junto ao órgão de Saneamento Básico do Município (SAMA), conforme valores pagos apresentados abaixo.

¹⁵ Possível CPF: 695.932.998-15.

¹⁶ Possível CPF: 072.532.268-36.

¹⁷ Possível CPF: 076.580.078-03.

¹⁸ Possível CPF: 579.522.138-49.

¹⁹ Possível CPF: 139.979.888-03.

²⁰ Possível CPF: 274.177.168-57.

²¹ Possível CPF: 131.379.448-13.

²² Possível CPF: 080.036.558-54.

²³ Possível CPF: 432.858.798-66.



000246

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

ÓRGÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALORES PAGOS DE 2008 A 2018
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 4.536.859,33
3 - CONVITE	R\$ 126.417,00
4 - TOMADA DE PREÇOS	R\$ 911.200,29
5 - CONCORRÊNCIA	R\$ 399.178,94
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.832.484,97
7 - INEXIGÍVEL	R\$ 1.267.578,13
Total Geral	R\$ 4.536.859,33

Fonte: <http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-fornecedor>**Item 03.1.11 – Tabela intitulada “CAMARA ok”.**

CAMARA ok								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	obs
Marcia Barboza da Silva	R: Aparecido Cotrin F Pereira,	251	Jd. Cruzeiro	MauáSP	09330-806	Câmara	4576.2587-96809.0114	
Mariza Luzia da Silva Scapinelli	R: Dr. Benedito Meireles Freire,	18	VI. Vitória	Mauá SP	09360-230	Câmara	4513.4757-97148.4015	
Gracieti Josefa da Silva Mozzer	R: Santa Inês,	61	VI. Augusto	Mauá SP	09310-425	Câmara	97673.1804	
Aguinaldo Pinto Mesquita	R: Ariosto da Silva Lazaro,	149	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-000	Câmara	4545.4311-6908.8664	
Cicero Lopes da Silva	R: Gerônimo Gregório Silva,	502	Jd. Sônia Maria	MauáSP	09380-280	Câmara	4549.3084-8237.0026	
Kelly Cristina Gobato do Nascimento	R: Minna Walendy,	114	Jd. Aracy	MauáSP	09350-220	Câmara	3843.7572-7166.5292	
Almir Pereira da Silva	R: Valdemar Celestino da Silva,	515	Pq. São Vicente	Mauá SP	09371-317	Câmara	7822-8189/4309-0545	
José Maria Abilio da Silva	R: Cruzeiro do Sul,	387	VI. Magini	Mauá SP	09390-260	Câmara	3421.4375-95777.2002	

Tabela “CAMARA ok” do arquivo de banco de dados “funcionários sama”.

Trata-se, possivelmente, de indicações para a **Câmara Municipal de Mauá**. Em que pese a falta de identificação por CPF obstar uma pesquisa completa, foi possível identificar, por meio de alguns nomes, vínculos com a referida Câmara.

Pesquisas ao Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) revelam que **ALMIR PEREIRA DA SILVA** e **JOSÉ MARIA ABILIO DA SILVA** constam como **SUPLENTE**S. Ademais, pesquisas a base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) revelam vínculo empregatício de **MARIZA LUZIA DA SILVA SCAPINELLI** e **GRACIETI JOSEFA DA SILVA MOZZER** com a Câmara Municipal de Mauá, como servidores públicos não efetivo.



000247

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2016

MAUÁ
SÃO PAULO - SP

[Página Inicial](#) / [Município](#) / [Lista de Candidatos](#)

MAUÁ - 487 Conheça mais sua cidade com o IBGE Situações Exportar

Vereador:

Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Coligação
ZINHO ALMIR	ALMIR PEREIRA DA SILVA	44567	Deferido	PRP	PRP-PR

[Suplente](#)

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2016

MAUÁ
SÃO PAULO - SP

[Página Inicial](#) / [Município](#) / [Lista de Candidatos](#)

MAUÁ - 487 Conheça mais sua cidade com o IBGE Situações Exportar

Vereador:

Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Coligação
ZÉ MARIA	JOSÉ MARIA ABILIO DA SILVA	44044	Deferido	PRP	PRP-PR

[Suplente](#)

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

Item 03.1.12 – Tabela intitulada “aguardando pf”.

aguardando pf								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	assinatura
Alessandra Andrade L. Bianco	R: Guataparã - cs1	621	Jd. Esperança	Mauá SP	09341-110		7576-6046/	Aguardando
Camila Alves da Silva	R: Benedito Emilio de Oliveira	80	VI. Morelli	Mauá SP			99959.2040	PF
Edjane Marques Pimentel	Av: João Varim,	99	VI. Assis	Mauá SP	09370-790		9-9977-1865/	Aguardando
Elaine Cristina C C. Banalume	R: Saturnino Juvenal de Lima,	122	Jd. Maria Eneida	Mauá SP	09321-090		4578-5900/96861-9074	PF
Fabiana Cristina A.	R: Onivaldo		VI. Nova Maua	Mauá	09390-685		9-8774-	Aguardando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000248

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

dos Santos	Vanderlei Dionisio,			SP			8580/3410-058703	
Gabriela Meyer Seabra	R: Nilo Peçanha,	147	Pq. São Vicente	Mauá SP	09371-430		9-6416-2333	Aguardando
Luiz Carlos Mota	R: Guiana,	68	Pq. das Américas	Mauá SP	09350-634		99575-8685	PF
Marcelo Senna	R: Fidelino Figueiredo,	24	Homero Ton	S. André SP	09111-270		9-8798-8914	Aguardando
Maria de Fátima Dantas Andrade	R: Godofredo de Godoy,	153	Jd. Luzitano	Mauá SP	09330-295		4576-2909/6563-8119	Aguardando
Michely Bianca Marçal	R: Adão Ferreira Batista,	99 A	Jd. Anchieta	Mauá SP	09360-730		4513-1515/9-7162-7707	Aguardando
Pedro Custódio dos Santos	R: Curaçao,	140	Pq. Das Américas	Mauá SP	09350-618		4547-5471	Aguardando
Silvana de Fátima F. da Cruz	R: Francisco Alves,	606	Jd. Sonia Maria	Mauá SP	09380-360		4549-2087/ 9-8409-9371	Aguardando

Tabela "aguardando pf" do arquivo de banco de dados "funcionários sama".

Considerando que a coluna "local" está vazia, é possível tratar-se de relação de nomes das pessoas ainda não alocadas em nenhuma empresa.

Item 03.1.13 – Tabela intitulada “todos funcionários”.

todos funcionários								
nome	end	n	bairro	Cidade	Cep	local	tel	apelido/indicação
Tamara Cruz Banalume	R: Saturnino Juvenal De Lima,	122	Jd. Maria Eneida	Mauá SP	09341-420	Alfa Real	4578-5900	
Marcos Roberto da Silva	Av: Eugenio Negri,	397	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-190	Alfa Real	9-9838-3478	
Jose Ricardo Costa dos Santos	R: Octacilio Gomes Pereira,	410	Jd. Mauá	Mauá SP	09340-110	Alfa Real	9-7199-8832/9-9554-3575/9-9977-2900	
José Luiz Pereira de Deus	R: Antonio Matrone,	453	Jd. Mauá	Mauá SP	09340-400	Alfa Real	4578-3466	
José Antonio Rivert de Lima	R: Godofredo de Godoy,	140	Jd. Luzitano	Mauá SP	09330-295	Alfa Real	9-9604-4487	
Gilson Batista Dourado	R: Manoel Alves Ferreira,	680	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-320	Alfa Real	9-6542-7674 (Pastor)	
Drielly Nascimento	R: Caetano Aletto,	546	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-510	Alfa Real	9-4139-0463	
Antonio de Oliveira Santo	R: Benedito Theodoro de Freitas,	80	Jd. Haydee	Mauá SP	09370-330	Alfa Real	9-7562-1161	
Almir Pereira da Silva	R: Valdemar Celestino da Silva,	515	Pq. São Vicente	Mauá SP	09371-317	Câmara	7822-8189/4309-0545	
Marcia Barboza da Silva	R: Aparecido Cotrin F Pereira,	251	Jd. Cruzeiro	MauáSP	09330-806	Câmara	4576.2587-96809.0114	
José Maria Abilio da Silva	R: Cruzeiro do Sul,	387	Vi. Magini	Mauá SP	09390-260	Câmara	3421.4375-95777.2002	
Graciete Josefa da Silva Mozzer	R: Santa Inês,	61	Vi. Augusto	Mauá SP	09310-425	Câmara	97673.1804	
Aguinaldo Pinto Mesquita	R: Ariosto da Silva Lazaro,	149	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-000	Câmara	4545.4311-6908.8664	
Mariza Luzia da Silva Scapinelli	R: Dr. Benedito Meireles Freire,	18	Vi. Vitória	Mauá SP	09360-230	Câmara	4513.4757-97148.4015	
Kelly Cristina Gobato do Nascimento	R: Minna Walendy,	114	Jd. Aracy	MauáSP	09350-220	Câmara	3843.7572-7166.5292	
Cicero Lopes da Silva	R: Gerônimo Gregório Silva,	502	Jd. Sônia Maria	MauáSP	09380-280	Câmara	4549.3084-8237.0026	
Maria do Socorro Alves Monteiro	R: José Candido,	437	Jd. Cerqueira	Mauá	09390-290	Construbr às	98730-3587	



000249

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

			Leite					
Maria José da Silva Lima	R: Senador Teotonio Vilela,	253	Jd. Cerqueira Leite	Mauá	09390-280	Construbr às	4546-4234	
Maria Zenilda	R: XV de Novembro,	567	Vi. Ana	Mauá	09340-450	Construbr às	98435-6021	
Priscila de Cassia Gonçalves	Av. Dom José Gaspar,	2.038	Vi. Assis	Mauá	09370-670	Construbr às	97176-2515	
Adriana Martins dos Santos	R: Três Américas,	150	Jd. Santa Lidia	Mauá	09350-520	Construbr às	94126-1803	
Carmem Lucia Silva Lopes Costa	R: Juvenal Laurindo Alves,	14	Jd. Zaira 4	Mauá	09321-120	Construbr às	4518-2523	
Joana Darc Oscar	R: Amaro Branco da Silva	323	Jd. Mauá	Mauá	09340-090	Construbr às	99961-7190	
Viviane Queiróz de Souza	R: Juvenal Laurindo Alves,	27A	Jd. Zaira 4	Mauá	09321-120	Construbr às	4514-7319	
Tereza Bueno da Silva Freitas	R: Alonso Vasconcelos Pacheco,	1.823	Vi. Falchi	Mauá	09310-695	Construbr às	4518-6118	
Abilio da Silva Souza	R: XV de Novembro,	567	Vi. Ana	Mauá	09340-450	Construbr às	4576-1725	
Sheila Maria da Silva Gomes	Av. Barão de Mauá,	6.288	Jd. Adelina	Mauá	09330-165	Construbr às	4577-4620	
Márcia Apa. da S. Fernandes	R: Pasteur,	69	Vi. Guarani	Mauá SP	09310-270	GARLOK	9-7165-4588/3458-47-81/7884-6751	
Jonny de Jesus Pamplona	R: Zina Batani Bernardi,	197 A	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-440	GARLOK	9-9968-4237	
Jeferson Américo Martins	R: Vitória-Régia,	450	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-332	GARLOK	3410.1782-97417.9470	
Idiniso Bruno	R: Edson Erasmo da Silva,	525 A	Vi. Carlina	Mauá SP	09370-826	GARLOK	9 7517.8948	
Humberto Fernandes Oliveira	Av: Ari Barroso,	45	Jd. Rosina	Mauá SP	09390-390	GARLOK	4541.5876	
Helton Luiz de Faria	R: Mario,	341	Vi. Falchi	Mauá SP	09350-250	GARLOK	4514-1124/9-8633-2007	
Fernando da Silva	R: das Violetas,	636	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-230	GARLOK	9-7466-5483	
Eduardo Carlos Francisco	R: Valdemar Celestino da Silva-bc 04- Ap 43	444	Pq. São Vicente	Mauá SP	09371-317	GARLOK	9-9858-1262/4513-9093	
Augusto Lopes Júnior	R: Colômbia,	200	Pq. Das Américas	Mauá SP	09350-590	GARLOK	9-6247-4257	
Anailton Alves	R: Luis Benedetti,	259	Jd. Esperança	Mauá SP	09341-170	GARLOK	9-7452-0403/4577-5152	
Ronaldo da Silva	R: Cezarina Ferreira,	61	Vi. Emilio	Mauá SP	09320-030	GARLOK	7804-2237/4543-1445	
Rubens da Silva	Av: Waldemar Jesuino da Silva,	543	Pq. Bandeirantes	Mauá SP	09341-280	GARLOK	9 7177.4685	
Mauricio Soares da Silva	R: Angelin Santeozai,	100	Jd. São Judas	Mauá SP	09360-740	GARLOK	2759.9762-97552.5355	
Severino Raimundo da Silva	Av: Pres. Castelo Branco,	2060	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-375	GARLOK	4514-1940-9-9409-3516	
Sidnei Aparecido Oliveira	R: Prudente de Moraes,	136	Vi. Bocaina	Mauá SP	09310-300	GARLOK	9-9967-0786/4514-2788	
Pedro Custódio dos Santos	R: Curaçao,	140	Pq. Das Américas	Mauá SP		GARLOK	4547.5471	
Thiago Lourenço	R: Maria Helena de Mourão,	573	Jd. Miranda	Mauá SP	09320-400	GARLOK	9-7542-7509/7791-9352	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

000250

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Wesley Silva Gomes	R: Senador Teotônio Vilela,	106	Vi. Magini	Mauá SP	09390-280	GARLOK	9-8547-0857/4543-2959	
Ana Maria Teixeira Soares	R: Stéfano Malesqui,	214	Capuava	Mauá SP	09380-210	GARLOK	4555-7529/9-9573-9895	
Osvaldo Geralch	R: Luiz Benasso,	494	Vi. Assis	Mauá SP	09370-320	GARLOK	4513-5676/9-7145-8299	
Rogério Ferreira (Rogerinho)	R: Vicente Celestino,	62	Jd. Sônia Maria	Mauá SP	09380-350	GARLOK	9-7190-4819	
Orílio Martins	R: Rene de Oliveira Grecco,	131	Pq. São Vicente	Mauá SP	09371-452	GEOMET RICA	9-7479-4323	
José Luiz Rodrigues da Costa	R: Guatemala,	45	Pq. das Américas	Mauá SP	09351-090	GEOMET RICA	9-9753-7198	
Patrícia Viana Portella	R: João da Silva Maia,	97	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-680	GEOMET RICA	4577-4296	
Natal José Carreto	R: Inajá,	42	Chac. Ma. Francisca	Mauá SP	09332-310	GEOMET RICA	4511-7050/33304-5380	
Francisca Josefa de Figueiredo	Est Mauá e Adutora do Rio Claro,	641	Jd. Paranavaí	Mauá SP	09390-500	GEOMET RICA	4545-2824/7109-4313	
Osvaldo Rodrigues Dantas	R: Minna Walendy,	15	Jd. Aracy	Mauá SP	09350-220	GEOMET RICA	3410-4132/77630399	
Leonardo R. de Lucas Barbosa	R: das Orquídeas,	39	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-180	GEOMET RICA	9-8109-2776	
Leonilda Silvestre da Silva	R: Amarilis - bl. 11 Apt. 022	273	Jd. Primavera	Mauá SP	09361-280	MCA Bombas	4549-5558/9-9656-9256	
Patrícia Viana Portella	R: João da Silva Maia,	97	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-680	MCA Bombas	4577-4296	
Reginaldo José dos Santos	R: Manoel Patricio dos Santos,	120	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-420	Metropole Ok	97146.9165	
Valdemar dos Santos	R: Altivo Ovando,	260	Jd. Canadá	Mauá SP	09331-030	Metropole Ok	96515.7274	
Claudio Benedito dos Santos	R: João Máximo,	235	Rec. Vital Brasil	Mauá SP	09336-080	Metropole Ok	96860.7941	
Josemar Manoel C. Santos	R: Melchor Barbosa,	275-B	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-230	Metropole Ok	99641.1820	
José Wilson da Silva	R: Horácio Geraldo da Silva,	131	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-260	Metropole Ok	99713.5327	
Edmir Nunes da Silva	R: Oswaldo de Andrade,	128	Jd. Miranda	Mauá SP	09320-330	Metropole Ok	99369.8204	
Douglas Daniel	R: Manoel Bandeira,	265-A	Jd. Miranda	Mauá SP	09330-500	Metropole Ok	77950901	
Williams Silva Lima	R: Recife,	40	Jd. Oratório	Mauá SP	09381-075	Metropole Ok	9802.8596	
José Antunes de Oliveira	R: Taubaté,	104	Jd. Oratório	Mauá SP	09381-260	Metropole Ok	96723.5049	
Cicero Teixeira de Andrade	R: Julio Antonio Conde,	1-A	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-350	Metropole Ok	97293.5687	
Sinval Naponeceno Rios	Av: Guerino Stella,	33	Jd. Zaira	Mauá SP		Metropole Ok	4514.1883	
Fábio Fernando Rodrigues	R: David Boscarol,	275	Jd. Rosina	Mauá SP	09390-350	Metropole Ok noite	4547-5058/9-97541-0015	
Gislene Ferreira da Silva	Av: Jesuino Nicomédio dos Santos,	539	Jd. Zaira	Mauá SP		Metropole Ok noite	96782.8439-953596007	
Oseias Caitano dos Santos	R: Lourival Portal da Silva,	16	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-450	Metropole Ok noite	7753-4425/94814-8696	
Edson Avelino	R: Direita,	35	Vi. Magini	Mauá SP	09390-270	Metropole Ok noite	4541-4790 /-97512-3411	
Francisco de S. Sobrinho	Av: Washington Luiz,	3175	Vi. Magini	Mauá SP	09390-140	Metropole Ok noite	9-7257-4641 / 4514-6152	
Helio Dezidério	R: José Ferreira	149	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-410	Metropole	9-7454-9892	



000251

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

	de Oliveira,					Ok noite	/ 9-8986-4838	
João Bosco P. de Moura	R: João da Silva Maia,	91	Jd. Itapeva	Mauá SP	09351-680	Metrópole Ok noite	9-8517-3084	
Josias Barbosa	R: Dona Ida Scilla Gianone,	43	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-520	Metrópole Ok noite	2848-1894/97095-2428	
Josias Ferreira da Silva	R: Venezuela,	54	Pq. Das Américas	Mauá SP	09350-690	Metrópole Ok noite	9-6144-4656/9-5322-0387	
Sérgio Barbosa Martins	R: Geraldo Branco da Silva,	202	Vi. Lisboa	Mauá SP	09330-590	Metrópole Ok noite	8932-4214 /4576-3118	
Daniel Antunes Ferreira	R: Zina Batani Bernardi	209	Jd. Itapark	Mauá	09351-440	OESTEVA LLE	99956-5817	
Aguinaldo Ribeiro dos Santos	R: Da Liberdade,	76	Vi. Magini	Mauá	09390-195	OESTEVA LLE	4543-3047 / 96135-7624	
Sebastião Lobato	R: Antônio Cardoso Franco	433	Casa Branca	Sto André	09015-530	OESTEVA LLE	2324-5791 / 98856-0354	
Phelipe Vieira Sá de Paula (Ainda não entrou)	Av. Guerino Stela,	100	Jd. Zaira	Mauá	09320-720	OESTEVA LLE	97238-3184	
Osvaldo Azevedo de Freitas	R: João Lucio de Moraes,	404	Vi. Santa Rosa	Mauá		OESTEVA LLE	99614-9519 / 4511-7708	
José Tristão	R: Pedro Piomo,	70	Jd. Zaira	Mauá	09321-500	OESTEVA LLE	4547-1220 / 97847-8407	
José Marcelo da Silva	R: Esmeralda,	291	Jd. Itapark	Mauá	09351-429	OESTEVA LLE	4518-6103/97477-2699	
Gilberto Carlos Molina	R: Ohio,	292	Pq. Das Américas	Mauá	09351-260	OESTEVA LLE	4541-2858 / 99933-7441	
Diovando Dias dos Santos	R: Manoel Nascimento	97	Jd. Zaira	Mauá	09321-282	OESTEVA LLE	4541-4426 / 97366-7029	
Clécio Alessandro	R: Pérola,	191	Jd. Silvia	Mauá	09340-575	OESTEVA LLE	4513-5553 / 98784-8416	
Edvaldo Cassiano P Filho-Boca	R: Francisco Chagas Teles	116	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-533	OESTEVA LLE	9 9709.4110-	
Edmilson de Paula Oliveira	R: Elio Gabionetta,	148	Vi. São Francisco	Mauá SP	09310-700	PROBASE	4545-0119/ 9-7389-5519	
Aparecida Gomes da Silva	R: Ipiranga, 9-9166-9268	95	Vi. Independência	Mauá SP	09350-160	PROBASE	4518-3372/9-9576-1195	
Tatiana Iara dos S. Rodrigues	R: Equador,	286	Pq. Das Américas	Mauá SP	09350-638	PROBASE	9-7202-9121	
Claudia Regina Fuzinelli	R: Felício Canalli,	297	Pq. Bandeirantes	Mauá SP	09341-310	Sama	9-8308-1334/4576-2605	
Carlos Eduardo Carneiro	R: Nicarágua,	115	Pq. Das Américas	Mauá SP	09351-100	Sama	017-99779-0618/4547-1066	
Israel Aleixo de Melo	R: Panamá,	40	Pq. Das Américas	Mauá SP	09351-110	Sama	9-7145-3025	
Adilson Favero	R: Aquário,	59	Vi. Alpina	S. André SP	09071-070	Sama	98125.9455	
Paulo Sergio Pereira	R: Tomaz Martins, 80	80	Vi. América	Mauá SP	09320-095	Sama	9-9975-6045	
Marcela Arine Soares	R: João Grecco,	246 A	Vi. Assis	Mauá SP	09370-710	Sama	9-9811-6178/	
Márcio José Dias de Sousa	R: José Polidoro,	1154	Vi. Assis	Mauá SP	09310-610	Sama	4513-9776	
Ana Paula da Silva ok	Av: da Saudade - apt.42, N°	1148	Vi. Vitória	Mauá SP	09360-000	Sama	9994.9796-	
William dos Santos	R: Sergipe,	26	Cidade São Jorge	S. André SP	09111-430	Sama	7789.8081	
Keli Raimundi	R: Princesa Isabel, apto 12	363	Vi. Bocaina	Mauá SP	09310-010	Sama	7879-2964/9-9949-3605/4514-6319	
Ailsom Martins de	R: Emilio Falchi,	27	Vi. Falchi	Mauá SP	09350-360	Sama	9-96473-	



000252

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Lima							4550	
Alexandre Luis da Silva	R: Egdio Gazolla,	288	Vi. Guarani	Mauá SP	09310-140	Sama	9-9903-6977/4543-2027	
Marisa Martins do Couto	R: Luis Testa,	168	Vi. Mercedes	Mauá SP	09361-390	Sama	9-7355-8939/4512-3068	
João Paulo de Oliveira Netto (João Catarina)	R: José Zerbetti,	184	Vi. Mercedes	MauáSP	09361-360	Sama	4555.3382/8329.0881	
Walmir Catarino Panavi ok	R: José Joaq Card de Melo Neto- lo4 apto.303	161	Vi. Noemia	Mauá SP	09371-000	Sama	9-8341-1050	
Catia Guimaraes	R: Alois Binder - cs 1	419	Jd. Zaira	Mauá SP	09321-210	Sama	9 6397.1823-4546.9687	
Ione Scapinelli	Av: Assis Brasil,	61 V	Vi. Assis	Mauá SP	09370-730	Sama	9-9890-0431	
Alcides Gomes Nogueira	R: Luis Antico,	179	Jd. Anchieta	Mauá SP	09360-610	Sama		
Marcelo Rodrigues dos Santos						Sama	7733.0293	
G. Edmilson Evangelista de Souza						Sama		
G. Flavia Aparecida V de Souza Soares						Sama		
G. Helton Alves Ribeiro						Sama		
Maria Ferreira de Souza	R: Dos Coqueiros,	1039	Bairro Campestr e	S. André SP	09080-010	Sama	9-9811-2367	
Márcio Pereira de Souza	R: Skenaro Nakandacare,	595	Jd. Camila	Mauá SP	09361-080	Sama	9-85900487/9-57942315	
Antonio de Sousa Moura	R: Angelo Daniel,	253 C	Chac. São Brás	Mauá SP	09336-130	Sama	9-4944-7512	
Thiago Rolin Rios	Av: Guerino Stella,	33	Jd. Zaira	Mauá SP	09320-720	Sama	9-7209-5409/3455-7399	
G. Walter Eduardo Pires Ferreira	R: Lontras,	30	Jd. Camila	Mauá SP	09361-190	Sama	98664.5928	
José Viana Leite	R: Ivo Constant,	104	Jd. Estrela	Mauá SP	09340-530	Sama	9-9657-2986/9-8491-8938	
Henrique Nelson de Lima	R: Raphael Altamar,	123	Jd. Guapituba	Mauá SP	09360-360	Sama	7701-5374/4555-7487	
Manoel Alves Pamplona	R: Zina Batani Bernardi,	197 A	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-440	Sama	9 7474.3584	
Sirlei de Melo	R: Virgilio Frascaroli,	254	Jd. Itapark	Mauá SP	09351-400	Sama	9-9573-3665	
G. Luciano da Silva/ Zé Ruela	R: Antonio Gomes,	84	Jd. Mauá	Mauá SP	09340-420	Sama	4578.1804-9587.7569	
Iara Maria dos Santos	R: Tulipas,	151	Jd. Primavera	Mauá SP	09360-320	Sama	9-73565073	
Rafael da Silva Gomes	R: Flor de Outubro,	146	Chac. Ma. Aparecida	Mauá SP	09332-020	Sama		
Beatriz Ramos Carvalho	R: Ivo Constant,	110	Jd. Estrela	Mauá SP	09340-530	VECTOR	9-98967101	

Tabela "todos funcionários" do arquivo de banco de dados "funcionários sama".

Trata-se possivelmente da consolidação das demais tabelas, apresentando cento e vinte e sete (127) nomes ao total.



000253

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 03.2 – Arquivo de texto intitulado “Lista Funcionários IONE Geométrica- Atila- Geral- Cópia Mariza.doc”, localizado na mídia CDR datada de 29-07-13²⁴.

Comentário: Na mídia CDR datada de 29-07-13, foi identificado arquivo de texto que contém lista de funcionários do Atila, conforme imagem a seguir. No mesmo mote do item anterior, tal lista apresenta rol de pessoas indicadas para ocupar cargos nas empresas **GEOMÉTRICA, METRÓPOLE, ISAMIX e ALFA REAL**, bem como no órgão **SAMA**.

LISTA DE FUNCIONÁRIOS ATILA

	Nome	Endereço	Bairro	Telefones	Local	Apelido/ Indicação
	Já estão registrados					
01	Alessandra Andrade L. Bianco	R. Guataparã, 621 csl	Jd. Esperança	7576-6046/	Geométrica	Campanha
02	Almir Pereira da Silva	R. Valdemar Celestino da Silva, 5	Pq. São Vicente	7822-8189/ 4309-0545	Geométrica	Zinho
03	Ana Maria Teixeira Soares	R. <u>Stéfano Malesqui</u> , 214	Capuava	4555-7529/9-9573-9895	Geométrica	Ana <u>Capuava</u>
04	Aparecida Gomes da Silva	R. Ipiranga, 95 9-9166-9268	VL Independência	4518-3372/9-9576-1195	Geométrica	Cidinha Conselheira
05	Beatriz Ramos Carvalho	R. Ivo Constant, 110.	Jd. Estrela	9-98967101	Geométrica	Ind. Viana
06	Edjane Marques Pimentel	<u>Av. João Varim</u> , 99 cs	VL Assis	9-9977-1865/	Geométrica	Campanha
07	Edmilson de Paula Oliveira	R. <u>Elio Gabionetta</u> , 148	VL São Francisco	4545-0119/ 9-7389-5519	Geométrica	Mineirinho
08	Fabiana Cristina A. dos Santos	R. <u>Onivaldo Vanderlei Dionísio</u> ,	VL Nova Mauá	9-8774-8580/3410-058703	Geométrica	Fabi IBOPE
09	<u>Leonilda</u> Silvestre da Silva	R. <u>Amarilis</u> , 273 bl. 11 Apt. 022	Jd. Primavera	4549-5558/9-9656-9256	Geométrica	Ind. Marinha
10	Márcia <u>App</u> , da S. Fernandes	R. Pasteur, 69	VL Guarani	9-7165-4588/ 3458-47-81/7	Geométrica	Campanha
11	Maria de Fátima Dantas Andrade	R. Godofredo de Godoy,	Jd. <u>Luzitano</u>	4576-2909/6563-8119	Geométrica	Fatinha
12	Patrícia Viana Portella	R. João da Silva Maia, 97.	Jd. <u>Itapark</u>	4577-4296	Geométrica	Campanha
13	Pedro Custódio dos Santos	R. da <u>Curaga</u> , 140	Pq. Américas	4547-5471	Geométrica	Pedro <u>Curaga</u>
14	Silvana de Fátima <u>F</u> , da Cruz	R. Francisco Alves, 606	Sonia Maria	4549-2087/ 9-8409-9371	Geométrica	Silva Sonia Maria
15	Tatiana Iara dos S. Rodrigues	R. Equador, 286	Pq. Américas	9-7202-9121	Geométrica	Filha do Chiquinho P. Am
	Aguardando Registro					
16	Luiz Carlos Mota	R. Guiana, 68	Pq. das Américas	99575-8685	Geométrica	Caio da Liga
17	Camila Alves da Silva	R. Benedito Emílio de Oliveira, 8	VL Morelli	9-9959-2040/9-8387-5870	Geométrica	Ind. Marinha
18	<u>Doris</u> Ferreira do N. Nogueira.	R. Santa Cecília, 519- apto 03	Centro	9-9645-9091	Geométrica	Ind. Paulinho
19	Elaine Fernanda M. do Amaral	R. Manoel Martins Salgueiro, 310	Jd. Salgueiro	9-9958-5870	Geométrica	Loução Campanha
20	Erivaldo da Conc. Coelho	R. Geraldo Nunes Cordeiro, 316	VL N. Mauá	3421-4682	Geométrica	Pastor Erivaldo
21	Francisca Josefa de Figueiredo	Estrada Adutora do Rio Claro, 64	Jd. Paranavaí	4545-2824/ 7109-4513	Geométrica	Fran. Joãozinho Cabeleire
22	José Luiz Rodrigues da Costa	R. Guatemala, 45	Pq. das Américas	9-9753-7198	Geométrica	Palmeirense
23	Leonardo R. de Lucas Barbosa	R. das Orquídeas, 39	Jd. Primavera	9-8109-2776	Geométrica	Filho da Elza(Jacó)
24	<u>Michely</u> Bianca Marçal	R. Adão Ferreira Batista, 99 A	Jd. Anchieta	4513-1515/9-7162-7707	Geométrica	Dr. Adolfo/Atila
25	Natal José Carreto	R. Inajá, 42	Ch. Maria Fran	4511-7050/33304-5380	Geométrica	(Jacó)
26	<u>Orlino</u> Martins	R. Rene de Oliveira Grecco,131	Pq. São Vicente	9-7479-4323	Geométrica	(Jacó)
	Não foram registrados					
27	Elaine Cristina Costa C. <u>Banalun</u>	R. Saturnino Juvenal de Luna, 12	Jd. Maria Ensid	4578-5900/96861-9074	Geométrica	Esposa do <u>Zéio</u>
28	Gabriela Meyer Seabra	R. Nilo Peçanha, 147	Pq. São Vicente	9-6416-2335	Geométrica	Neta D. Zenaide (Jacó)
29	Marcelo Senna	R. <u>Fidelino Figueiredo</u> , 24	Homero Ton	9-8798-8914	Geométrica	Marcelo Central
30	Oswaldo Rodrigues Dantas	R. <u>Mina Walendy</u> , 15	Jd. Araci	3410-4132/77630399	Geométrica	Lapinha

Tabela parcial do arquivo de texto “Lista Funcionários IONE Geométrica- Atila- Geral- Cópia Mariza”

Item 04 - Um pendrive preto, da Volkswagen, encontrado dentro do mesmo envelope do item anterior;

Comentário: Considerando as pesquisas efetuadas, não foram encontrados dados relevantes à investigação.

²⁴ Propriedades do arquivo:

NOME Lista Funcionários IONE Geométrica- Atila- Geral- Cópia Mariza.doc
 TIPO doc
 TAMANHO 262656
 CATEGORIA Documentos de Texto
 CRIACAO 22/04/2013 23:43:34 GMT
 HASH 0F5AAEEC17EB39A37332CA2A0A463F90
 CAMINHO /img_item03b-29072013.iso/mala direta Atila 29.07.2013/funcionários
 SAMA/Lista Funcionários IONE Geométrica- Atila- Geral- Cópia Mariza.doc



000254

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO EXT. DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP – CEP 05038-090 – Telefone: (11) 3538-5000

Item 07 - Um celular marca motorola com etiqueta "945388087", sem senha.

Comentário: Considerando as pesquisas efetuadas, não foram encontrados dados relevantes à investigação.

É o relatório.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Paloma Lessa de Siqueira
Agente de Polícia Federal
3ª Classe – Mat. 20.387

Renato Silvestre Maximiano
Escrivão de Polícia Federal
Matr. 19.245 - 3ª Classe

Thiago Gabrioli Chiarantano
Agente de Polícia Federal
3ª Classe – Mat. 20.420
TESTEMUNHA 1

Paulo Correa Almeida
Agente de Polícia Federal
Classe Especial – Mat. 3.165
TESTEMUNHA 2